



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

17/12/2018 ATÉ 17/12/2018

INDÍCE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	AÇÕES CORREGEDORIA	
	2.1 SITE FOLHA DO CERRADO.....	2
3	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	3.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	3
	3.2 BLOG JOÃO FILHO.....	4
	3.3 BLOG NILSINHO BRAGA.....	5 6
4	CNJ	
	4.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	7
	4.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	8
5	COMARCAS	
	5.1 BLOG ADALBERTO MIRANDA.....	9
	5.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	10
	5.3 BLOG ELIAS LACERDA.....	11
	5.4 BLOG MARAMAIS.....	12
	5.5 SITE MARANHÃO NOTÍCIAS.....	13
6	CORREGEDOR (A)	
	6.1 CANAL LEGISLATIVO DO PIAUÍ.....	14
	6.2 PORTAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS - RI.....	15
	6.3 SITE A NOTICIA DO DIA.....	16
	6.4 SITE ANOREG/BR	17
	6.5 SITE APPM.....	18
	6.6 SITE CIDADE VERDE.....	19 20
	6.7 SITE CPT - PIAUÍ.....	21
	6.8 SITE IRIB.....	22 23
	6.9 SITE JORNAL GRANDE BAHIA.....	24
	6.10 SITE R10.....	25
	6.11 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	26
	6.12 SITE TJ BAHIA.....	27
	6.13 SITE TRIBUNA DO TOCANTINS.....	28
	6.14 SITE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.....	29
7	DECISÕES	
	7.1 BLOG ADALBERTO MIRANDA.....	30
	7.2 BLOG ATUAL 7.....	31
	7.3 BLOG DANIEL MATOS.....	32
	7.4 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	33
	7.5 BLOG DOMINGOS COSTA.....	34
	7.6 BLOG GILBERTO LEDA.....	35
	7.7 RÁDIO NOTÍCIA MARANHÃO.....	36
	7.8 SITE G1 MARANHÃO.....	37
8	DESEMBARGADOR	
	8.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	38
	8.2 BLOG FOLHA DE CUXÁ.....	39
9	EXECUÇÕES PENAIAS	
	9.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	40
	9.2 BLOG JEISAEL.COM.....	41
	9.3 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	42
	9.4 SITE JORNAL CORREIO POPULAR.....	43
	9.5 SITE NOVO SEGUNDO.....	44
	9.6 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	45
	9.7 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	46
10	JUÍZES	
	10.1 BLOG ATUAL 7.....	47
	10.2 BLOG CELSO ALMEIDA.....	48
	10.3 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	49
	10.4 BLOG DO LINHARES.....	50
	10.5 BLOG DO NETO FERREIRA	51
	10.6 BLOG DO PEDRO JORGE.....	52
	10.7 BLOG GILBERTO LEDA.....	53
	10.8 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	54 55
	10.9 BLOG ISAIÁS ROCHA.....	56
	10.10 BLOG JOCEILTON GOMES.....	57
	10.11 BLOG JOHN CUTRIM.....	58
	10.12 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	59
	10.13 BLOG LUÍS CARDOSO.....	60
	10.14 BLOG MAURO JORGE GARCIA.....	61

10.15	BLOG MINUTO BARRA.....	62 63
10.16	CHAPADINHA SITE.....	64
10.17	SITE BARRA DO CORDA.....	65
10.18	SITE FOLHA DO CERRADO.....	66
10.19	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	67 68 69
10.20	SITE JORNAL PEQUENO.....	70
10.21	SITE MARANHÃO NOTÍCIAS.....	71
10.22	SITE PORTAL GADITAS.....	72 73
11	POSSE	
11.1	SITE ICURURUPU.....	74
12	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
12.1	PREFEITURA DE GRAJAÚ.....	75
13	VARA CRIMINAL	
13.1	BLOG DO MARCIAL LIMA.....	76 77
13.2	CHAPADINHA ON-LINE.....	78
13.3	MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.....	79
13.4	SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	80
13.5	SITE ICURURUPU.....	81
14	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
14.1	BLOG DO MARCIAL LIMA.....	82
14.2	BLOG ILHA REBELDE.....	83
14.3	RÁDIO NOTÍCIA MARANHÃO.....	84
14.4	SITE FOLHA DO CERRADO.....	85
14.5	SITE MARANHÃO NOTÍCIAS.....	86

ARAME - Justiça determina busca e apreensão em residências de secretário e coordenadora !

Decisão atende pedido do MPMA, como parte de apuração de uso ilegal de recursos educacionais

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça deferiu mandados de busca e apreensão nas residências do secretário de Educação de Arame, Pedro José Ribeiro Conceição, e da coordenadora de programas de Educação do município, Cleane Albuquerque Conceição.

Além de talões de cheque das caixas escolares municipais, o mandado abrange aparelhos celulares, tablets, computadores e quaisquer itens que permitam o acesso irrestrito aos dados existentes em equipamentos eletrônicos e de telefonia em posse dos dois gestores.

Foram apreendidos 386 cheques, sendo 351 em branco, 18 já assinados e 17 canhotos de cheques emitidos.

A determinação judicial atende à solicitação feita pelo promotor de justiça Hélder Ferreira Bezerra, em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa.

A manifestação ministerial foi motivada pelo uso ilegal de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) pelo secretário municipal e pela coordenadora.

ENTENDA O CASO

Cleane Conceição (cunhada do prefeito) levava os diretores das unidades escolares municipais - responsáveis legais pelas caixas escolares, à agência bancária para receber talões de cheque e, em seguida, tomava posse dos talões, sob ameaça de exoneração. A ameaça era reforçada pelo secretário municipal.

Uma mensagem de áudio comprova a exoneração de um servidor, responsável por fornecer esclarecimentos sobre o programa aos diretores. Nela, o secretário afirma que Cleane Conceição era a única responsável pelos esclarecimentos.

INVESTIGAÇÕES

Como parte das apurações, em agosto de 2018, 13 diretores da zona urbana de Arame confirmaram ao MPMA que não possuíam informações sobre como o programa funcionava e ainda não haviam feito nenhum gasto com os recursos do programa. Também afirmaram não haver mais de uma conta e que os talões não eram fornecidos aos diretores.

Em 1º de outubro, o MPMA solicitou que o secretário informasse os números de todas as contas bancárias de todas as unidades com caixa escolar. Pedro Conceição informou que cada unidade escolar possuía somente uma

conta. Entretanto, tais unidades têm, no mínimo, duas contas.

No mesmo mês, a diretora da Unidade Escolar São Sebastião, Antônia Silva, justificou o atraso no pagamento de professores pelo fato de os talões de cheque do caixa escolar não estarem com ela.

SAQUES

A diretora da Escola Municipal Zuleide Mendes, Regina Mota de Souza, confirmou que havia entregue diversas folhas de cheque em branco a Cleane Lima, sob ameaça de exoneração. Posteriormente, foi verificado que haviam sido retirados mais de R\$ 5 mil da conta da escola.

O MPMA requereu ao Banco do Brasil informações sobre a movimentação bancária de contas de 37 escolas com caixa escolar. As informações fornecidas sobre 10 escolas demonstraram que a coordenadora sacou 20 cheques, totalizando R\$ 14,7 mil, retirados das contas das unidades escolares São Sebastião e Zuleide Mendes.

A Promotoria de Justiça de Arame também verificou que, dos recursos da Escola Zuleide Mendes, Cleane Conceição usou o valor de R\$ 720 em favor de uma empresa com inscrição nula junto à Receita Federal, indicando desvio, em decorrência de simulação de negócio com empresa irregular.

Redação: Adriano Rodrigues (CCOM-MPMA)

OAB aciona Justiça contra decreto do governo e pede intervenção federal no Maranhão !

A Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, por meio da Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas, ajuizou no Tribunal de Justiça do Maranhão uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) contra o Decreto nº 34.593, do governo do Estado, que condiciona cumprimento de decisões judiciais.

A ADIn pede a inconstitucionalidade do decreto estadual e também pede o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral da República (PGR) para que sejam promovidos procedimentos ou ações cabíveis, inclusive intervenção federal no Estado do Maranhão.

Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão entra na Justiça contra Decreto Estadual que condiona cumprimento de decisões judiciais — Foto: Divulgação/OAB-MA

Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão entra na Justiça contra Decreto Estadual que condiona cumprimento de decisões judiciais — Foto: Divulgação/OAB-MA

A ação foi assinada pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, e pelos procuradores João Bispo Serejo Filho, Waguinanny Lamara Alves da Silva, Pedro Eduardo e Dihones Nascimento Muniz. O relator será o desembargador Jamil Gedeon.

“A OAB enquanto guardiã da Constituição e defensora da democracia não poderia se calar diante de um fato tão grave que fere o instituto da Coisa Julgada e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse decreto é uma afronta a princípios constitucionais como o da dignidade humana, da separação dos Poderes, da segurança jurídica, e também o princípio da reserva legal. Assim, mais uma vez a OAB assume o seu papel de guardiã da sociedade pedindo a inconstitucionalidade desse documento” afirmou o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz.

Flávio Dino decreta cumprimento de decisão judicial mediante dotação orçamentária no Maranhão — Foto: Reprodução/ TV Mirante

Segundo a ADIn, o Decreto barra a implantação de vantagens a servidores que tenham sido obtidas com amparo judicial, confronta os princípios constitucionais da dignidade humana, da separação dos Poderes, da segurança jurídica, bem como o princípio da reserva legal.

A ação diz ainda que o Decreto 34.593 fere princípios, direitos, a Constituição, as Leis Brasileira e do Estado do Maranhão, razão pela qual deve ser declarada inconstitucional pela Corte Estadual. Dentre os pedidos, a OAB requer ainda:

Concessão de medida cautelar para que seja declarada a suspensão da efetividade e aplicabilidade do decreto.

Que Flávio Dino seja ouvido, por meio do procurador-Geral do Estado Rodrigo Maia Rocha.
Confirmação da tutela cautelar com a declaração de inconstitucionalidade da norma estadual.

Sejam os autos encaminhados os autos para a Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), que sejam promovidos procedimentos ou ações penais cabíveis, por suposta incitação ao crime e prática de promover a desobediência a ordens e decisões judiciais.

Por meio de nota, o Governo do Maranhão informou que ação traduz uma compreensão errada de normas de responsabilidade fiscal e que não significa o descumprimento de decisões judiciais.

"A Procuradoria Geral do Estado (PGE) informa que a ação traduz uma total incompreensão de normas de contabilidade pública, de responsabilidade fiscal e de gestão administrativa, já que para o Estado, como sendo uma estrutura extremamente complexa, o cumprimento de decisões judiciais demanda uma concertação entre diferentes pastas da administração pública, como Gestão, Previdência, Procuradoria e Planejamento. A exemplo de outros estados, o decreto é uma tentativa de racionalização. Em nenhum momento, determinando o não cumprimento de decisão judicial"

O Decreto nº 34.593 passou a valer no dia 3 de dezembro, quando foi publicado no Diário Oficial da União. São três artigos citados no decreto:

Decreto NÂº 34.593 de 30 de novembro de 2018 passou a valer nesta segunda-feira (3) â€” Foto: DiÃ¡rio Oficial da UniÃ£o

Art. 1º - A implantação de qualquer vantagem oriunda de decisão judicial será cumprida mediante existência de dotação orçamentária e financeira atestada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

Art. 2º - A Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP e demais órgãos, uma vez intimados, deverão encaminhar previamente a qualquer outro ato, a citada intimação para consulta à SEPLAN e à Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Por G1 MA

Prefeito de Açailândia Juscelino Oliveira diz que não acusou desembargador de saquear dinheiro da educação de Açailândia

Exercendo seu direito de resposta, nos termos da Lei nº 13.188/2015, o Prefeito Municipal de Açailândia, Juscelino Oliveira (PCdoB) vem através deste, manifestar-se quanto à publicação da matéria "Prefeito acusa desembargador de saquear prefeitura em R\$ 2 milhões no Maranhão" publicada no Blog do Jornalista Luís Cardoso, na qual foram divulgadas informações inverídicas envolvendo a Administração Municipal.

Na tarde da última sexta-feira (14.12.2018), o gestor municipal foi surpreendido com as gravíssimas informações divulgadas neste veículo de comunicação que noticia - falsa e irresponsavelmente - acusação supostamente por ele realizada em face do nobre Desembargador Cleones Carvalho Cunha, retirando do contexto as informações prestadas em entrevista na Rádio FM Sorriso, de Açailândia.

O Prefeito reafirma seu respeito ao Poder Judiciário e, sobretudo, ao Desembargador Cleones Cunha, uma das reservas morais do Poder Judiciário brasileiro. E, esclarece que a afirmação ("saquear as contas municipais") tem a ver com a surpresa com que foi tomado pelo sequestro de valores do FNDE para pagamento de precatórios, referente a dívidas contraídas há décadas (não em sua Administração) pelo município de Açailândia.

Deixa claro que os valores (em torno de 2 milhões de reais) então sequestrados pelo Tribunal de Justiça maranhense se tratavam de uma reserva feita por ele - com muito esforço -, para reforma e ampliação de diversas escolas municipais.

Mesmo em tom de forte crítica - porque até hoje não concorda com o sequestro de verbas vinculadas à educação para pagamento de precatórios - o prefeito esclarece que, em momento algum, buscou atingir a honra ou colocar em xeque a lisura de sua Excelência, o então Presidente do Tribunal, desembargador Cleones Cunha.

O título espalhafatoso da matéria só pode ser admitido no contexto de criação de prejuízo e embaraço à Administração Municipal, o que interessa aos conhecidos opositores à Administração Municipal.

Esclarecida a realidade dos fatos, requer-se, pois, a publicação na forma da lei.

Da Assessoria de Comunicação

Cumpra-se, conforme a vontade del Rei

UM AMIGO, dos mais queridos, cobrou-me uma posição a respeito de um polêmico decreto do governo estadual. Tinha visto a matéria nos diversos meios de comunicação, porém, pelo inusitado do tema, achei tratar-se de exagero da mídia.

Diante da provocação fui atrás da fonte: o decreto. Encontrei-o, sob o número 34.593, de 30 de novembro de 2018, publicado na edição do Diário Oficial do Estado do dia 03 de dezembro pp., composto de três artigos, vai assinado por sua Excelência, o governador e pelo Secretário-Chefe da Casa Civil.

Amante das boas construções da fantástica língua portuguesa, devo confessar que achei o decreto, apesar de simples (apenas três artigos), de uma extraordinária riqueza linguística. O artigo primeiro, que encerra a principal polêmica, afirma aquilo que, em tese, nega.

Vejam: "A implantação de qualquer vantagem oriunda de decisão judicial será cumprida mediante existência de dotação orçamentária e financeira atestada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN". Fantástica a construção da frase. Os autores do decreto dizem que a decisão judicial "será cumprida", para depois impor uma condicionante e colocar acima de todo o Poder Judiciário do Estado, quicá do País, o servidor de terceiro ou quarto escalão da burocracia estatal responsável pelo "atesto" da existência de dotação orçamentária e financeira.

Um único artigo - de magras três linhas -, com tanta riqueza linguística e significações.

O "cumpra-se" dos magistrados, que aprendemos na faculdade, possui a força, esse sim, de decreto-lei, ficando condicionado ao que vai dizer, com todo respeito, o seu Zezinho da Silva, encarregado de zelar pelas dotações orçamentárias.

Decerto que ninguém prega ou deseja que sejam violadas a Lei Complementar 101/2000 (a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias ou mesmo o Plano Plurianual, invocadas no considerando único do decreto, pelo contrário, entretanto, não se pode deixar de reconhecer que existem regras escritas ou não que precedem tal ordenamento.

Uma das regras mais elementares do direito é que os Poderes do Estado são harmônicos, porém independentes.

Como fica essa independência se uma decisão judicial para ser cumprida precisa passar pelo crivo, pelo "aprovo" do servidor (e digo isso com todo respeito) encarregado de verificar se existe ou não dotação orçamentária?

O "aprovo" do seu Zezinho, no campo prático, passa a ter mais relevância que o "cumpra-se" do magistrado.

Outra regra elementar de convivência nas democracias é aquela que estabelece que as decisões judiciais existem para serem cumpridas. Aprendemos isso logo no primeiro ano do curso de direito e as pessoas sensatas, nem precisam estudar direito para saberem disso.

Não se quer dizer com isso que as decisões judiciais são imutáveis e não podem ser contestadas. Longe disso, podem e devem, quando necessário, sofrerem contestação dos insatisfeitos e/ou irrisignados. É para isso que servem as instâncias superiores da Justiça.

O que não se pode admitir é a afirmação de que não se vai cumprir as decisões judiciais ou que se coloquem "condicionantes" ao cumprimento das mesmas.

Admitir isso ou ter tal proceder como normal ou razoável é concordar com o retorno da barbarie.

Ora, ao Estado foi permitido todas as chances de recursos, embargos, rescisórias e tudo mais admissível no direito (e até algumas outras estranhas a ele), os processos, antes de chegar à fase de execução, "frequentou" todas as instâncias do Poder Judiciário, examinado por juízes, desembargadores e ministros, por diversas vezes, todos, à unanimidade ou por maioria, assentiram que ao estado não assiste razão.

Não faz sentido que agora, na hora do cumprimento, o estado venha dizer que não pode implantar o direito do servidor (o decreto trata é disso) sem o "aprovo" do seu Zezinho que fiscaliza o cumprimento das dotações.

Causa-me estupefação que o Poder Judiciário e mesmo o Poder Legislativo não tenham se manifestado de forma mais veemente em relação à gravidade do decreto do Poder Executivo.

Observem, que embora com palavras bonitas e bem postas, recursos linguísticos disfarçados, para negar direitos reconhecidos por todas as instâncias judiciárias, o Executivo institui a instância do seu Zezinho. Ou seja, a última palavra no cumprimento das decisões judiciais será dada pelo servidor encarregado de verificar a dotação orçamentária. Com todo respeito, não faz nenhum sentido.

Os processos judiciais - infelizmente -, duram anos, até pelo excessivo número de recursos propostos pelo o governo estadual. Com as derrotas constantes, sabia-se que uma hora a conta chegaria. Por que não se programaram e fizeram inserir nas leis as previsões destas inserções?

Uma das qualidades da gestão eficiente é antecipar-se ao que pode vir acontecer. No presente caso, tudo estava mais que certo, os processos estavam "correndo", o governo "perdendo", sabiam que mais cedo ou mais tarde iriam ter que fazer as implantações.

Se não se "preveniram", que arquem com as consequências de seus atos.

ARTIGO COMPLETO EM: <https://atual7.com/opiniao/artigo/2018/12/cumpra-se-conforme-a-vontade-del-rei/>

Juiz condena Luciano Leitoa e mais cinco no caso Estrada do Castelo

O prefeito de Timon, Luciano Leitoa (PSB), foi condenado por improbidade administrativa em razão de irregularidades apontadas pelo Ministério Público do Maranhão na licitação e no contrato para execução de obras de recuperação de uma estrada vicinal na cidade, ao valor global de mais de R\$ 1,1 milhão, que deveria passar pelo povoado Castelo. A decisão foi proferida há quase duas semanas pelo juiz titular da Fazenda Pública de Timon, Weliton Sousa Carvalho, mas revelada apenas neste domingo 16, pelo blog do Ludwig, e confirmada pelo ATUAL7.

Também foram condenados Helder Pontes Gomes e Dolival Pereira de Andrade, ambos ex-secretários municipais de Infraestrutura; Semíramis Antão de Alencar, então coordenadora geral da Comissão de Licitação; o ex-vereador Kennedy Robert Pedreira Gedeon; e a construtora Pereira & Lobo Ltda. Por ser de primeiro grau, cabe recurso contra a decisão. Punições só deverão ser cumpridas após esgotados os recursos à segunda instância, caso a condenação seja mantida.

De acordo a sentença, com exceção do ex-vereador, o prefeito de Timon e os demais envolvidos na falcatrua foram condenados solidariamente ao ressarcimento integral do prejuízo acarretado aos cofres públicos municipais; perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de seis anos; pagamento de multa civil no valor de 20 vezes a remuneração mensal percebida pelos requeridos à época dos fatos; e proibição, extensiva a todos, de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Já Kennedy Gedeon foi condenado, separadamente, às mesmas punições, apenas se diferenciando no prazo de suspensão dos direitos políticos e de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, respectivamente, por apenas quatro e três anos, cada.

A multa civil, segundo a decisão do magistrado, deverá ser revertida em favor do erário do Município de Timon. Todos foram também condenados aos pagamentos das custas processuais.

Como cumprimento à condenação, o juiz Weliton Sousa Carvalho determinou ainda, após o trânsito em julgado, a intimação da Procuradoria Municipal de Timon sobre o decidido. Também foi determinada a expedição de ofício à Câmara de Vereadores de Timon, ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Maranhão e ao Cartório judicial da Zona Eleitoral local.

Os nomes de Luciano Leitoa e de todos os demais participados do esquema apontado pelo MP maranhense deverão, por determinação do juiz, ser incluídos no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Prefeitura de Lago da Pedra realiza casamento comunitário de 40 casais na zona rural

A Prefeitura através da Secretaria Municipal de Assistência Social realizou o casamento comunitário de 40 casais no povoado Sind?, em Lago da Pedra. Quem esteve presente na ocasião foi o ilustre prefeito Laércio Arruda, que desejou felicidades a todos e parabenizou os casais por terem abraçado a oportunidade de se unirem através do projeto comunitário.

A cerimônia aconteceu na igreja Assembleia de Deus, e contou também com a presença da secretaria municipal de assistência social, Ana Carolina Arruda e dos vereadores, Cival Rocha, Professor Nascimento e Sales Sanfoneiro.

O evento é fruto de uma parceria que o Prefeito Laércio Arruda articulou com o CRAS Cidadão e o Poder Judiciário, que concretizou a cerimônia responsável por marcar a emoção dos casais que ali estavam.

- ASCOM

Ex-prefeita de Colinas é condenada por contratação irregular de servidores

A ex-prefeita municipal de Colinas, Valmira Miranda da Silva Barroso, foi condenada em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, por ter contratado irregularmente servidores sem concurso público - entre 2009 e 2012 -, violando a Constituição Federal e a Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92).

O juiz Sílvio Alves Nascimento (1ª Vara de Colinas), aceitou, em parte, pedido do Ministério Público estadual, autor da ação, e condenou a ex-prefeita ao pagamento de multa civil correspondente ao valor de duas vezes a remuneração de prefeito municipal na data da publicação da sentença, corrigido, em cada uma das dez ações conexas julgadas na sentença. A condenação pecuniária será corrigida com juros de mora, com taxa de 1% ao mês, sem capitalização e correção monetária, pelo INPC.

Na mesma sentença, o juiz concedeu medida liminar tornando indisponível o patrimônio - ativos financeiros, imóveis e veículos - da ex-prefeita, até o limite do montante do valor da multa civil e determinou o bloqueio judicial via sistema Bacenjud (Poder Judiciário - Banco Central) e Renajud (DETRAN). A decisão foi comunicada às serventias extrajudiciais de Colinas, Jatobá e São Luís, para impedir a movimentação de imóveis.

O Ministério Público Estadual propôs a ação denunciando a ex-prefeita pela prática de ato de improbidade administrativa previsto nos artigos 10, e 11, incisos I e V da Lei 8.429/92. A Procuradoria-Geral de Justiça encaminhou à Promotoria de Justiça de Colinas informações da Justiça do Trabalho, que davam conta da existência de inúmeras contratações irregulares de servidores públicos pelo Município de Colinas, representado pela prefeita.

Conforme os autos, entre 2009 e 2012, a denunciada contratou e manteve a contratação de vários servidores, para ocuparem cargos de provimento efetivo, contra expressa disposição de lei, mediante admissão sem aprovação prévia em concurso público de provas de títulos, infringindo a regra do artigo 37, inciso II, da Constituição da República.

As contratações de servidores públicos sem a prévia aprovação em concurso público, denunciadas pelo MPE, foram comprovadas por meio de cópia de Atas de Audiências de Reclamações Trabalhistas, junto à 14ª Vara do Trabalho de São João dos Patos (MA), juntadas aos autos. As contratações irregulares foram reconhecidas e afirmada pelo juiz do trabalho competente para decidir pela legalidade ou não da contratação e confessadas pela ré.

TJ-MA nega pedido de reconsideração de tutela de urgência solicitada pela PGE na ação dos 21,7%

Rodrigo Maia segue orientação de Flávio Dino e tenta barrar pagamentos a servidores pela via judicial

Tentando emplacar mais uma de suas artimanhas contra os servidores públicos, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) entrou com pedido de reconsideração de decisão, proferida pelo desembargador José de Ribamar Castro, a respeito da concessão de tutela de urgência para suspender a execução das sentenças na ação dos 21,7%. Há pouco mais de uma semana, o magistrado, que é relator da Ação Rescisória impetrada pelo Estado, proferiu despacho onde diz que só se manifestará a respeito da concessão, ou não, da tutela após intimação e posterior contestação do SINTSEP sobre o pedido.

Na quarta-feira (12), o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, entrou com pedido de reconsideração da decisão, alegando a existência de execuções em duplicidade ou, até mesmo, em triplicidade, o que, segundo ele, poderia onerar os cofres públicos. A PGE pretendia que o magistrado, antes mesmo da manifestação do SINTSEP para a formação do contraditório, concedesse a tutela de urgência e, conseqüentemente, a suspensão da execução das sentenças. O desembargador negou o pedido e reafirmou que só irá decidir após ouvir o SINTSEP.

Confira o despacho

EM <https://www.blogsoestado.com/danielmatos/2018/12/17/tj-ma-nega-pedido-de-reconsideracao-de-tutela-de-urgencia-solicitada-pela-pge-na-acao-dos-217/>

Resolução do CNJ prevê auxílio-moradia de R\$ 4,3 mil, com revisão todo ano

Estadão - Uma nova resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), obtida pelo *Estadão/Broadcast*, prevê que o valor máximo do auxílio-moradia não poderá exceder os atuais R\$ 4.377,73 - o valor máximo será revisado anualmente pelo próprio CNJ, que se reúne nesta terça-feira, 18, para estipular regras mais rígidas para a concessão do benefício a magistrados de todo o País. A expectativa é a de que a resolução seja aprovada - o texto que regulamenta o tema foi costurado pelo presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli, que consultou auxiliares para estabelecer os critérios.

Conforme antecipou o *Broadcast*, o valor só será pago a magistrados que mudem de cidade, sem residência própria no novo local de atuação, devendo ser destinado "exclusivamente" para ressarcimento de despesas, mediante comprovante. A localidade também não pode dispor de imóvel oficial disponível para o magistrado. Um dos artigos ainda prevê o benefício como de "natureza temporária", "caracterizada pelo desempenho de ação específica".

Após ser aprovada pelo CNJ, a resolução deve entrar em vigor em 1.º de janeiro de 2019. Ainda não há previsão de quantos magistrados continuarão recebendo a ajuda de custo nem do impacto das novas regras nas contas públicas.

O texto que será votado nesta terça-feira detalha ainda que o juiz não pode ser, ou ter sido, proprietário ou ter firmado contrato de compra ou venda de imóvel na cidade onde for exercer o cargo nos doze meses que antecederam a sua mudança.

Exclusão. A proposta de resolução também define circunstâncias em que o pagamento do auxílio é cortado imediatamente, como o caso do magistrado recusar o uso do imóvel funcional colocado à sua disposição ou caso seu cônjuge ou companheiro já ocuparem imóvel funcional ou receberem o auxílio-moradia.

O benefício também cessa, no mês subsequente, quando o juiz retorna definitivamente ao seu órgão de origem, ou caso o magistrado ou seu companheiro adquiram um imóvel. Isso também ocorre quando o magistrado passa a usar o imóvel funcional.

O CNJ vai regulamentar as novas regras do benefício após o ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), revogar no fim de novembro as liminares de 2014 que estenderam o pagamento do auxílio para juízes em todo o País. Na decisão, o ministro determinou que o CNJ e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) normatizassem quem deveria receber o benefício.

Com isso, a tendência é de que o CNMP replique a regulamentação que será feita pelo CNJ. A simetria entre as duas carreiras foi solicitada pelo próprio Fux, que vedou "qualquer distinção entre os membros da magistratura e do Ministério Público".

Na decisão, o ministro condicionou o fim do pagamento indiscriminado à efetivação do reajuste salarial de 16,38%, sancionado pelo presidente Michel Temer para os ministros do STF - base para o restante do funcionalismo público. A revisão foi autorizada por Temer no mesmo dia em que Fux revogou as liminares de 2014, já que o fim do auxílio foi usado como moeda de troca nas negociações pelo reajuste.

A brecha para a volta do benefício para alguns casos foi criada pela decisão de Fux, uma vez que o ministro defende a legalidade do auxílio-moradia, previsto pela Lei Orgânica da Magistratura (Loman). Fux ressaltou um novo contexto de "repercussão amazônica", referindo-se ao quadro fiscal brasileiro. O reajuste do salário dos ministros do STF deve provocar um efeito cascata com impacto de R\$ 4,1 bilhões nas contas da União e de Estados, segundo cálculos da Câmara e do Senado.

Quando as liminares de 2014 foram revogadas por Fux, a ampla decisão do ministro, tomada de forma individual, foi criticada nos bastidores do STF. Ministros entenderam que o tema devia ser analisado pelo plenário do STF, pelos 11 ministros. Havia a possibilidade, inclusive, de o benefício ser declarado inconstitucional pela Corte.

A Loman é de 1979. Ela previa a ajuda nas comarcas em que não houvesse residência oficial para juiz, exceto nas capitais. Em 1986, mudança na lei retirou a expressão "exceto nas capitais", ampliando as possibilidades de recebimento.

The post [Resolução do CNJ prevê auxílio-moradia de R\\$ 4,3 mil, com revisão todo ano](#) appeared first on [Blog do Clodoaldo](#).

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Osmar Gomes dos Santos, Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís.

Alcançamos o tão esperado século XXI sob a expectativa de que viraríamos a página de um período histórico marcado por contradições advindas da diversidade de pensamentos e ideologias políticas. Vivemos duas grandes guerras mundiais, quase uma terceira, além de um sem número de conflitos armados em várias partes do mundo. Em cem anos, o homem conseguiu produzir ódio, por meio de armas, como nunca antes na história humana.

Terminado o maior conflito bélico, as armas de destruição em massa deram lugar, pelo menos no papel, à tolerância entre os povos. Era 10 dezembro de 1948, quando veio ao mundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento que estabeleceu uma série de diretrizes a serem seguidas por todas as nações, tendo como primazia o respeito à dignidade da pessoa humana.

A Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), sob a presidência de Eleanor Roosevelt, viúva do ex-presidente dos EUA Franklin Roosevelt, aprovou a carta que veio a se tornar uma referência para todas as nações. Entusiasta do tema, Eleanor participou diretamente da redação do texto, cuja finalidade era sepultar o horror produzido durante os dois conflitos mundiais.

Pelo menos em tese, especialmente em nosso regime político, consolidamos alguns conceitos imbuídos no documento. Avançamos na garantia dos direitos nas relações trabalhistas, praticamente eliminando a escravidão e o trabalho forçado. O povo tem sido a base da autoridade estatal, podendo escolher seus representantes e todos, em regra, tem acesso à Justiça e tratamento igual perante a lei.

Essas são algumas conquistas decorrentes da força do documento, que deu as diretrizes para nossa constituição, notadamente no que tange aos direitos e garantias fundamentais. Verifica-se progresso, ainda, no direito à vida e à liberdade, inclusive de expressão, garantindo a privacidade e a preservação da honra. Mais recentemente, o direito à propriedade tem ganhado espaço nas garantias constitucionais do cidadão.

Mas, embora tenha permitido a disseminação de valores e a imposição de limites a condutas de milhares de chefes de estado, ao se debruçar sobre os acontecimentos globais dos últimos 70 anos, verifica-se que ainda estamos longe do ideal pretendido. A ideia de incorporar ações positivas de forma plena não passou de retórica, que ao cabo parece mais ter atendido a interesses momentâneos do capital financeiro, ávido por estabilidade social no pós-guerra.

A inspirada Eleanor chegou a se referir à Declaração como a magna carta para toda a humanidade. Mas quando se analisa o contexto no qual ela própria vivia, verifica-se um profundo abismo entre discurso e prática, afinal, os EUA, nação da qual ela foi primeira-dama de 1933 a 1945, ainda viviam submersos em um regime segregacionista, fundado na diferença de cor.

Martin Luther King se tornou um mártir em 1968, vinte anos após a Declaração, justamente porque travou intensa luta contra esse intolerante regime de discriminação racial dos EUA, que perdurou oficialmente até a década de 1960. Convém lembrar que ainda hoje é intensa a luta do cidadão negro naquele país para ter respeito e direitos garantidos.

Esse paradoxo não se resume ao exemplo dos EUA, posto que tantas outras nações estiveram mergulhadas em regimes intolerantes no período pós guerra. Na África, foi instituído o apartheid, levantes ditatoriais foram vistos mundo afora, inclusive aqui no Brasil. Regimes que retiraram dos seus povos a autonomia, a liberdade, a possibilidade de um desenvolvimento pleno e feliz.

Embora traduzido em mais de 500 idiomas, ter servido de fundação para tratados e de espinha dorsal de inúmeras constituições, incluindo a brasileira, o documento por si só não tem força de mudar a realidade, isso

cabe aos governantes. Precisam estabelecer políticas, seja internamente ou além-fronteiras, para assegurar os direitos expressos na Declaração. Por outro lado, os cidadãos precisam estar cientes de seus direitos e deveres, exercitando-os cotidianamente.

Uma dos temas mais debatidos sobre o globo atualmente gira em torno da questão dos refugiados, que, segundo últimos dados divulgados pela ONU, atinge cerca de 250 milhões de pessoas. As razões são as mais diversas, com maior destaque para a fome, a seca, as guerras e perseguições política e religiosa.

Então questiono: qual o esforço dos chefes de estado, notadamente das grandes nações, em resolver essa problemática?

A resposta é desanimadora, eis que os líderes mundiais, ao invés de buscar soluções, estão cada vez mais se isolando e impondo barreiras.

Nações viram as costas a cidadãos sem nacionalidade, sob a lógica perversa do "cada qual com seus problemas". Posição essa que por sua vez é absorvida pela população desses países, notadamente os europeus, fazendo crescer o ódio e a xenofobia.

Por falar em papel da sociedade, não vislumbro outro caminho para a plena garantia dos direitos humanos se estes não forem, também, praticados no dia a dia por pessoas simples, como eu e você. Não cabe apenas aguardar as soluções de nossos governantes, mas agirmos na relação com o outro com espírito de fraternidade. Isso deve estar acima de questões de cor, de religião, de opção sexual, de opinião política ou qualquer outra diferença.

Devemos praticar os direitos humanos em nosso dia a dia, posição estapor mim já defendida recentemente neste espaço. Não posso julgar o próximo pela aparência ou pelas escolhas particulares que faz em sua intimidade, mas tão somente pelo seu caráter e pelo conjunto de valores que carrega consigo.

Tratar bem e ser bem tratado é algo que deve estar intrínseco ao convívio social. Precisamos mudar! Do contrário, poderemos consolidar este século XXI como aquele da decadência humana em todas suas vertentes.

Aproveitemos, pois este momento de comemoração para reafirmar a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos para o futuro das nações e, notadamente, para a sobrevivência da espécie "homem".

Longe de mim querer transparecer qualquer posição pessimista,

posto que esta palavra não acompanha minha trajetória. Mas os tempos vividos merecem uma análise crítica dos fatos e exige uma mudança de postura. É preciso olhar pelo retrovisor os acontecimentos do passado, não cometermos os mesmos erros no presente, sob pena de não termos um futuro a alcançar. em vários espaços da cidade.

*Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e letras.

O post DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS apareceu primeiro em Blog do Djalma Rodrigues.

Maranhão vai coletar DNA de presos com saída temporária no Natal

Desde o domingo (16), cerca de 700 internos dos regimes fechado e semiaberto do Maranhão terão direito a saída temporária, decorrente do indulto de Natal concedido pela Justiça Estadual. Para garantir medidas de prevenção ao crime e maior taxa de retorno, o Governo do Maranhão vai coletar o DNA desses presos.

O trabalho será feito pelo Instituto de Genética Forense. Os dados dos presos vão para o Banco de Dados de Perfis Genéticos.

"A lei prevê a coleta compulsória [obrigatória] de material genético dos condenados por crimes hediondos. Agora ampliamos essa medida para os internos do regime aberto semiaberto que farão a saída temporária", diz Christiane Cutrim, diretora do Instituto de Genética Forense.s)

"As informações serão disponibilizadas para todo o Brasil. Para nós, essas informações são muito importantes na elucidação e prevenção de crimes", acrescenta.

Com o trabalho do Instituto de Genética Forense, da Polícia Civil do Maranhão, o laboratório já é o maior do país em volume de inserção de dados, por meio do sistema de Gerenciamento de Bancos de Perfis Genéticos. A ferramenta é utilizada pelo Federal Bureau of Investigation (FBI), agência federal norte-americana, e pela Polícia Federal.

O trabalho de coleta de dados dos internos dos regimes aberto e semiabertos é uma iniciativa inédita no país. "Com os investimentos de cerca de R\$ 4 milhões feitos pelo governador Flávio Dino, nós contribuímos com o maior volume de informações nessa rede, que integra todo o país, além de contribuirmos para a elucidação de crimes", explica o Christiane Cutrim.

A coleta de material genético de mais de 700 internos do Sistema Prisional será feito por meio de um dispositivo indolor. Serão recolhidos materiais genéticos da mucosa oral que poderão ser usados para confrontos genéticos entre amostras recolhidas em locais de crime.

"Nós coletaremos esses perfis genéticos antes da saída temporária desses detentos. Isso proporciona mais segurança para a população, que no momento da saída temporária dos apenados se sente mais fragilizada", avalia o perito criminal Geyson Souza, gestor do banco.

O Banco de Dados de Perfis Genéticos do Maranhão já ajudou a elucidar crimes no Maranhão e em outros Estados, por meio de análise de coincidência de DNA coletado.

"Nós reabrimos um caso de violência sexual a partir do recolhimento de informações genéticas. Também tivemos, neste ano, um caso em que a Polícia Federal conseguiu identificar um crime de assalto a banco em Goiás, a partir de dados que coletamos de um detento do sistema prisional do Maranhão", explica Geyson Souza.

Luciano Leitoa é condenado e perde direitos políticos

TIMON - Uma decisão do juiz de direito da Vara da Fazenda Pública de Timon sobre Ação Civil de Improbidade Administrativa do Ministério Público do Estado do Maranhão tornou o prefeito de Timon, Luciano Leitoa, inelegível por oito anos.

A decisão faz parte do processo N° único 5396-65.2013.8.10.0060 que tem como réus o prefeito Luciano Leitoa; o ex-secretário Municipal de Infraestrutura, Helder Pontes Gomes; o também ex-secretário de Infraestrutura, Dolival Pereira de Andrade; Construtora Pereira e Lobo Ltda; Semíramis Antão de Alencar (Comissão de Licitação) e o ex-vereador Kennedy Robert Pedreira Gedeon.

A denúncia do MP é fundamentada em desvios na licitação e contrato para a execução de obra de recuperação de uma estrada vicinal do município de Timon, localizada no Distrito Castelo. O contrato para a execução da obra superou R\$ 1 milhão. O prefeito e os outros réus foram condenados por irregularidades e pela ausência de fiscalização pela Administração Pública.

Veja a decisão do magistrado:

"POR TODO O EXPOSTO, em razão de atos ímprobos praticados pelos requeridos, de acordo com o parecer de s.742/752, com fulcro nos arts. 10, inciso VIII e art.11, caput, da Lei n.º 8.429/92 e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, para condenar solidariamente os requeridos, Luciano Ferreira de Sousa, Helder Pontes Gomes, Dolival Pereira de Andrade, Semíramis Antão de Alencar e Construtora Pereira e Lobo Ltda, às sanções previstas no art. 12, incisos II da Lei n.º 8.429/92, ao ressarcimento integral do prejuízo acarretado aos cofres públicos/ erário municipal, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, caso estejam exercendo alguma, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 06 (seis) anos, pagamento de multa civil no valor de 20 (vinte) vezes a remuneração mensal percebida pelos requeridos à época dos fatos, e proibição, extensiva a todos, de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos scais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Condeno o requerido Kennedy Robert Pedreira Gedeon aplicando-lhe as sanções previstas no art. 12, incisos III da Lei n.º 8.429/92, consistentes no ressarcimento integral do prejuízo acarretado aos cofres públicos/erário municipal, perda da função pública, caso esteja exercendo alguma, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 04 (quatro) anos, pagamento de multa civil no valor de 20 (vinte) vezes a remuneração mensal que percebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos scais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos. A multa civil deverá ser revertida em favor do erário do Município de Timon, nos termos do que prec eítua o art. 18 da Lei nº 8.429/92.

Intime-se o Município de Timon, por meio da Procuradoria Geral do Município para tomar ciência desta

sentença. Condene os requeridos ao pagamento das custas. Deixo de condenar em honorários sucumbenciais.

Após o trânsito em julgado da sentença:

a) Ocie-se à Câmara Municipal, remetendo-lhes cópia dessa sentença, para os ns de direito, bem como ao Tribunal

Regional Eleitoral - TRE/MA e ao Cartório judicial desta Zona Eleitoral.

b) Inclua-se a presente condenação no Cadastro do CNJ de condenados por atos de improbidade (Resolução nº 44 de 20

de novembro de 2007).

Intimem-se e Cumpra-se.

Justiça determina criação de gratificação para professor do município de Bom Jardim

A Prefeitura de Bom Jardim deve criar uma gratificação de 10% no vencimento básico de um professor do município. A determinação se deu por meio de sentença proferida pelo magistrado Bruno Barbosa Pinheiro, titular da Comarca de Bom Jardim, em processo movido pelo educador com o objetivo de fazer cumprir artigo previsto no Plano de Cargos, Carreiras, e Remuneração do Magistério.

Na Ação de Obrigação de Fazer, ajuizada no Judiciário, o professor cobra a implementação do benefício previsto no Artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 561/2012, que rege o plano de cargos. "Fica instituído o Incentivo à qualificação, calculados sobre o vencimento básico do servidor, nos seguintes percentuais: I. 10%, para os portadores de certificados de cursos de atualização profissional na área de atuação, para os servidores de nível médio e superior que somados resultem carga horária mínima de 300, tendo como data de validade para tais as dos últimos cinco anos", alega.

Citado, o município de Bom Jardim sustentou que o educador não preenche os requisitos para a concessão da gratificação por titulação, já que, segundo a defesa, o curso cujo diploma foi apresentado não possui validade pelo Ministério da Educação (MEC).

Na análise do caso, o julgador verificou que o autor preencheu os requisitos para a criação do benefício de gratificação. "O requerente junta diploma de graduação e licenciamento em História, cuja carga horária é de 3.080 horas/aula, assim comprovada mediante cópia do diploma que o autor concluiu o curso em questão, vê-se que resta provado o preenchimento dos requisitos para a concessão da gratificação por titulação", discorre o magistrado no documento decisório.

O pagamento da gratificação deverá ser calculado, retroativamente, ao mês de setembro de 2017, data do pedido em âmbito administrativo, na Secretaria de Educação de Bom Jardim.

(Informações do TJ-MA)

Municípios da Comarca de Cantanhede são acionados para cumprirem Lei de Resíduos Sólidos

Os três municípios que compõem a Comarca de Cantanhede são alvos de Ações Civas Públicas ajuizadas pelo Ministério Público do Maranhão, no último dia 5 de dezembro, que visam obrigar os gestores a cumprirem a Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Além de Cantanhede, os municípios de Pirapemas e Matões do Norte integram a comarca.

Nas ações, a Promotoria de Justiça de Cantanhede requer que a Justiça conceda medida liminar para determinar que os municípios deixem de utilizar depósito de resíduos sólidos a céu aberto ou sem o regular e válido licenciamento do órgão ambiental.

Paralelamente, foi solicitado que os entes municipais sejam obrigados a promover, num prazo de 30 dias, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, licenciamento ambiental de sistema adequado de destinação de resíduos sólidos, em obediência às normas legais e prazos fixados pelo órgão ambiental, a fim de não agredir o meio ambiente e a saúde da população.

Também foi requerido que as prefeituras providenciem a recuperação da área degradada nos termos e prazos estipulados em plano de fechamento do lixão e plano técnico de recuperação de área degradada, que deverão ser apresentados ao órgão ambiental no prazo de 30 dias.

Em caso de descumprimento da medida judicial a ser definida, foi solicitada a fixação de multa diária e pessoal aos gestores municipais no valor de R\$ 1 mil.

Autor das Ações Civas Públicas, o titular da Promotoria de Cantanhede, Tiago Carvalho Rohrr, requer, ainda, que, ao término do processo, todas as medidas sejam confirmadas.

(Informações do MP-MA)

Em Penalva, homem acusado pela morte do pai é condenado a 17 anos de prisão

O Poder Judiciário da Comarca de Penalva realizou o julgamento do réu Thalisson Marcos Marques Bastos. Ele estava sendo acusado pelo crime de homicídio contra o pai dele, João Domingos Pinheiro Bastos, e de tentativa de homicídio praticada contra o irmão, Thiago Domingos Marques Bastos. Thalisson foi considerado culpado e recebeu a pena de 17 anos e quatro meses de prisão, que deverá ser cumprida, inicialmente, em regime fechado. A sessão teve a presidência do juiz Carlos Alberto Matos Brito, titular da Comarca de Penalva, e ocorreu na primeira semana de dezembro.

De acordo com a denúncia, os crimes de Thalisson foram cometidos em 3 de setembro de 2016, no centro da cidade, e causaram grande comoção em Penalva. Narra o Ministério Público que o acusado Thalisson, sem dar chance de defesa, teria desferido um golpe de facão no genitor dele, João Domingos. Em seguida, ele também teria aplicado um golpe no irmão, Thiago Domingos. O pai, devido à gravidade do ferimento, morreu.

Segunda sessão

Para finalizar a agenda de Júri Popular do ano na comarca, o juiz presidiu, na última quarta-feira (13), outra sessão do Tribunal do Júri na comarca, tendo como réu Jeferson Batista Ferreira Barros. Ele estava sendo acusado pelo crime de homicídio praticado contra o tio, a vítima Antônio Luís Pereira Barros. Ao término, ele foi considerado culpado pelo Conselho de Sentença e recebeu a pena de 16 anos e seis meses de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Conforme a denúncia do MP, o crime aconteceu em 22 de maio de 2016, também causando grande repercussão na cidade de Penalva. Esse assassinato se deu no Povoado Olho d'Água, localidade da zona rural de Penalva. Narra a peça acusatória que Jeferson Batista Ferreira Barros, sem oportunizar qualquer chance de defesa, teria desferido um tiro de arma de fogo que ceifou a vida da vítima.

Conforme narra o inquérito, Jeferson teria agredido um homem, identificado como sendo Antônio Pinto, por causa de bebida alcoólica. A vítima teria defendido Antônio Pinto, e foi alvejada no abdômen com um tiro de revólver.

(Informações do TJ-MA)

Polícia Militar prende homem com mandado de prisão em aberto no São Raimundo

O Grupo Tático Móvel (GTM) do 6º BPM em rondas pelo Bairro do São Raimundo, nas primeiras horas dessa sexta-feira (14), abordou e realizou revista pessoal em três homens sob atitudes suspeitas na área.

De acordo com a guarnição, nada havia com os indivíduos, mas, após análises no Sistema Integrado de Gestão Operacional (Sigo), foi encontrado um mandado de prisão em desfavor de Ivanilson de Aguiar Diniz, de 26 anos, por sentença condenatória, expedida pela 6ª Vara Criminal por crimes relacionados a porte ilegal de arma de fogo.

Vale ressaltar que Negão já possui antecedentes criminais por disparo de arma de fogo, posse ilegal de arma de fogo de uso permitido e roubo qualificado pelo emprego de arma.

Teco Forte ou Negão, como é mais conhecido na localidade, foi apresentado no Plantão da Polícia Civil da Cidade Operária para as medidas cabíveis.

(Informações da SSP-MA)

Justiça determina que Estado do Maranhão garanta serviços de vigilância nas escolas

O Estado do Maranhão terá que garantir serviços de vigilância nas escolas da rede pública estadual. A determinação se deu em sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público, assinada pela juíza Luzia Madeiro Neponucena, determinando ainda que o governo apresente, no prazo de 90 dias, um plano de medidas visando garantir esses serviços, sob pena de pagamento de multa diária de mil reais. Também condenou o Estado por danos morais coletivos no valor de R\$ 100 mil.

Também deve ser apresentado um plano de medidas para garantir serviços de vigilância adequados à manutenção da segurança e integridade das crianças, dos adolescentes, dos jovens e de toda a comunidade escolar nas unidades de ensino da rede estadual, bem como em garantia do patrimônio público. Os valores referentes à multa por descumprimento da decisão e por danos morais devem ser destinados em favor do Fundo de Defesa de Interesses Difusos, conforme determina o Artigo 13 da Lei nº 7.347/1985.

Na ACP, o órgão ministerial informou que recebeu diversas reclamações, além da veiculação de notícias pela mídia, demonstrando a ausência de segurança nas escolas. O MP afirmou ainda que o fator preponderante para os casos de insegurança e ocorrências de práticas ilícitas se dá em virtude da ausência de profissionais vigilantes para fazerem a guarda dos prédios escolares da rede estadual de ensino, colocando em risco a integridade física e a própria vida dos alunos, professores e demais funcionários e transeuntes que frequentam o local.

O Estado do Maranhão apresentou contestação e informou acerca da existência de programas de prevenção e repressão à violência em escolas públicas. Também alegou inexistência de dano moral coletivo.

A sentença destaca o Artigo 227 da Constituição Federal, sobre o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, sob absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, entre outros, além de colocá-los a salvo de toda negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. "Neste sentido, é certo que ao Estado do Maranhão cabe a responsabilidade pela segurança, integridade física e psíquica das crianças e dos adolescentes nos horários em que estão nas escolas estaduais, sob sua guarda", afirma a juíza.

Ficaram comprovadas, nos autos, várias ocorrências de situações que colocaram em risco a segurança dos alunos, como a constatação de sete escolas com deficiência na segurança; caso de uma professora que teve o carro roubado no pátio de uma escola estadual; assalto no banheiro da mesma escola e alunas baleadas nas adjacências da unidade de ensino; suspensão de serviços de vigilância terceirizada da rede pública estadual; tráfico de drogas dentro de salas de aula de outra escola; e constatação do Ministério Público em procedimento preparatório de ausência de segurança em um centro de ensino, entre outros casos citados. A decisão judicial é do último mês de novembro.

(Informações do TJ-MA)

Ex-prefeita de Colinas é condenada por contratação irregular de servidores

A ex-prefeita municipal de Colinas, Valmira Miranda da Silva Barroso, foi condenada em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, por ter contratado irregularmente servidores sem concurso público - entre 2009 e 2012 -, violando a Constituição Federal e a Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92).

O juiz Sílvio Alves Nascimento (1ª Vara de Colinas), aceitou, em parte, pedido do Ministério Público estadual, autor da ação, e condenou a ex-prefeita ao pagamento de multa civil correspondente ao valor de duas vezes a remuneração de prefeito municipal na data da publicação da sentença, corrigido, em cada uma das dez ações conexas julgadas na sentença. A condenação pecuniária será corrigida com juros de mora, com taxa de 1% ao mês, sem capitalização e correção monetária, pelo INPC.

Na mesma sentença, o juiz concedeu medida liminar tornando indisponível o patrimônio - ativos financeiros, imóveis e veículos - da ex-prefeita, até o limite do montante do valor da multa civil e determinou o bloqueio judicial via sistema Bacenjud (Poder Judiciário - Banco Central) e Renajud (DETRAN). A decisão foi comunicada às serventias extrajudiciais de Colinas, Jatobá e São Luís, para impedir a movimentação de imóveis.

O Ministério Público Estadual propôs a ação denunciando a ex-prefeita pela prática de ato de improbidade administrativa previsto nos artigos 10, e 11, incisos I e V da Lei 8.429/92. A Procuradoria-Geral de Justiça encaminhou à Promotoria de Justiça de Colinas informações da Justiça do Trabalho, que davam conta da existência de inúmeras contratações irregulares de servidores públicos pelo Município de Colinas, representado pela prefeita.

Conforme os autos, entre 2009 e 2012, a denunciada contratou e manteve a contratação de vários servidores, para ocuparem cargos de provimento efetivo, contra expressa disposição de lei, mediante admissão sem aprovação prévia em concurso público de provas de títulos, infringindo a regra do artigo 37, inciso II, da Constituição da República.

As contratações de servidores públicos sem a prévia aprovação em concurso público, denunciadas pelo MPE, foram comprovadas por meio de cópia de Atas de Audiências de Reclamações Trabalhistas, junto à 14ª Vara do Trabalho de São João dos Patos (MA), juntadas aos autos. As contratações irregulares foram reconhecidas e afirmada pelo juiz do trabalho competente para decidir pela legalidade ou não da contratação e confessadas pela ré.

Projeto Banco do Saber é apresentado para Dr. Raniel, Juiz da Comarca de Tuntum.

Na manhã desta quinta-feira (13) o secretário de Educação de Tuntum, Magno Melo apresentou ao juiz da comarca, Dr. Raniel o projeto educacional Banco do Saber. Ao final da apresentação Dr. Raniel se mostrou encantado com o projeto .

A coordenação do projeto de apoio educacional denominado Banco do Saber, desenvolvido pela Secretaria de Educação de Tuntum (Semed), já está obtendo resultados. A iniciativa visa, principalmente, atrair alunos para a sala de aula. O Banco do Saber é um projeto de méritos que visa também incentivar e reconhecer o desenvolvimento de práticas de bom comportamento e de mudança de atitude de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Tuntum.

Segundo o secretário de Educação do município, Magno Melo, o projeto favorece ainda a melhoria do processo de ensino-aprendizagem por meio de orientação e prêmios durante a realização da feira, que ira acontece na Praça da Matriz, no centro de Tuntum.

A Feira do Banco do Saber tem como público-alvo alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental. Cerca de 2.200 alunos das unidades municipais estão inseridos no projeto. Para dar total suporte ao evento, a Prefeitura de Tuntum montará estrutura de som, segurança, transporte e pessoal de apoio visando atender à demanda das ações que foram desenvolvidas durante o ano. Este projeto tem o apoio do prefeito Tema e da deputada estadual eleita Daniela Tema que busca melhorias pra educação de Tuntum.

PAÇO: Liminar negada; chaveiro para abrir a Câmara e Fernando Muniz eleito presidente

Dez dos 17 vereadores posam para “foto da vitória” após realizarem eleição para a nova mesa diretora neste sábado (15).

Muito movimentada a eleição para escolha da nova Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, realizada na manhã deste sábado (15). As portas da sede do Poder Legislativo foram encontradas fechadas e sem a presença dos funcionários.

Como o ato foi convocado por meio de Edital, os vereadores presentes, então, tiveram de contratar um profissional chaveiro e na presença da Polícia Militar abriram a Câmara para a realização da eleição.

Dos 17 vereadores, sete faltaram na votação que por unanimidade escolheu presidente o vereador Fernando Antonio Braga Muniz (PP) para o biênio 2019/2020. Ele contou com o apoio dos seguinte colegas de Plenário: Leonardo Bruno, Miguel Ângelo, Orlete Mafra, Ana Lúcia, Júlio Pinheiro, Inácio, Jorge Brito, Vagner Sousa e Wellington Sousa.

- Reação de Marinho

Ainda na noite de ontem, sexta-feira (14), o atual presidente da Casa, Marinho (PROS), ingressou no Plantão Judicial em busca de uma decisão liminar na Comarca de Paço do Lumiar e também no Tribunal de Justiça do Maranhão que pudesse impedir a eleição desta manhã, mas ambos os pedidos foram negados.

Já neste sábado (15), Marinho se pronunciou sobre o resultado da eleição em tom nada amistoso em um grupo de mensagem WhatsApp intitulado ‘Voz Luminense’. “Eleição sem futuro. Aguarde os próximos capítulos dessa novela.” Avisou o parlamentar.

- Instabilidade

A eleição desta manhã aconteceu após uma decisão liminar da Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar, da Primeira Câmara Civil do TJ-MA, que proferiu sentença no último dia 18 de outubro pela qual suspendeu a votação anteriormente realizada em 06 de julho de 2018 [na qual Marinho foi reeleito] sob alegação de irregularidades e determinou esta nova disputa.

Diante do cenário de incertezas que se tornou a composição da próxima Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paço do Lumiar, uma “coisa” é certa: O Poder Legislativo hoje possui dois presidentes eleitos para conduzir a Casa pelos próximos dois anos, resta saber qual deles irá de fato assumir; a justiça dirá...

Justiça de Timon deve endurecer no combate a invasões de terras no município

O judiciário de Timon parece disposto a ajudar no combate a indústria das invasões de terras nas zonas urbana e rural do município. As invasões tem se tornado comuns, especialmente na zona urbana onde é de conhecimento de muitos existir muitas áreas invadidas.

Pior é constatar que em muitas dessas áreas os invasores constroem casas de padrão alto para quem diz que não condições de comprar um terreno. Algumas das residências são bem estruturadas com muros e cercas elétricas, o que expõe existir muitos espertalhões se aproveitando desse tipo de crime.

O ministério público e a própria prefeitura sabe que não são poucos os que invadem terrenos na zona urbana e já possuem residência em outro local.

Na semana passada (quinta-feira,13) o judiciário timonense deu o primeiro sinal no sentido de impor um freio nesse tipo de crime abusivo na cidade. Por determinação do juiz José Weliton Sousa Carvalho foi reintegrada a Imobiliária Rural uma área de 92 hectares entre o presídio Jorge Vieira e a avenida Luis Firmino de Sousa (veja fotos acima). O terreno havia sido invadido por várias famílias. A desocupação da área foi feita pela polícia militar acompanhada de um representante do ministério público e da prefeitura de Timon.

Homens do Batalhão de Choque de São Luis foram enviados para a missão que aconteceu pacificamente.

Nos bastidores do judiciário há informações dando conta de que pelo menos três novas ações transitam na justiça local com novos pedidos de reintegração de posse. As decisões do judiciário para novas reintegrações devem acontecer até o próximo ano.

Prefeito de Açailândia diz que não acusou desembargador de saquear dinheiro da educação de Açailândia

VEJA NOTA DIRECIONADA AO JORNALISTA LUÍS CARDOSO.

Exercendo seu direito de resposta, nos termos da Lei nº 13.188/2015, o Prefeito Municipal de Açailândia, vem através deste, manifestar-se quanto à publicação da matéria “Prefeito acusa desembargador de saquear prefeitura em R\$ 2 milhões no Maranhão” publicada no Blog do Jornalista Luís Cardoso, na qual foram divulgadas informações inverídicas envolvendo a Administração Municipal. Na tarde desta sexta-feira (14.12.2018), o gestor municipal foi surpreendido com as gravíssimas informações divulgadas neste veículo de comunicação que noticia - falsa e irresponsavelmente - acusação supostamente por ele realizada em face do nobre Desembargador Cleones Carvalho Cunha, retirando do contexto as informações prestadas em entrevista na Rádio FM Sorriso, de Açailândia. O Prefeito reafirma seu respeito ao Poder Judiciário e, sobretudo, ao Desembargador Cleones Cunha, uma das reservas morais do Poder Judiciário brasileiro. E, esclarece que a afirmação (“saquear as contas municipais”) tem a ver com a surpresa com que foi tomado pelo sequestro de valores do FNDE para pagamento de precatórios, referente a dívidas contraídas há décadas (não em sua Administração) pelo município de Açailândia. Deixa claro que os valores (em torno de 2 milhões de reais) então sequestrados pelo Tribunal de Justiça maranhense se tratavam de uma reserva feita por ele - com muito esforço -, para reforma e ampliação de diversas escolas municipais. Mesmo em tom de forte crítica - porque até hoje não concorda com o sequestro de verbas vinculadas à educação para pagamento de precatórios - o prefeito esclarece que, em momento algum, buscou atingir a honra ou colocar em xeque a lisura de sua Excelência, o então Presidente do Tribunal, desembargador Cleones Cunha. O título espalhafatoso da matéria só pode ser admitido no contexto de criação de prejuízo e embaraço à Administração Municipal, o que interessa aos conhecidos opositores à Administração Municipal.

Esclarecida a realidade dos fatos, requer-se, pois, a publicação na forma da lei.
Assessoria de Comunicação.

<https://luiscardoso.com.br/direito-de-resposta/2018/12/prefeito-de-acailandia-diz-que-nao-acusou-desembargador-de-saquear-dinheiro-da-educacao-de-acailandia/>

Cumpra-se, conforme a vontade del Rei

Por Abdon Marinho, advogado

UM AMIGO, dos mais queridos, cobrou-me uma posição a respeito de um polêmico decreto do governo estadual. Tinha visto a matéria nos diversos meios de comunicação, porém, pelo inusitado do tema, achei tratar-se de exagero da mídia.

Diante da provocação fui atrás da fonte: o decreto. Encontrei-o, sob o número 34.593, de 30 de novembro de 2018, publicado na edição do Diário Oficial do Estado do dia 03 de dezembro pp., composto de três artigos, vai assinado por sua Excelência, o governador e pelo Secretário-Chefe da Casa Civil.

Amante das boas construções da fantástica língua portuguesa, devo confessar que achei o decreto, apesar de simples (apenas três artigos), de uma extraordinária riqueza linguística. O artigo primeiro, que encerra a principal polêmica, afirma aquilo que, em tese, nega.

Vejam: "A implantação de qualquer vantagem oriunda de decisão judicial será cumprida mediante existência de dotação orçamentária e financeira atestada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN". Fantástica a construção da frase. Os autores do decreto dizem que a decisão judicial "será cumprida", para depois impor uma condicionante e colocar acima de todo o Poder Judiciário do Estado, quicá do País, o servidor de terceiro ou quarto escalão da burocracia estatal responsável pelo "atesto" da existência de dotação orçamentária e financeira.

Um único artigo - de magras três linhas -, com tanta riqueza linguística e significações.

O "cumpra-se" dos magistrados, que aprendemos na faculdade, possui a força, esse sim, de decreto-lei, ficando condicionado ao que vai dizer, com todo respeito, o seu Zezinho da Silva, encarregado de zelar pelas dotações orçamentárias.

Decerto que ninguém prega ou deseja que sejam violadas a Lei Complementar 101/2000 (a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias ou mesmo o Plano Plurianual, invocadas no considerando único do decreto, pelo contrário, entretanto, não se pode deixar de reconhecer que existem regras escritas ou não que precedem tal ordenamento.

Uma das regras mais elementares do direito é que os Poderes do Estado são harmônicos, porém independentes.

Como fica essa independência se uma decisão judicial para ser cumprida precisa passar pelo crivo, pelo "aprovo" do servidor (e digo isso com todo respeito) encarregado de verificar se existe ou não dotação orçamentária?

O "aprovo" do seu Zezinho, no campo prático, passa a ter mais relevância que o "cumpra-se" do magistrado.

Outra regra elementar de convivência nas democracias é aquela que estabelece que as decisões judiciais existem para serem cumpridas. Aprendemos isso logo no primeiro ano do curso de direito e as pessoas sensatas, nem precisam estudar direito para saberem disso.

Não se quer dizer com isso que as decisões judiciais são imutáveis e não podem ser contestadas. Longe disso, podem e devem, quando necessário, sofrerem contestação dos insatisfeitos e/ou irrisignados. É para isso que servem as instâncias superiores da Justiça.

O que não se pode admitir é a afirmação de que não se vai cumprir as decisões judiciais ou que se coloquem "condicionantes" ao cumprimento das mesmas.

Admitir isso ou ter tal proceder como normal ou razoável é concordar com o retorno da barbarie.

Ora, ao Estado foi permitido todas as chances de recursos, embargos, rescisórias e tudo mais admissível no direito (e até algumas outras estranhas a ele), os processos, antes de chegar à fase de execução, "frequentou" todas as instâncias do Poder Judiciário, examinado por juízes, desembargadores e ministros, por diversas vezes, todos, à unanimidade ou por maioria, assentiram que ao estado não assiste razão.

Não faz sentido que agora, na hora do cumprimento, o estado venha dizer que não pode implantar o direito do servidor (o decreto trata é disso) sem o "aprovo" do seu Zezinho que fiscaliza o cumprimento das dotações.

Causa-me estupefação que o Poder Judiciário e mesmo o Poder Legislativo não tenham se manifestado de forma mais veemente em relação à gravidade do decreto do Poder Executivo.

ARTIGO COMPLETO EM: <http://gilbertoleda.com.br/2018/12/16/cumpra-se-conforme-a-vontade-del-rei/>

Estrada do Castelo: Justiça suspende direitos políticos de Luciano Leitoa

O juiz titular da Fazenda Pública de Timon, Weliton Sousa Carvalho, suspendeu os direitos políticos do prefeito Luciano Leitoa (PSB) pelo prazo de seis anos.

A decisão foi tomada no bojo de uma ação de improbidade administrativa em que o Ministério Público do Maranhão apontou irregularidade na licitação e no contrato para execução de obras de recuperação da chamada Estrada do Castelo, no valor de aproximadamente de R\$ 1,1 milhão.

A informação é do blog do Ludwig.

Junto com Leitoa, também foram condenados os ex-secretários municipais de Infraestrutura Helder Pontes Gomes e Dolival Pereira de Andrade; a ex-coordenadora-geral da Comissão de Licitação Semíramis Antão de Alencar; o ex-vereador Kennedy Robert Pedreira Gedeon; e a construtora Pereira & Lobo Ltda.

O post Estrada do Castelo: Justiça suspende direitos políticos de Luciano Leitoa apareceu primeiro em Gilberto Léda.

Câmara de Raposa aprova concessão do título de Cidadão ao juiz Osmar Gomes

Por unanimidade, a Câmara Municipal de Raposa aprovou, na manhã desta sexta-feira (14), o projeto de resolução de autoria do presidente daquela casa legislativa, Beka Rodrigues (PC do B), concedendo título de cidadania ao juiz de direito da Comarca de São Luis, Osmar Gomes dos Santos.

Em sua justificativa, Beka Rodrigues destaca que Osmar Gomes tem relevantes serviços prestados à comunidade de Raposa, levando-se em conta que foi juiz eleitoral de Paço do Lumiar, e Raposa, executando um trabalho marcado pela lisura, imparcialidade e responsabilidade.

O vereador ressalta ainda que a fascinante história de vida do magistrado justifica a concessão da cidadania. De origem humilde, nasceu na cidade de Cajari, filho do lavrador José Basílio dos Santos e da doméstica Maria Gomes dos Santos. Ficou órfão de pai, ainda muito criança e, aos 9 anos, foi para São Luis, onde atuou como jornalista, flanelinha, vendedor de pão cheio e ajudante de pedreiro.

Beka ressalta ainda: "Ele rompeu as barreiras da pobreza com muito estudo e dedicação. Estudou em escolas públicas e cursou Direito na Universidade Federal do Maranhão. Foi depois professor do Centro Caixeiral e do Colégio Pentecostal Cândido Rodrigues e foi advogado do Bradesco na Regional Maranhão/Piauí. Foi aprovado ainda em concurso para delegado de Polícia Civil chegando aos cargos de assessor chefe da Secretaria de Segurança e Coordenador de Polícia Especializada", afirmou Beka Rodrigues.

O presidente da Câmara assegura ainda que o juiz tem uma carreira marcada pela superação e pelo brilhantismo. "Ele ocupou vários cargos de destaque na vida pública, a exemplo da Chefia de Gabinete e de Procurador-Adjunto da Câmara Municipal de São Luis. Hoje, ele é titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Capital, já tendo sido diretor do Fórum Desembargador Sarney Costa, Foi, também, membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral. Como podemos observar, é uma biografia irretocável", afirma Beka Rodrigues.

Na concepção do presidente da Câmara de Raposa, Osmar Gomes, que é pós graduado em Administração e Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Processual Penal, Direito Eleitoral e Direito Constitucional, e doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Del Museo Social Argentino e faz mestrado em Garantismo e Processo pela Universidade de Girona, na Espanha, é um exemplo de luta e desprendimento", acentua.

"O juiz Osmar Gomes é um exemplo de luta, de dedicação e de superação. Ele é também escritor, com obras lançadas nas áreas do Direito Eleitoral e de poemas. Atualmente, é articulista do jornal O Imparcial e membro das Academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras e integra a Associação Brasileira por um planeta Verde", acrescenta Beka Rodrigues.

Finalizando, Beka Rodrigues diz que o magistrado reúne todos os atributos que o colocam como merecedor de tal distinção, revelando que Osmar Gomes reside em Raposa, no Jardim das Oliveiras. "A Raposa se sente orgulhosa em poder ter como conterrâneo, tão brilhante e ilustre figura, afirmou.

O post Câmara de Raposa aprova concessão do título de Cidadão ao juiz Osmar Gomes apareceu primeiro em Blog do Gláucio Ericeira.

Prefeito de Timon é condenado à perda do cargo e tem direitos políticos suspensos

O juiz da Vara da Fazenda Pública de Timon, Weliton Sousa Carvalho, emitiu, na semana passada, sentença condenando o prefeito do município e presidente estadual do PSB, Luciano Leitoa, à perda da função pública e suspensão dos direitos políticos por um período de seis anos.

A decisão atendeu ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual no caso conhecido como Estrada do Castelo.

Segundo o MP, Leitoa e outros cinco envolvidos são acusados de promover ilicitudes em uma licitação, no valor de R\$ 1,1 milhão, que teve como objetivo contratar empresa para execução da obra de recuperação de uma estrada vicinal situada no Distrito de Castelo, na zona rural da cidade.

Também foram condenados na mesma decisão o ex-vereador Kennedy Robert Gedeon; os ex-secretários municipal de Infraestrutura, Helder Pontes Gomes e Dolival Pereira de Andrade; e ex-coordenadora da Comissão Central de Licitação, Semíramis Antão de Alencar; além da construtora Pereira & Lobo Ltda.

"Por todo exposto, em razão de atos ímprobos praticados pelos requeridos, de acordo com o parecer de fls.742/752, com fulcro nos arts. 10, inciso VIII e art.11, caput, da Lei n.º 8.429/92 e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, para condenar solidariamente os requeridos, Luciano Ferreira de Sousa, Helder Pontes Gomes, Dolival Pereira de Andrade, Semíramis Antão de Alencar e Construtora Pereira e Lobo Ltda, às sanções previstas no art. 12, incisos II da Lei n.º 8.429/92, ao ressarcimento integral do prejuízo acarretado aos cofres públicos/ erário municipal, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, caso estejam exercendo alguma, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 06 (seis) anos, pagamento de multa civil no valor de 20 (vinte) vezes a remuneração mensal percebida pelos requeridos à época dos fatos, e proibição, extensiva a todos, de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Condono o requerido Kennedy Robert Pedreira Gedeon aplicando-lhe as sanções previstas no art. 12, incisos III da Lei n.º 8.429/92, consistentes no ressarcimento integral do prejuízo acarretado aos cofres públicos/erário municipal, perda da função pública, caso esteja exercendo alguma, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 04 (quatro) anos, pagamento de multa civil no valor de 20 (vinte) vezes a remuneração mensal que percebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos", determinou o magistrado.

Luciano Leitoa, assim como os demais acusados, poderão recorrer da decisão.

O post [Prefeito de Timon é condenado à perda do cargo e tem direitos políticos suspensos](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Flávio Dino é acusado de abuso de poder na campanha de 2018

Distribuição de títulos de terra no Maranhão pelo governador Flávio Dino (PCdoB) em período vedado motivou uma ação pública contra o comunista. A ação foi assinada pelos advogados Aurisan de Santana Azevedo, Tenório César da Fonseca e Joquebede Bastos da Silva e tramita na Vara de Fazenda Pública de São Luís.

Segundo os advogados alegam na ação, o governador Flávio Dino de abril a novembro deste ano distribuiu mais de 1,2 mil títulos de terras tanto em São Luís quanto no interior do estado. Os dados apresentados na peça foram tirados de informações oficiais publicadas no site do Instituto de Terras e Colonização do Maranhão (Iterma).

Pelos documentos juntados na ação, em junho de 2018, o governador Flávio Dino entregou 700 títulos de terra em Paço do Lumiar. Em novembro, nos dias 23 e 24, foram entregues 24 títulos de terra em São Domingos do Maranhão. E até junho deste ano, foram cerca de 1,2 mil títulos de terras somente na Cidade Olímpica.

Em outubro de 2018, na cidade de Imperatriz-MA, foram mais de 190 (cento e noventa) títulos emitidos e entregues pelo governador do Estado.

Os autores da ação apontam ainda distribuição de máquinas e veículos agrícolas - tudo feito pelo Iterma - em período vedado.

“Não o bastante, além das entregas dos títulos o Governo do Estado, em 03/07/2018, em poucos meses antes do pleito eleitoral, distribuiu “patrulhas agrícolas” para mais de 68 municípios maranhenses. No dia 30/10/2018, em ato solene no Palácio dos Leões, foram entregues oito motoniveladoras para oito prefeituras de municípios maranhenses. Ao todo, no ano de 2018, foram entregues 127 (cento e vinte e sete) motoniveladoras em todo Estado. E, ainda, no dia 19 de novembro de 2018 foram entregues 11 veículos escolares entregues. Ao todo, foram 91 ônibus e 02 lanchas escolares transferidos pelo Governo do Maranhão às prefeituras maranhenses”, diz a ação.

Legalidade

Pela Constituição Estadual, pela emenda constitucional nº 78, no artigo 15 fica vedado ao governador “é vedada, a qualquer título, a alienação ou cessão de bens pertencentes ao patrimônio estadual nos últimos 03 (três) meses de mandato do Governador do Estado”.

“Tem-se então que as referidas transferência sem observância ao devido procedimento constitucional importa em ato lesivo ao patrimônio estadual e, inclusive, pode ser tipificado como suposta prática prevista no artigo 73 da Lei 9504/1997. Isso porque todas as transferências realizadas, além de estarem dentro de um período vedado, expressamente na Constituição Estadual, teve o condão de promover o então candidato a reeleição, Dr. Flávio Dino. Desta forma, tais atos são atentatórios aos princípios da moralidade, probidade e legalidade”, diz trecho da ação.

Para os advogados, o governador do Maranhão, que estava candidato a reeleição, usou a distribuição de títulos de terras para ter favorecimento nas urnas praticando assim abuso de poder econômico e também improbidade administrativa.

“Nota-se que todas as transferências de títulos e doações efetuadas, tiveram um único objetivo, qual seja: favorecer o então candidato à reeleição a angariar votos e apoio político, por isso, provado está que o requerido, Dr. Flávio Dino, praticou abuso do poder econômico, com o intuito de angariar votos em troca de concessão de

títulos de bens públicos, em período vedado pela Constituição do Estado do Maranhão”, dizem os advogados na ação popular.

Diante da ilegalidade da ação, os autores da ação pedem, em caráter liminar, a nulidade de todos os títulos de terra dados pelo governo do estado em período vedado.

Na ação também é solicitado que o processo seja encaminhado ao Ministério Público Eleitoral (MPE) e ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) para que sejam apuradas os atos de abuso de poder econômica na campanha eleitoral de 2018 e também de atos de improbidade administrativa.

Além de Flávio Dino, estão também como réu na ação o presidente do Iterma, Raimundo de Oliveira Filho e o próprio governo do estado e o Iterma.

Sem acesso a informação

A ação pública também alega que o Iterma negou acesso a informação requerida pelos advogados. Segundo alega os autores da ação, foram solicitados ao órgão certidões, publicações em editais de todos os títulos de terra emitidos de abril a dezembro de 2018.

“Os requerentes protocolaram, no dia 08/11/2018, junto ao Iterma, um pedido formal requerendo ‘os dados completos (além das certidões, publicações em editais...) de todos os títulos que foram emitidos, desde o período de 01/04/2018 até a presente data e quais são as pessoas (físicas ou jurídicas) contempladas pelos mesmos’, todavia, o pedido não foi atendido”.

A liberação das informações solicitadas também faz parte do que estão requerendo os advogados na ação popular.

Por Linhares Jr.

Justiça suspende direitos políticos de Luciano Leitoa

O juiz titular da Fazenda Pública de Timon, Weliton Sousa Carvalho, suspendeu os direitos políticos do prefeito Luciano Leitoa (PSB) pelo prazo de seis anos.

A decisão foi tomada no bojo de uma ação de improbidade administrativa em que o Ministério Público do Maranhão apontou irregularidade na licitação e no contrato para execução de obras de recuperação da chamada Estrada do Castelo, no valor de aproximadamente de R\$ 1,1 milhão.

A informação é do [blog do Ludwig](#).

Junto com Leitoa, também foram condenados os ex-secretários municipais de Infraestrutura Helder Pontes Gomes e Dolival Pereira de Andrade; a ex-coordenadora-geral da Comissão de Licitação Semíramis Antão de Alencar; o ex-vereador Kennedy Robert Pedreira Gedeon; e a construtora Pereira & Lobo Ltda.

Maranhão vai coletar DNA de presos com saída temporária no Natal

A partir deste domingo (16), cerca de 700 internos dos regimes fechado e semiaberto do Maranhão terão direito a saída temporária, decorrente do indulto de Natal concedido pela Justiça Estadual. Para garantir medidas de prevenção ao crime e maior taxa de retorno, o Governo do Maranhão vai coletar o DNA desses presos.

O trabalho será feito pelo Instituto de Genética Forense. Os dados dos presos vão para o Banco de Dados de Perfis Genéticos.

"A lei prevê a coleta compulsória [obrigatória] de material genético dos condenados por crimes hediondos. Agora ampliamos essa medida para os internos do regime aberto semiaberto que farão a saída temporária", diz Christiane Cutrim, diretora do Instituto de Genética Forense.

"As informações serão disponibilizadas para todo o Brasil. Para nós, essas informações são muito importantes na elucidação e prevenção de crimes", acrescenta.

Com o trabalho do Instituto de Genética Forense, da Polícia Civil do Maranhão, o laboratório já é o maior do país em volume de inserção de dados, por meio do sistema de Gerenciamento de Bancos de Perfis Genéticos. A ferramenta é utilizada pelo Federal Bureau of Investigation (FBI), agência federal norte-americana, e pela Polícia Federal.

O trabalho de coleta de dados dos internos dos regimes aberto e semiabertos é uma iniciativa inédita no país. "Com os investimentos de cerca de R\$ 4 milhões feitos pelo governador Flávio Dino, nós contribuimos com o maior volume de informações nessa rede, que integra todo o país, além de contribuirmos para a elucidação de crimes", explica o Christiane Cutrim.

Prevenção e Tecnologia

A coleta de material genético de mais de 700 internos do Sistema Prisional será feito por meio de um dispositivo indolor. Serão recolhidos materiais genéticos da mucosa oral que poderão ser usados para confrontos genéticos entre amostras recolhidas em locais de crime.

"Nós coletaremos esses perfis genéticos antes da saída temporária desses detentos. Isso proporciona mais segurança para a população, que no momento da saída temporária dos apenados se sente mais fragilizada", avalia o perito criminal Geyson Souza, gestor do banco.

O Banco de Dados de Perfis Genéticos do Maranhão já ajudou a elucidar crimes no Maranhão e em outros Estados, por meio de análise de coincidência de DNA coletado.

"Nós reabrimos um caso de violência sexual a partir do recolhimento de informações genéticas. Também

tivemos, neste ano, um caso em que a Polícia Federal conseguiu identificar um crime de assalto a banco em Goiás, a partir de dados que coletamos de um detento do sistema prisional do Maranhão", explica Geyson Souza.

Câmara de Municipal de Raposa concederá ao Juiz Osmar Gomes dos Santos o Título de Cidadão Raposense

sexta-feira, dezembro 14, 2018 | Publicado e Atualizado Joceilton Gomes

Por unanimidade, a Câmara Municipal de Raposa aprovou, na manhã desta sexta-feira (14), o projeto de resolução de autoria do presidente daquela casa legislativa, Beka Rodrigues (PC do B), concedendo título de cidadania ao juiz de direito da Comarca de São Luis, Osmar Gomes dos Santos.

Em sua justificativa, Beka Rodrigues destaca que Osmar Gomes tem relevantes serviços prestados à comunidade de Raposa, levando-se em conta que foi juiz eleitoral de Paço do Lumiar, e Raposa, executando um trabalho marcado pela lisura, imparcialidade e responsabilidade.

O vereador ressalta ainda que a fascinante história de vida do magistrado justifica a concessão da cidadania. De origem humilde, nasceu na cidade de Cajari, filho do lavrador José Basílio dos Santos e da doméstica Maria Gomes dos Santos. Ficou órfão de pai, ainda muito criança e, aos 9 anos, foi para São Luis, onde atuou como jornalista, flanelinha, vendedor de pão cheio e ajudante de pedreiro.

Beka ressalta ainda: “Ele rompeu as barreiras da pobreza com muito estudo e dedicação. Estudou em escolas públicas e cursou Direito na Universidade Federal do Maranhão. Foi depois professor do Centro Caixeiral e do Colégio Pentecostal Cândido Rodrigues e foi advogado do Bradesco na Regional Maranhão/Piauí. Foi aprovado ainda em concurso para delegado de Polícia Civil chegando aos cargos de assessor chefe da Secretaria de Segurança e Coordenador de Polícia Especializada”, afirmou Beka Rodrigues.

O presidente da Câmara assegura ainda que o juiz tem uma carreira marcada pela superação e pelo brilhantismo. “Ele ocupou vários cargos de destaque na vida pública, a exemplo da Chefia de Gabinete e de Procurador-Adjunto da Câmara Municipal de São Luis. Hoje, ele é titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Capital, já tendo sido diretor do Fórum Desembargador Sarney Costa, Foi, também, membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral. Como podemos observar, é uma biografia irretocável”, afirma Beka Rodrigues.

Na concepção do presidente da Câmara de Raposa, Osmar Gomes, que é pós graduado em Administração e Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Processual Penal, Direito Eleitoral e Direito Constitucional, e doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Del Museo Social Argentino e faz mestrado em Garantismo e Processo pela Universidade de Girona, na Espanha, é um exemplo de luta e desprendimento”, acentua.

“O juiz Osmar Gomes é um exemplo de luta, de dedicação e de superação. Ele é também escritor, com obras lançadas nas áreas do Direito Eleitoral e de poemas. Atualmente, é articulista do jornal O Imparcial e membro das Academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras e integra a Associação Brasileira por um planeta Verde”, acrescenta Beka Rodrigues.

Finalizando, Beka Rodrigues diz que o magistrado reúne todos os atributos que o colocam como merecedor de

tal distinção, revelando que Osmar Gomes reside em Raposa, no Jardim das Oliveiras. “A Raposa se sente orgulhosa em poder ter como conterrâneo, tão brilhante e ilustre figura, afirmou.

Prefeita de Colinas é condenada por contratação irregular de servidores

A prefeita municipal de Colinas, Valmira Miranda da Silva Barroso, foi condenada em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, por ter contratado irregularmente servidores sem concurso público - entre 2009 e 2012 -, violando a Constituição Federal e a Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92).

O juiz Sílvio Alves Nascimento (1ª Vara de Colinas), aceitou, em parte, pedido do Ministério Público estadual, autor da ação, e condenou a ex-prefeita ao pagamento de multa civil correspondente ao valor de duas vezes a remuneração de prefeito municipal na data da publicação da sentença, corrigido, em cada uma das dez ações conexas julgadas na sentença. A condenação pecuniária será corrigida com juros de mora, com taxa de 1% ao mês, sem capitalização e correção monetária, pelo INPC.

Na mesma sentença, o juiz concedeu medida liminar tornando indisponível o patrimônio - ativos financeiros, imóveis e veículos - da ex-prefeita, até o limite do montante do valor da multa civil e determinou o bloqueio judicial via sistema Bacenjud (Poder Judiciário - Banco Central) e Renajud (DETRAN). A decisão foi comunicada às serventias extrajudiciais de Colinas, Jatobá e São Luís, para impedir a movimentação de imóveis.

O Ministério Público Estadual propôs a ação denunciando a ex-prefeita pela prática de ato de improbidade administrativa previsto nos artigos 10, e 11, incisos I e V da Lei 8.429/92. A Procuradoria-Geral de Justiça encaminhou à Promotoria de Justiça de Colinas informações da Justiça do Trabalho, que davam conta da existência de inúmeras contratações irregulares de servidores públicos pelo Município de Colinas, representado pela prefeita.

Conforme os autos, entre 2009 e 2012, a denunciada contratou e manteve a contratação de vários servidores, para ocuparem cargos de provimento efetivo, contra expressa disposição de lei, mediante admissão sem aprovação prévia em concurso público de provas de títulos, infringindo a regra do artigo 37, inciso II, da Constituição da República.

As contratações de servidores públicos sem a prévia aprovação em concurso público, denunciadas pelo MPE, foram comprovadas por meio de cópia de Atas de Audiências de Reclamações Trabalhistas, junto à 14ª Vara do Trabalho de São João dos Patos (MA), juntadas aos autos. As contratações irregulares foram reconhecidas e afirmada pelo juiz do trabalho competente para decidir pela legalidade ou não da contratação e confessadas pela ré.

DEFESA - Para a ex-prefeita, as contratações ocorreram com respaldo da Lei Municipal nº 187/97, vigente na época. Ela afirmou não ter ocorrido enriquecimento ilícito ou prejuízo ao erário municipal. Alegou, ainda, não ter havido violação aos princípios da Administração Pública, sustentando que a lei de improbidade somente se aplica quando é comprovada a desonestidade do infrator.

O juiz verificou nos autos, de acordo com as Atas das Audiências das Reclamações Trabalhistas, que os servidores ocuparam as funções de motorista de ambulância do hospital; agente de combate a endemias;

assistente administrativa e vigilante no Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação; auxiliar operacional de serviços diversos no Pro-jovem; zeladora na Secretaria de Educação; recepcionista do CAPS e professora de ensino fundamental.

O magistrado assegurou que esses cargos e funções não são em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, nem para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, como excetua a Constituição Federal. Esses cargos são de necessidade permanente do serviço público.

“Não é possível à Prefeita contratar servidor público sem prévia aprovação em concurso público, para cargos de necessidade permanente, senão dolosamente. Contrata sabendo que a contratação é ilegal. Há vontade livre e consciente de praticar a ilegalidade. Assim, é impossível admitir a mera inabilidade do administrador na prática do ato”, declarou o juiz Sílvio Nascimento na sentença.

De outro lado, no entendimento do juiz, as contratações não causaram prejuízo ao erário municipal, diante da Lei nº 8.429/92, porque os servidores contratados efetivamente prestaram o serviço público. Quanto ao saldo de FGTS a ser pago, em razão das contratações ilegais, observou que os valores não são diferentes daqueles a que tem direito o servidor público contratado legalmente.

O magistrado concluiu que, apesar da conduta da ré, revelando falta de compromisso em seu exercício e desprezo com a coisa e o interesse público, o Município recebeu a prestação de serviço contratada, sendo desnecessário decretar a perda do cargo. E, não havendo alegação de que os servidores não prestaram o serviço ao Município, não há como impor a reparação do dano, não cabendo a sanção de proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Casamento Comunitário reúne 80 casais no bairro João de Deus em São Luís-MA

Na tarde/noite deste sábado (15) aproximadamente 80 casais oficializaram a união através do Casamento Comunitário realizado pelo Poder Judiciário do Maranhão com o apoio da vereadora de São Luís, Fátima Araújo. A cerimônia de casamento aconteceu na Associação do Planalto Pingão, no Parque Universitário, bairro João de Deus na capital maranhense. Após a cerimônia teve o corte de um bolo gigante para os casais.

Celebraram a cerimônia do Casamento Comunitário as magistradas:

Dra. Diva Maria de Barros Mendes - Juíza de Direito.
Dra. Joseane de Jesus Corrêa Bezerra - Juíza de Direito
Dra. Rosária de Fátima Almeida Duarte - Juíza de Direito
Dra. Ana Paula Carvalho - Juíza de Paz
Dra. Idália Alves do nascimento Abraão - Delegatária do 3º Cartório.

Para a vereadora Fátima Araújo, o evento superou as expectativas dos organizadores e foi bastante emocionante. “É um sonho realizado por dezenas de casais. Essa espera foi longa, mas graças a Deus conseguimos realizar os sonhos desses casais e no ano que vem vamos solicitar novo casamento e oficializar através do Judiciário Maranhense mais dezenas de casais. O importante é ser feliz e isso vamos ajudar a fazer da melhor forma possível”, destacou a vereadora.

Casamentos comunitários

O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N°10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), sendo os atos gratuitos. A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário.

Todo apoio logístico ao Casamento Comunitário foi dado pela vereadora de São Luís, Fátima Araújo. Sua equipe de assessores esteve presente do início ao fim para dar suporte na realização do evento.

Caso Estrada do Castelo: Luciano Leitoa tem direitos políticos suspensos por 6 anos

Foram condenados no Caso da Estrada do Povoado Castelo: o prefeito Luciano Leitoa; os ex-secretários de Infraestrutura, Helder Pontes Gomes e Dolival Pereira de Andrade; Semíramis Antão de Alencar; Construtora Pereira e Lobo Ltda e o ex-vereador Kennedy Robert Pereira Gedeon

Luciano Leitoa é réu com ex-secretários, construtora e ex-vereador

O Blog do Ludwig teve acesso a decisão (Nº Único: 5396-65.2013.8.10.0060) do Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Timon sobre Ação Civil de Improbidade Administrativa do Ministério Público do Estado do Maranhão do Caso da Estrada do povoado Castelo (Tomada de Preço nº 004.002/2013-CPL), na zona rural, que tem como réus: o prefeito Luciano Leitoa; o ex-secretário Municipal de Infraestrutura, Helder Pontes Gomes; o também ex-secretário de Infraestrutura, Dolival Pereira de Andrade; Construtora Pereira e Lobo Ltda; Semíramis Antão de Alencar (Comissão de Licitação) e o ex-vereador Kennedy Robert Pedreira Gedeon.

A tomada de preço citada acima tem como objeto a, “execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para contratação de empresa para executar o serviço de recuperação estrada vicinal que tem início na sede do Município até os povoados Buriti Cortado, Perdido, passando por várias localidades com 79.076,24 metros de extensão”, em que se sagrou vencedora do certame a empresa Construtora Pereira & Lobo Ltda apresentando o preço de R\$ 1.100.330,18 (Um milhão, cem mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos).

O prefeito Luciano Leitoa, mais três pessoas e a Construtora Pereira e Lobo Ltda tiveram além de outras condenações a suspensão dos direitos políticos suspensos pelo prazo de 6 anos. Já o ex-vereador Kennedy Gedeon também além de outras condenações a suspensão dos direitos políticos por 4 anos.

Confira abaixo a decisão do magistrado:

"POR TODO O EXPOSTO, em razão de atos ímprobos praticados pelos requeridos, de acordo com o parecer de fls.742/752, com fulcro nos arts. 10, inciso VIII e art.11, caput, da Lei n.º 8.429/92 e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, para condenar solidariamente os requeridos, Luciano Ferreira de Sousa, Helder Pontes Gomes, Dolival Pereira de Andrade, Semíramis Antão de Alencar e Construtora Pereira e Lobo Ltda, às sanções previstas no art. 12, incisos II da Lei n.º 8.429/92, ao ressarcimento integral do prejuízo acarretado aos cofres públicos/ erário municipal, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, caso estejam exercendo alguma, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 06 (seis) anos, pagamento de multa civil no valor de 20 (vinte) vezes a remuneração mensal percebida pelos requeridos à época dos fatos, e proibição, extensiva a todos, de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Condeno o requerido Kennedy Robert Pedreira Gedeon aplicando-lhe as sanções previstas no art. 12, incisos III da Lei n.º 8.429/92, consistentes no ressarcimento integral do prejuízo acarretado aos cofres públicos/erário municipal, perda da função pública, caso esteja exercendo alguma, suspensão dos direitos políticos pelo prazo

de 04 (quatro) anos, pagamento de multa civil no valor de 20 (vinte) vezes a remuneração mensal que percebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos. A multa civil deverá ser revertida em favor do erário do Município de Timon, nos termos do que preceitua o art. 18 da Lei nº 8.429/92.

Intime-se o Município de Timon, por meio da Procuradoria Geral do Município para tomar ciência desta sentença. Condeno os requeridos ao pagamento das custas. Deixo de condenar em honorários sucumbenciais.

Após o trânsito em julgado da sentença:

a) Oficie-se à Câmara Municipal, remetendo-lhes cópia dessa sentença, para os fins de direito, bem como ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA e ao Cartório judicial desta Zona Eleitoral.

b) Inclua-se a presente condenação no Cadastro do CNJ de condenados por atos de improbidade (Resolução nº 44 de 20 de novembro de 2007).

Intimem-se e Cumpra-se.

Timon, 05 de dezembro de 2018

Dr. WELITON SOUSA CARVALHO
Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Timon"

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

*Osmar Gomes dos Santos, Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís.

Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e letras.

Alcançamos o tão esperado século XXI sob a expectativa de que viraríamos a página de um período histórico marcado por contradições advindas da diversidade de pensamentos e ideologias políticas. Vivemos duas grandes guerras mundiais, quase uma terceira, além de um sem número de conflitos armados em várias partes do mundo. Em cem anos, o homem conseguiu produzir ódio, por meio de armas, como nunca antes na história humana.

Terminado o maior conflito bélico, as armas de destruição em massa deram lugar, pelo menos no papel, à tolerância entre os povos. Era 10 dezembro de 1948, quando veio ao mundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento que estabeleceu uma série de diretrizes a serem seguidas por todas as nações, tendo como primazia o respeito à dignidade da pessoa humana.

A Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), sob a presidência de Eleanor Roosevelt, viúva do ex-presidente dos EUA Franklin Roosevelt, aprovou a carta que veio a se tornar uma referência para todas as nações. Entusiasta do tema, Eleanor participou diretamente da redação do texto, cuja finalidade era sepultar o horror produzido durante os dois conflitos mundiais.

Pelo menos em tese, especialmente em nosso regime político, consolidamos alguns conceitos imbuídos no documento. Avançamos na garantia dos direitos nas relações trabalhistas, praticamente eliminando a escravidão e o trabalho forçado. O povo tem sido a base da autoridade estatal, podendo escolher seus representantes e todos, em regra, tem acesso à Justiça e tratamento igual perante a lei.

Essas são algumas conquistas decorrentes da força do documento, que deu as diretrizes para nossa constituição, notadamente no que tange aos direitos e garantias fundamentais. Verifica-se progresso, ainda, no direito à vida e à liberdade, inclusive de expressão, garantindo a privacidade e a preservação da honra. Mais recentemente, o direito à propriedade tem ganhado espaço nas garantias constitucionais do cidadão.

Mas, embora tenha permitido a disseminação de valores e a imposição de limites a condutas de milhares de chefes de estado, ao se debruçar sobre os acontecimentos globais dos últimos 70 anos, verifica-se que ainda estamos longe do ideal pretendido. A ideia de incorporar ações positivas de forma plena não passou de retórica, que ao cabo parece mais ter atendido a interesses momentâneos do capital financeiro, ávido por estabilidade social no pós-guerra.

A inspirada Eleanor chegou a se referir à Declaração como a magna carta para toda a humanidade. Mas quando se analisa o contexto no qual ela própria vivia, verifica-se um profundo abismo entre discurso e prática, afinal, os EUA, nação da qual ela foi primeira-dama de 1933 a 1945, ainda viviam submersos em um regime segregacionista, fundado na diferença de cor.

Martin Luther king se tornou um mártir em 1968, vinte anos após a Declaração, justamente porque travou intensa luta contra esse intolerante regime de discriminação racial dos EUA, que perdurou oficialmente até a década de 1960. Convém lembrar que ainda hoje é intensa a luta do cidadão negro naquele país para ter respeito e direitos garantidos.

Esse paradoxo não se resume ao exemplo dos EUA, posto que tantas outras nações estiveram mergulhadas em regimes intolerantes no período pós guerra. Na África, foi instituído o apartheid, levantes ditatoriais foram vistos mundo afora, inclusive aqui no Brasil. Regimes que retiraram dos seus povos a autonomia, a liberdade, a possibilidade de um desenvolvimento pleno e feliz.

Embora traduzido em mais de 500 idiomas, ter servido de fundação para tratados e de espinha dorsal de inúmeras constituições, incluindo a brasileira, o documento por si só não tem força de mudar a realidade, isso cabe aos governantes. Precisam estabelecer políticas, seja internamente ou além-fronteiras, para assegurar os direitos expressos na Declaração. Por outro lado, os cidadãos precisam estar cientes de seus direitos e deveres, exercitando-os cotidianamente.

Uma dos temas mais debatidos sobre o globo atualmente gira em torno da questão dos refugiados, que, segundo últimos dados divulgados pela ONU, atinge cerca de 250 milhões de pessoas. As razões são as mais diversas, com maior destaque para a fome, a seca, as guerras e perseguições política e religiosa.

Então questiono: qual o esforço dos chefes de estado, notadamente das grandes nações, em resolver essa problemática?

A resposta é desanimadora, eis que os líderes mundiais, ao

invés de buscar soluções, estão cada vez mais se isolando e impondo barreiras.

Nações viram as costas a cidadãos sem nacionalidade, sob a lógica perversa do “cada qual com seus problemas”. Posição essa que por sua vez é absorvida pela população desses países, notadamente os europeus, fazendo crescer o ódio e a xenofobia.

Por falar em papel da sociedade, não vislumbro outro caminho para a plena garantia dos direitos humanos se estes não forem, também, praticados no dia a dia por pessoas simples, como eu e você. Não cabe apenas aguardar as soluções de nossos governantes, mas agirmos na relação com o outro com espírito de fraternidade. Isso deve estar acima de questões de cor, de religião, de opção sexual, de opinião política ou qualquer outra diferença.

Devemos praticar os direitos humanos em nosso dia a dia, posição esta por mim já defendida recentemente neste espaço. Não posso julgar o próximo pela aparência ou pelas escolhas particulares que faz em sua intimidade, mas tão somente pelo seu caráter e pelo conjunto de valores que carrega consigo.

Tratar bem e ser bem tratado é algo que deve estar intrínseco ao convívio social. Precisamos mudar! Do contrário, poderemos consolidar este século XXI como aquele da decadência humana em todas suas vertentes.

Aproveitemos, pois este momento de comemoração para reafirmar a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos para o futuro das nações e, notadamente, para a sobrevivência da espécie “homem”.

Longe de mim querer transparecer qualquer posição pessimista,

posto que esta palavra não acompanha minha trajetória. Mas os tempos vividos merecem uma análise crítica dos fatos e exige uma mudança de postura. É preciso olhar pelo retrovisor os acontecimentos do passado, não cometermos os mesmos erros no presente, sob pena de não termos um futuro a alcançar. em vários espaços da cidade.

*Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e letras.

Mais uma ação judicial pra coleção do prefeito Ruivo.

Publicado em 15 de dezembro de 2018

O município de Cantanhede foi acionado em mais uma ação proposta pelo Ministério Público. Desta vez, o enrolado prefeito Ruivo, que coleciona uma lista de ações na justiça, não cumpriu a Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nas ações, a Promotoria de Justiça de Cantanhede requer que a Justiça conceda medida liminar para determinar que o município deixe de utilizar depósito de resíduos sólidos a céu aberto ou sem o regular e válido licenciamento do órgão ambiental.

Paralelamente, foi solicitado que os ente municipal seja obrigado a promover, num prazo de 30 dias, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, licenciamento ambiental de sistema adequado de destinação de resíduos sólidos, em obediência às normas legais e prazos fixados pelo órgão ambiental, a fim de não agredir o meio ambiente e a saúde da população.

Também foi requerido que a Prefeitura providencie a recuperação da área degradada nos termos e prazos estipulados em plano de fechamento do lixão e plano técnico de recuperação de área degradada, que deverão ser apresentados ao órgão ambiental no prazo de 30 dias.

Em caso de descumprimento da medida judicial a ser definida, foi solicitada a fixação de multa diária e pessoal aos gestores municipais no valor de R\$ 1 mil.

Autor das ações civis públicas, o titular da Promotoria de Cantanhede, Tiago Carvalho Rohrr, requer, ainda, que, ao final do processo, todas as medidas sejam confirmadas.

Osmar Filho prestigia comenda entregue ao juiz Osmar Gomes e prefeito Edivaldo

By Mauro Garcia | 12:04 Comente

Aconteceu na tarde desta terça-feira (11), na sala de reunião do Palácio La Ravardiere, sede da Prefeitura em São Luís, a cerimônia de entrega da medalha de ordem do mérito do trabalho Getúlio Vargas, a duas personalidades; o juiz Osmar Gomes e o prefeito Edivaldo Holanda Júnior.

A comenda foi entregue por um representante do Ministério do Trabalho, e contou com a presença de familiares dos homenageados e servidores da casa legislativa.

O futuro presidente da Câmara Municipal de São Luís, o vereador Osmar Filho (PDT), participou do ato acompanhado da sua esposa e mãe.

Durante a solenidade, Osmar parabenizou os dois pela honraria e destacou o importante trabalho prestado em prol da cidade.

"Uma homenagem merecida e justa, é o reconhecimento pelo relevante trabalho que os dois fizeram pelo desenvolvimento e modernização das relações de trabalho para a capital, o estado e o Brasil", destacou Osmar.

O encontro contou também com a presença do vereador e deputado federal eleito, Pedro Lucas Fernandes.

URGENTE!! Justiça decide levar Júnior do Nenzin a júri popular referente ao crime contra o ex-prefeito Nenzin

O juiz Iran Kurban Filho, titular da segunda vara criminal da justiça em Barra do Corda, decidiu no último dia 13 de dezembro pronunciar, Manoel Mariano de Sousa Filho(Júnior do Nenzin), ao Tribunal do Júri, acusado de ter assassinado seu próprio pai, Manoel Mariano de Sousa(O Nenzin) na manhã do dia 6 de dezembro de 2017, crime que comoveu Barra do Corda e abalou o estado do Maranhão.

Nenzin foi vereador entre 1993 a 1996, sendo, que nas eleições de 1996 para prefeito, ele foi eleito, governando entre 1997 a 2000. Nenzin retornou ao comando da prefeitura em 2005, ficando até 2012.

Em um dos trechos onde decide pronunciar “Júnior do Nenzin” à júri popular, o juiz afirma o seguinte ; “Assim, mostra-se crível, portanto, ter sido o acusado o autor do disparo que ceifou a vida do seu pai naquele local, devendo as eventuais dúvidas serem dissipadas pelo juízo do Tribunal Popular do Júri”, disse Iran Kurban Filho.

Quanto ao argumento de Júnior do Nenzin, de que o pai, havia sentido necessidade de urinar, o juiz disse que não veracidade na afirmação.

“Não vejo como verossímeis tais afirmações, isto porque a residência do acusado não é muito distante do residencial, assim, naturalmente, poderia ter urinado em casa, antes de sua saída, ou até mesmo na casa do advogado, que se situa próxima da entrada daquele residencial. Porém, a condução do automóvel para um local muito mais distante (final do loteamento) e com o objetivo de urinar em um local público (na rua) não se mostra adequada, mormente porque mantinha plenas condições de realizar tais necessidades em locais próprios (sua própria residência ou residência do advogado).

Esse desvio de percurso, com a condução do automóvel até o final do loteamento, e no qual estavam presentes apenas a vítima e o acusado, e lá tendo ocorrido um disparo fatal, são fatores que se conjugam para apontar a autoria do crime pelo acusado e a sua prévia intenção de fazê-lo, mormente porque inexistente qualquer outro indício de que outra pessoa esteve naquele mesmo local e no mesmo momento, com a intenção de ceifar a vida da vítima. O próprio acusado, em seu interrogatório, afirmou não ter visto ou percebido estar sendo perseguido, tampouco viu a presença de outras pessoas fora do carro no momento em que escutou o barulho do disparo”, destacou o juiz Iran Kurban.

Veja abaixo toda a decisão do juiz em pronunciar “Júnior do Nenzin” à júri popular.

CONTINUE

LENDO

EM <https://minutobarra.com.br/noticias/urgente-justica-decide-levar-junior-do-nenzin-a-juri-popular-referente-a-o-crime-contra-o-ex-prefeito-nenzin/>

Ex-prefeita de Colinas é condenada por contratação irregular de serviços

A ex-prefeita municipal de Colinas, Valmira Miranda da Silva Barroso, foi condenada em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, por ter contratado irregularmente servidores sem concurso público - entre 2009 e 2012 -, violando a Constituição Federal e a Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92).

O juiz Sílvio Alves Nascimento (1ª Vara de Colinas), aceitou, em parte, pedido do Ministério Público estadual, autor da ação, e condenou a ex-prefeita ao pagamento de multa civil correspondente ao valor de duas vezes a remuneração de prefeito municipal na data da publicação da sentença, corrigido, em cada uma das dez ações conexas julgadas na sentença. A condenação pecuniária será corrigida com juros de mora, com taxa de 1% ao mês, sem capitalização e correção monetária, pelo INPC.

Na mesma sentença, o juiz concedeu medida liminar tornando indisponível o patrimônio - ativos financeiros, imóveis e veículos - da ex-prefeita, até o limite do montante do valor da multa civil e determinou o bloqueio judicial via sistema Bacenjud (Poder Judiciário - Banco Central) e Renajud (DETRAN). A decisão foi comunicada às serventias extrajudiciais de Colinas, Jatobá e São Luís, para impedir a movimentação de imóveis.

O Ministério Público Estadual propôs a ação denunciando a ex-prefeita pela prática de ato de improbidade administrativa previsto nos artigos 10, e 11, incisos I e V da Lei 8.429/92. A Procuradoria-Geral de Justiça encaminhou à Promotoria de Justiça de Colinas informações da Justiça do Trabalho, que davam conta da existência de inúmeras contratações irregulares de servidores públicos pelo Município de Colinas, representado pela prefeita.

Conforme os autos, entre 2009 e 2012, a denunciada contratou e manteve a contratação de vários servidores, para ocuparem cargos de provimento efetivo, contra expressa disposição de lei, mediante admissão sem aprovação prévia em concurso público de provas de títulos, infringindo a regra do artigo 37, inciso II, da Constituição da República.

As contratações de servidores públicos sem a prévia aprovação em concurso público, denunciadas pelo MPE, foram comprovadas por meio de cópia de Atas de Audiências de Reclamações Trabalhistas, junto à 14ª Vara do Trabalho de São João dos Patos (MA), juntadas aos autos. As contratações irregulares foram reconhecidas e afirmada pelo juiz do trabalho competente para decidir pela legalidade ou não da contratação e confessadas pela ré.

DEFESA - Para a ex-prefeita, as contratações ocorreram com respaldo da Lei Municipal nº 187/97, vigente na época. Ela afirmou não ter ocorrido enriquecimento ilícito ou prejuízo ao erário municipal. Alegou, ainda, não ter havido violação aos princípios da Administração Pública, sustentando que a lei de improbidade somente se aplica quando é comprovada a desonestidade do infrator.

O juiz verificou nos autos, de acordo com as Atas das Audiências das Reclamações Trabalhistas, que os servidores ocuparam as funções de motorista de ambulância do hospital; agente de combate a endemias;

assistente administrativa e vigilante no Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação; auxiliar operacional de serviços diversos no Pro-jovem; zeladora na Secretaria de Educação; recepcionista do CAPS e professora de ensino fundamental.

O magistrado assegurou que esses cargos e funções não são em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, nem para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, como excetua a Constituição Federal. Esses cargos são de necessidade permanente do serviço público.

“Não é possível à Prefeita contratar servidor público sem prévia aprovação em concurso público, para cargos de necessidade permanente, senão dolosamente. Contrata sabendo que a contratação é ilegal. Há vontade livre e consciente de praticar a ilegalidade. Assim, é impossível admitir a mera inabilidade do administrador na prática do ato”, declarou o juiz Sílvio Nascimento na sentença.

De outro lado, no entendimento do juiz, as contratações não causaram prejuízo ao erário municipal, diante da Lei nº 8.429/92, porque os servidores contratados efetivamente prestaram o serviço público. Quanto ao saldo de FGTS a ser pago, em razão das contratações ilegais, observou que os valores não são diferentes daqueles a que tem direito o servidor público contratado legalmente.

O magistrado concluiu que, apesar da conduta da ré, revelando falta de compromisso em seu exercício e desprezo com a coisa e o interesse público, o Município recebeu a prestação de serviço contratada, sendo desnecessário decretar a perda do cargo. E, não havendo alegação de que os servidores não prestaram o serviço ao Município, não há como impor a reparação do dano, não cabendo a sanção de proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

Casamento Comunitário em São Bento reúne uma multidão na hora do "sim"

A Comarca de São Bento, realizou três cerimônias de casamentos comunitários nesta quarta (28) e quinta-feira (29), nos Termos Judiciários de Bacurituba e Palmeirândia e na sede da comarca de São Bento, totalizando 128 uniões civis. A cerimônia foi presidida pelo juiz titular da Comarca, Ivis Monteiro Costa, e contou com a participação dos juízes Francisco Bezerra Simões, titular da Comarca de São Vicente Férrer; Michelle Amorim Sancho Souza, titular de Bequimão; Huggo Alves Albarelli Ferreira, titular de Olinda Nova do Maranhão; e José de Ribamar Dias Júnior, titular de São João Batista; além da Promotora Titular da Comarca de São Bento, Laura Amélia Barbosa, prefeitos, vereadores e representantes religiosos.

Em Bacurituba, a cerimônia aconteceu na quarta-feira (28), no Ginásio de Esportes local e contou com a presença de 18 casais que disseram "sim" perante os juízes Ives Monteiro e Francisco Bezerra Simões (S. Vicente Férrer). Também participaram a Promotora de Justiça Laura Barbosa, o prefeito do município, José Sisto Ribeiro Silva e outras autoridades. O evento ganhou decoração especial e tapete vermelho para a entrada e saída dos casais. Segundo a noiva Irene dos Santos Pereira (64), que casou-se com o sr. Manoel Santa Rita Nascimento (84), eles já viviam juntos há 44 anos e o projeto, por ser gratuito, ofereceu a oportunidade de unir os dois sem custos. " Sem essa oportunidade, não teríamos condições de arcar com as despesas", enfatizou.

Em Palmeirândia, o casamento também foi realizado no Ginásio de Esportes da cidade, com a formalização da união civil de 41 casais. A cerimônia ainda contou com a presença de aproximadamente 150 pessoas, dentre padrinhos e convidados. Concretizaram a cerimônia o juiz Ivis Monteiro, titular de S. Bento, juiz Huggo Albarelli Ferreira (Olinda Nova), José Ribamar Dias Júnior (S. João Batista) e Michelle Amorim (Bequimão). Logo após a consagração, foi servido o bolo especial de casamento aos noivos e convidados. Robson Carlos de Castro Costa (23) disse que o projeto é maravilhoso. "Estamos felizes, eu e minha esposa, porque tivemos a oportunidade de nos unir, oficialmente e sem pagar nada", frizou.

São Bento foi o último município a realizar a cerimônia do Casamento Comunitário, na noite desta quinta-feira (29), reunindo 69 casais na praça Carlos Reis, no centro. Após a entrega das certidões, em virtude de uma forte chuva na cidade, os casais se dirigiram à Escola Mota Júnior para dar início à celebração da união, que foi realizada pelo juiz titular da Comarca, Ives Monteiro, pelo juiz Francisco Bezerra Simões (S. Vicente Férrer) e pelo juiz José Ribamar Dias Júnior (S. João Batista).

A Promotora da Comarca de São Bento elogiou a Corregedoria pelo Projeto, que segundo ela, só vem a aproximar o cidadão do Judiciário, "É a comunidade tendo um momento único de união dos casais de forma digna, gratuita e celebrada por juízes de direito, um grande feito para a comunidade", observou.

O juiz titular da Comarca, Ivis Monteiro Costa, agradeceu a Corregedoria Geral da Justiça pela iniciativa e pelo apoio; aos prefeitos e autoridades municipais pela colaboração; e aos magistrados, que se deslocaram de suas comarcas para estarem presentes nas três celebrações. Por fim, ele disse que é de suma importância essa aproximação do judiciário com a sociedade por meio de atividades sociais, especificamente o casamento comunitário, que visa regularizar a situação civil desses casais que já convivem há muitos anos juntos. "Estou muito feliz, é um momento de imensa alegria por promover esse evento, ainda mais porque há 17 anos não acontecia Casamento Comunitário em São Bento e em Bacurituba foi o primeiro a ser realizado", finalizou.

PROJETO - O "Casamentos Comunitários" foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), sendo os atos gratuitos. A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de

nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto, especialmente junto aos cartórios.

Poder Judiciário, em parceria com a prefeitura, promove o primeiro casamento comunitário de São Bento

O Poder Judiciário em parceria com a prefeitura de São Bento, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará nesta quinta-feira (29) o primeiro Casamento Comunitário de São Bento, que acontecerá na Praça Carlos Reis, a partir das 18 horas.

A proposta do casamento comunitário no Brasil surgiu como uma ideia para legalizar a situação dos casais perante a lei que não poderiam pagar as taxas do cartório, um pouco altas para uma boa parte da população. É um serviço para as comunidades tanto para quem não pode pagar as taxas um pouco altas do cartório para casar como para o juiz, que doa seus serviços. Em muitas cidades o casamento será gratuito e em outros a taxa é bem inferior ao que se costuma pagar.

Com a chegada da união estável, alguns casais podem ter dúvida: por que participar de um casamento comunitário no civil? A lei protege os casais com união por um longo período de tempo, mas ainda não é tão simples como o casamento em caso de morte, auxílio e pensão. Quando o casal se separa ou há falecimento, com uma união de longo prazo, é preciso provar que por diversos trâmites e testemunhas que a união existe. Com os papéis em mãos, fica mais fácil.

A prefeitura de São Bento é a grande entusiasta de ações que promovam a dignificação da família

Representantes dos estados que compõem o MATOPIBA discutem questões de regularização fundiária

Corregedores gerais da justiça dos estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia participaram da primeira reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Justiça da região do MATOPIBA, o evento teve como objetivo discutir soluções para os problemas fundiários comuns aos estados da região.

VÍDEO EM <https://youtu.be/2HuwTgzpZE4>

Marcado julgamento dos acusados pelo assassinato do prefeito Bertin, de Presidente Vargas

A 2ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim (MA) marcou para o dia 26 de novembro, às 9h, na Câmara Municipal, a sessão do Tribunal do Júri Popular para o julgamento dos réus José Evangelista Duarte Santos, Benedito Manoel Martins Serrão e Raimundo Nonato Gomes Salgado, acusados do assassinato do prefeito de Presidente Vargas (MA), Raimundo Bartolomeu Santos Aguiar, o "Bertin" (imagem acima), e da tentativa contra Pedro Pereira de Albuquerque, o "Pedro Pote", crimes ocorridos no dia 6 de março de 2007, na região de Itapecuru-Mirim.

Segundo a denúncia do Ministério Público, as investigações policiais revelaram que os acusados executaram os crimes a mando de terceiros que queriam se beneficiar de esquema de corrupção existente no município de Presidente Vargas.

Após a instrução processual, diante da existência de materialidade e indícios suficientes de autoria do crime, o Judiciário de Itapecuru decidiu pronunciar os três executores, a fim de que sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri.

O CRIME

De acordo com o inquérito policial, na data mencionada, na altura do Km 193 da BR-222 (Povoado Cigana), em Itapecuru-Mirim, Bertin e Pedro Pote (secretário municipal de esportes) viajavam no sentido Itapecuru-Vargem Grande, em carro conduzido pelo primeiro, quando, por volta das 22:45h, outro veículo os alcançou forçando-os a parar sob disparos de arma de fogo. Em seguida, os três denunciados, todos policiais militares, renderam as vítimas, atiraram na cabeça do prefeito e no tórax de Pedro Pote, que também recebeu golpes de faca na cabeça após tentativa de fuga. Ao notar a chegada de um terceiro veículo trafegando na BR, os acusados fugiram.

Durante o processo, os réus negaram a autoria dos crimes e acusaram o secretário de esportes de ter tramado a morte do prefeito.

A demora na designação da data do julgamento se deu em razão de um recurso impetrado pela defesa dos acusados, que foi negado por unanimidade pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão.

ARAIOSSES | Empossados os Conselheiros Comunitários Pela Paz

Na manhã desta sexta-feira (14/12), ocorreu no auditório da Unidade de Ensino Tudes José Cardoso, a solenidade de posse dos Conselheiros Comunitários pela Paz da cidade de Araioses. O evento contou com a presença da Sra Delegada de Polícia Civil Dra Edmarine Chagas Costa, nesse ato representando o Sr. Secretário de Segurança Pública do Maranhão- Dr. Jeferson Portela, o Ten. Cel PM Ivan Carlos Gois Ribeiro, nesse ato, representando o Sr. Coordenador Executivo do Pacto pela Paz- Dr. Divaldo Gonçalves da Silva, os meritíssimos Juizes Dr. Marcelo Fontinele e Dra Jerusa de Castro, da Comarca de Araioses, os Promotores de Justiça Dr. John Derick e Dra. Samara Cristina, do Ministério Público de Araioses, o Sr. Delegado de Polícia Civil de Araioses Dr. Rafael Reis, o Senhor Vice Prefeito de Araioses Manoel da Polo, o Sr. Advogado e amigo Dr. Leonel Procópio -articulador e mobilizador para formação do CCP da cidade, o Sr. Sub Cmt da Guarda Municipal de Araioses- Givanilton Nunes, as autoridades eclesíásticas Pastor Antônio Araújo e Padre Oreliano Barbosa, Apóstolo Jaci da Capelania da Polícia Civil, do Presidente José Edmar, diretores e membros efetivos do CCP Araioses, demais autoridades e representantes da comunidade e acompanharam atentamente o evento, que fora iniciado com o Hino Nacional, passando pelo juramento dos Conselheiros, e em seguida, as autoridades presentes fizeram a entrega dos Certificados e Carteira de membro do respectivo Conselho.

Fora um momento único onde as autoridades presentes dissertaram sobre a importância do trabalho pela luta constante no alcance de políticas públicas da cidade através do diálogo constante e coerente.

Ao final, os participantes se reuniram mais uma vez, desta feita para a formalização em fotos e vídeos.

Vale salientar que a equipe do Pacto pela Paz, que tão bem representaram a SSP, além da Delegada Edmarine Chagas e do TC PM Ivan Gois, fora composta igualmente pelo Maj PM Waldey Lemos, pela Investigadora de Polícia Civil Maristela Santana Barbosa, pelo Ten PM Jorge Ferreira, pelo Assessor Paulo Henrique, além do representante da Capelania da Polícia Civil- Apóstolo Jaci.

Ascom/PCMA

ITAPECURU-MIRIM - Iniciado júri do Caso Bertin

Começou nesta segunda-feira, 26, a sessão do Tribunal do Júri que julgará os acusados pela morte de Raimundo Bartolomeu Santos Aguiar, conhecido como Bertin, que à época do crime ocupava o cargo de prefeito do município de Presidente Vargas. Estão sendo julgados José Evangelista Duarte Santos, Benedito Manoel Martins Serrão e Raimundo Nonato Gomes Salgado.

Os réus também serão julgados pela tentativa de homicídio contra Pedro Pereira de Albuquerque, o “Pedro Pote”. Os crimes aconteceram em 6 de março de 2007, após uma emboscada no Povoado Cigana, em Itapecuru-Mirim.

Representando o Ministério Público atuarão os promotores de justiça Carla Mendes Pereira, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim; Carlos Augusto Soares, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Codó; e Pedro Lino Silva Curvelo, titular da 32ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís.

RELEMBRE O CASO

Bertin e Pedro Albuquerque foram surpreendidos na altura do Km 193 da BR-222, em Itapecuru-Mirim, por volta das 22h45 do dia 6 de março de 2007, quando se deslocavam de São Luís para Presidente Vargas.

A caminhonete conduzida por Bertin foi interceptada por outro veículo em que estavam os policiais militares José Evangelista, Benedito Serrão e Raimundo Nonato Salgado.

Na ocasião, José Evangelista disparou duas vezes contra Bertin. Pedro Albuquerque foi imobilizado por Benedito Serrão e Raimundo Salgado e atingido por um tiro, mas sobreviveu.

Após os crimes, os acusados fugiram ao notar a chegada de um terceiro veículo trafegando pela BR. Os três foram reconhecidos pelo sobrevivente.

Redação: CCOM-MPMA

TJ/PI: Corregedor apresenta ao governador avanços alcançados via Núcleo de Regularização Fundiária da CGJ-PI

O corregedor-geral da Justiça do Estado do Piauí, desembargador Ricardo Gentil, reuniu-se, nesta quinta-feira (23), com o governador Wellington Dias, no Salão Azul do Palácio de Karnak, para apresentar avanços na área de regularização fundiária alcançados por meio do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (NRF/CGJ-PI), que conta com parceria do Governo do Estado. O corregedor aproveitou a ocasião para convidar o governador para participar da I Reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Região do Matopiba, que reúne corregedores dos Tribunais de Justiça do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia e acontece em Teresina no próximo dia 6.

O desembargador Ricardo Gentil apresentou ao governador uma “prestação de contas” das realizações do NRF, criado no mês de março deste ano, destacando a proposta de novo marco regulatório fundiário para o Estado do Piauí, uma atualização da Lei 6.709/2015, que dispõe sobre “reforma, regularização fundiária e colonização de terras devolutas pertencentes ao Estado do Piauí”. “Com essa atualização acreditamos que o Piauí possa a ser colocado no lugar que merece estar em matéria de governança responsável de terras”, comentou o corregedor.

Na sequência, o consultor do Banco Mundial para o NRF/CGJ-PI, Richard Torsiano, fez um apanhado das principais iniciativas do Núcleo, tais como a instalação de sede própria; composição de seu Conselho Consultivo; criação de Câmara Técnica reunindo ainda representantes do Instituto de Terras do Estado do Piauí (Interpi), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e Associação de Notários e Registradores do Estado do Piauí (Anoreg-PI); convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí (Ifpi); e a implantação do Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Região do Matopiba.

O governador Wellington Dias se mostrou animado com as atividades desenvolvidas pelo Núcleo, especialmente em relação à revisão do marco normativo fundiário estadual. De acordo com o gestor, o ideal é que, após diálogo junto às entidades que compõem o Conselho Consultivo do NRF, a matéria seja encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí já no início da próxima legislatura.

Participaram ainda do encontro o magistrado Julio Cesar Garcez, juiz auxiliar da CGJ-PI e coordenador do NRF/CGJ-PI; o juiz Heliomar Rios, da 1ª Vara da comarca de Piri-piri, ex-juiz titular da Vara Agrária de Bom Jesus e integrante do NRF; o secretário estadual de Administração, Ricardo Pontes; o diretor-geral da Instituto de Terras do Estado do Piauí, Herbert Buenos Aires; além de assessores da Governadoria.

Fórum do Matopiba

A Reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça da Região do Matopiba tem como objetivo discutir soluções para os problemas fundiários comuns aos estados da região. Um dos destaques da programação é a apresentação do case do NRF/CGJ-PI. Haverá ainda intercâmbio de experiências entre as Corregedorias participantes.

“A região do Matopiba tem um imenso potencial agrícola, que, por conta da questão fundiária, da segurança

jurídica, vem sendo limitado. Talvez a saída não seja um marco legal comum, mas precisamos voltar a puxar essa discussão regional que teve um esfriamento no âmbito do Governo Federal atual”, disse o governador, comprometendo-se a articular a presença dos demais governadores da região no evento realizado pela CGJ-PI. “Essa junção dos quatro (Poderes) Executivos com os quatro (Poderes) Judiciários é importantíssima”, ressaltou.

Núcleo

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (CGJ-PI) foi pioneira no âmbito do Judiciário brasileiro ao instalar, no último dia 6, o seu Núcleo de Regularização Fundiária. Regulamentado pelo Provimento 017/2016, o Núcleo funciona como ambiente de integração entre os diversos atores envolvidos na questão fundiária do Piauí, fomentando o diálogo entre a sociedade civil organizada e as instituições relacionadas ao tema, visando à formulação de propostas para a melhoria da gestão fundiária e soluções dos conflitos agrários no Piauí.

Fonte: TJ/PI | 23/11/2018.

Inauguração do posto de registro civil no hospital e maternidade Santa Neusa

A Corregedoria de Justiça do Maranhão, em parceria com o Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual de Direitos Humanos e com a Prefeitura de Grajaú, através das Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social e do Cartório do 2º Ofício, inaugurou na sexta - feira, 30 de novembro, o Posto de Registro Civil de Nascimento dentro do Hospital e Maternidade Santa Neusa.

Assista ao vídeo EM: <https://youtu.be/4vpYNYUPTGM>

OAB-MA aciona Governo na Justiça contra decreto estadual

A Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), por meio da Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas, ajuizou no Tribunal de Justiça do Maranhão uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) contra o Decreto Estadual nº 34.593, baixado pelo governo do Estado) no final do mês de novembro, que condiciona cumprimento de decisões judiciais.

A ADIn que pede a inconstitucionalidade do decreto estadual foi assinada pelo presidente da OAB/MA, Thiago Diaz, e pelos procuradores João Bispo Serejo Filho, Waguinanny Lamara Alves da Silva, Pedro Eduardo e Dihones Nascimento Muniz, terá como relator o desembargador Jamil Gedeon.

“A OAB enquanto guardiã da Constituição e defensora da democracia não poderia se calar diante de um fato tão grave que fere o instituto da Coisa Julgada e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse decreto é uma afronta a princípios constitucionais como o da dignidade humana, da separação dos Poderes, da segurança jurídica, e também o princípio da reserva legal. Assim, mais uma vez a OAB assume o seu papel de guardiã da sociedade pedindo a inconstitucionalidade desse documento ” afirmou o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz.

A ADIn ajuizada pela Seccional Maranhense da Ordem aponta que o Decreto estadual barra a implantação de vantagens a servidores que tenham sido obtidas com amparo judicial, confronta os princípios constitucionais da dignidade humana, da separação dos Poderes, da segurança jurídica, bem como o princípio da reserva legal. E que o decreto 34.593 fere princípios, direitos, a Constituição, as Leis Brasileira e do Estado do Maranhão, razão pela qual deve ser declarada inconstitucional pela Corte Estadual.

Dentre os pedidos, a OAB requer a concessão de medida cautelar para que seja declarado suspendo a efetividade e aplicabilidade do decreto; a oitiva de Flávio Dino, por meio do procurador-Geral do Estado Rodrigo Maia Rocha; a confirmação da tutela cautelar com a declaração de inconstitucionalidade da norma estadual; e que sejam os autos encaminhados os autos para a Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), que sejam promovidos procedimentos ou ações penais cabíveis, por supostas incitação ao crime e prática de promover a desobediência a ordens e decisões judiciais.

Também foi pedida o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral da República (PGR), para que sejam promovidos procedimentos ou ações cabíveis, inclusive intervenção federal no Estado do Maranhão, com fulcro nas supostas ofensas ao artigos 21, V, e 34, III, IV, VI, VII, a e b, ambos da Constituição Federal do Brasil.

Governo deve garantir serviços de vigilância nas escolas

Conforme sentença, proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, em ação civil proposta pelo Ministério Público e assinada pela Luzia Madeiro Neponucena, o Estado do Maranhão terá que garantir serviços de vigilância nas escolas da rede pública estadual e apresentar no prazo de 90 dias um plano de medidas visando a garantir esses serviços sob pena de pagamento de multa diária de mil reais. O Estado também foi condenado por danos morais coletivos no valor de R\$ 100 mil.

Segundo ainda a determinação, o Estado também deve apresentar um plano de medidas para garantir serviços de vigilância adequados à manutenção da segurança e integridade das crianças, adolescentes, jovens e toda a comunidade escolar nas unidades de ensino da rede estadual, bem como em garantia do patrimônio público. Os valores referentes à multa por descumprimento da decisão e por danos morais devem ser revertidos em favor do Fundo de Defesa de Interesses Difusos, conforme determina o artigo 13 da Lei nº 7347/1985.

A ação foi motivada após várias denúncias serem feitas ao Ministério Público, além da veiculação de notícias pela mídia, demonstrando a ausência de segurança nas escolas. O MP afirmou ainda que o fator preponderante para os casos de insegurança e ocorrências de práticas ilícitas se dá em virtude da ausência de profissionais vigilantes para fazerem a guarda dos prédios escolares da rede estadual de ensino, colocando em risco a integridade física e a própria vida dos alunos, professores e demais funcionários e transeuntes que frequentam o local.

O Estado do Maranhão apresentou contestação e informou acerca da existência de programas de prevenção e repressão à violência em escolas públicas. Também alegou inexistência de dano moral coletivo.

A sentença destaca o artigo 227 da Constituição Federal, sobre o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, sob absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, entre outros, além de colocá-los a salvo de toda negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. “Neste sentido, é certo que ao Estado do Maranhão cabe a responsabilidade pela segurança, integridade física e psíquica das crianças e adolescentes nos horários em que estão nas escolas estaduais, sob sua guarda”, afirma a juíza.

Ficaram comprovadas nos autos várias ocorrências de situações que colocaram em risco a segurança dos alunos, como a constatação de sete escolas com deficiência na segurança; caso de uma professora que teve o carro roubado no pátio de uma escola estadual; assalto no banheiro da mesma escola e alunas baleadas nas adjacências da unidade de ensino; suspensão de serviços de vigilância terceirizada da rede pública estadual; tráfico de drogas dentro de salas de aula de outra escola; e constatação do Ministério Público em procedimento preparatório de ausência de segurança em um centro de ensino, entre outros casos citados. A decisão judicial é do último mês de novembro.

Corregedores da Justiça da região do Matopiba reúnem-se em Teresina

Os corregedores-gerais da Justiça dos Estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia reúnem-se nesta quinta-feira (6), em Teresina, durante a I Reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça da Região do Matopiba. A abertura do evento acontece no auditório do Tribunal do Júri do Fórum Cível e Criminal da comarca de Teresina, a partir das 8h, com a presença ainda do governador Wellington Dias e de representantes de instituições ligadas à temática fundiária dos quatro estados. Na sequência, os corregedores participam de reunião de trabalho na Escola Judiciária do Estado do Piauí. O evento tem como objetivo discutir soluções para os problemas fundiários comuns aos estados da região.

Logo após a abertura solene, será feita uma apresentação do case da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (CGJ-PI), que implantou um Núcleo de Regularização Fundiária pioneiro no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. Haverá ainda intercâmbio de experiências entre as Corregedorias participantes, que farão apresentações sobre as especificidades de seus estados juntamente com os respectivos representantes dos institutos estaduais de terras e das superintendências regionais do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Segundo o corregedor-geral da Justiça do Estado do Piauí, desembargador Ricardo Gentil, os estados do Matopiba enfrentam diversos problemas fundiários comuns, como grilagem de terras e ocupação desordenada de áreas urbanas. “A debilidade da governança de terras somada à veloz expansão agrícola na região do Matopiba aceleram os problemas fundiários, circunstância que exige atuação integrada e eficaz do Poder Judiciário na região”, afirma.

Além do corregedor-geral da Justiça do Estado do Piauí, estão confirmadas as presenças dos desembargadores Marcelo Carvalho Silva, corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão; e Emílio Salomão Rosedá, corregedor-geral da Justiça do Estado da Bahia - interior; e João Rigo, vice-corregedor geral do Estado do Tocantins; além de juízes auxiliares das Corregedorias Gerais da região.

Colegiado

O Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça da Região do Matopiba foi criado no dia 22 de março, durante a realização do 77º Encontro de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge).

Núcleo

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (CGJ-PI) foi pioneira no âmbito do Judiciário brasileiro ao instalar, no último dia 6, o seu Núcleo de Regularização Fundiária. Regulamentado pelo Provimento 017/2016, o Núcleo funciona como ambiente de integração entre os diversos atores envolvidos na questão fundiária do Piauí, fomentando o diálogo entre a sociedade civil organizada e as instituições relacionadas ao tema, visando à formulação de propostas para a melhoria da gestão fundiária e soluções dos conflitos agrários no Piauí.

Confira a programação:

Local: Auditório do Tribunal Popular do Júri do Fórum Cível e Criminal “Des. Joaquim de Sousa Neto”

8h: Abertura

9h30: Apresentação do Núcleo de Regularização Fundiária da CGJ/PI e atividades desenvolvidas até o momento

Local: Escola Judiciária do Estado do Piauí

14h: Case: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” Esalq/Usq

14h30: Principais problemas fundiários no Estado do Piauí e soluções jurídicas aplicadas

15h: Principais problemas fundiários no Estado do Maranhão e soluções jurídicas aplicadas

15h30: Principais problemas fundiários no Estado do Bahia e soluções jurídicas aplicadas

16: Principais problemas fundiários no Estado do Tocantins e soluções jurídicas aplicadas

16h30:

Discussão sobre as experiências apresentadas pelos quatro estados

Elaboração da “Carta de Teresina”

Definição da agenda para o próximo semestre

Definição da Coordenação Executiva do Fórum

TJ/PI: Regularização Fundiária: Carta de Teresina define prioridades para Corregedores

No dia 06 de Dezembro de 2018, os Corregedores Gerais da Justiça dos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, representantes do INCRA, do Governo do Estado do Piauí, da Bahia, dos municípios (APPM) reunidos por ocasião da Instalação do Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Justiça do MATOPIBA, ocorrida em Teresina/PI, decidiram aprovar a presente Carta em que expõem seus compromissos ao mesmo tempo em que solicitam apoio do poder público e da sociedade para o contínuo fortalecimento da governança fundiária, visando à superação dos conflitos fundiários, à promoção da justiça, do acesso à terra e da segurança jurídica, objetivos essenciais para o pleno desenvolvimento social, econômico e ambiental dos quatro Estados que compõem o MATOPIBA.

Os representantes presentes, com base nas “Diretrizes Voluntárias para a Governança Responsável da Terra, dos Recursos Pesqueiros e Florestais” aprovadas pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), comprometem-se a atuar para que as Corregedorias Gerais da Justiça criem os Núcleos de Regularização Fundiária, os órgãos de terra estaduais sejam cada vez mais fortalecidos em sua capacidade de atuação, visando a combater a (falsificação de documentos públicos oriundos dos cartórios de registros de imóveis) grilagem de terras públicas, a promover a segurança jurídica, observando o cumprimento da função social da propriedade, a reconhecer os direitos legítimos dos produtores rurais, dos agricultores familiares, posseiros urbanos, dos povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais, e a resguardar o interesse público.

Respeitando as competências e a autonomia de cada ente federativo, os representantes comprometem-se ainda a atuar para que as políticas fundiárias sejam aprimoradas, modernizadas e valorizadas, e a buscar parcerias sólidas com os segmentos sociais interessados na construção de um ambiente de plena vigência do Estado Democrático de Direito nos quatro Estados que compõem o MATOPIBA.

Comprometem-se a estabelecer uma agenda conjunta e permanente de interlocução e cooperação técnica, visando ao aperfeiçoamento das políticas fundiárias, em especial as de regularização fundiária no MATOPIBA, e ao fortalecimento institucional dos órgãos envolvidos buscando a criação de espaços que garantam a participação integrada entre sociedade civil e instituições governamentais.

Para o alcance destes compromissos, entretanto, a ação isolada do Poder Judiciário não será suficiente. Sendo assim, os representantes consideram fundamental que o conjunto do poder público e da sociedade se mobilize para a consecução das seguintes propostas específicas:

Aprimorar e parametrizar o marco legal que rege a questão fundiária nos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, dinamizando a tramitação dos processos de regularização fundiária, diminuindo as divergências e incongruências e tornando mais claras as regras para toda a sociedade.

Promover a superação das indefinições e sobreposições de títulos e por vezes os conflitos de interesse entre União, Estados, municípios e particulares.

Buscar meios para que no prazo de 10 anos todas as terras públicas estaduais estejam devidamente identificadas.

Promover a padronização e integração dos diferentes cadastros de terra e a vinculação dos mesmos com o

registro dos imóveis, a fim de superar as constantes falhas que favorecem a grilagem e a insegurança jurídica. Construir metodologias simplificadas, de baixo custo e devidamente seguras para regularização fundiária. Promover a transparência e o acesso à informação para que a população possa fazer o devido acompanhamento das políticas fundiárias.

Incentivar a participação social como elemento de fortalecimento da Governança Fundiária, na definição, execução e avaliação das políticas fundiárias, criando conselhos para garantir essa participação.

Promover o contínuo diálogo entre as Corregedorias da Justiça através do Fórum de Corregedores do MATOPIBA, os órgãos de terra, os órgãos de controle, os cartórios, e Legislativo, visando à identificação e superação dos problemas que afetam a política de terras nos quatro Estados que compõem o MATOPIBA.

Padronizar as metodologias e critérios para o estabelecimento do valor de referência da terra para fins de regularização fundiária, evitando discrepâncias de valores praticados pelos Governos federal e estaduais na região.

Promover a criação dos Núcleos de Regularização Fundiária junto às Corregedorias da Justiça nos quatro Estados que compõem a região do MATOPIBA.

Criar uma secretaria técnica para o Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Justiça do MATOPIBA para apoiar tecnicamente as Corregedorias e manter um calendário quadrimestral de reuniões para garantir a permanência das atividades. Definida a data de 26 de abril de 2019 para próxima reunião em Salvador Bahia.

Apoiar a criação do Fórum de Governadores do MATOPIBA.

Por sugestão do Desembargador Emílio Salomão Rosedá, acolhida por todos presentes, o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas permanecerá no Fórum Fundiário dos Corregedores da Justiça do MATOPIBA na condição de membro honorário.

Por unanimidade foi deliberado que o Coordenador Executivo do Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Justiça permanece o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas e o Coordenador Substituto o Desembargador Oton Mario José Lustosa Torres.

Os signatários desta Carta consideram que as propostas contribuem para o ordenamento territorial, para a aplicação das Diretrizes Voluntárias para Governança Responsável da Terra (DVGT), para o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e são fundamentais para que a terra no MATOPIBA seja fator decisivo para o desenvolvimento social, ambiental e econômico dos quatro Estados que compõem o MATOPIBA .

Teresina - PI, 06 de dezembro de 2018.

Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Corregedor Geral da Justiça do Piauí

Desembargador Marcelo Carvalho Silva

Corregedor Geral da Justiça do Maranhão

Desembargador João Rigo Guimarães

Vice Corregedor Geral da Justiça do Tocantins

Desembargador Emílio Salomão Resedá

Corregedor da Justiça da Comarca do Interior da Bahia

Fonte: TJ/PI

APPM recebe da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí Projeto de Minuta de Lei sobre Regularização Fundiária Urbana

O presidente da APPM e prefeito de São João do Piauí, Gil Carlos, participou, nesta quinta-feira (06), da abertura da reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça do Matopiba. O encontro está sendo realizado no auditório do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) e uma das principais pautas é discutir a questão da regularização fundiária dos estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia.

Também estiveram na solenidade o governador Wellington Dias, desembargadores e juizes do TJ-PI e os corregedores-gerais da Justiça dos estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia, além de representantes de instituições ligadas à temática fundiária dos quatro estados.

Na solenidade, o presidente da APPM, Gil Carlos, recebeu do corregedor-geral da Justiça do Piauí, Ricardo Gentil Eulálio, um Projeto de Minuta de Lei sobre Regularização Fundiária Urbana e destacou a importância do documento para os municípios piauienses.

“Este documento é muito importante não somente para os municípios que compõem o MATOPIBA, na região das Chapadas das Mangabeiras e Alto Parnaíba, mas para as cidades de todo o Piauí. A regularização fundiária e a titularização das terras será um avanço importante, uma conquista social; para os negócios imobiliários poderemos dar segurança aos empreendimentos, a posse do imóvel, e isso sem dúvidas é um grande avanço. Outra vantagem aqui no Piauí é este modelo que chega para se resolver a situação fundiária e está sendo coordenado pela Corregedoria Geral do Estado, com envolvimento do governo do estado do Piauí e dos municípios, para juntos avançarmos e reduzirmos o máximo possível os litígios em torno da regularização. Parabenizamos o desembargador Ricardo Gentil, que criou um núcleo específico para tratar sobre o tema, com juizes técnicos envolvidos exclusivamente nesta questão, pontua o presidente.

Segundo o corregedor-geral de Justiça do Piauí, desembargador Ricardo Gentil, a regularização fundiária traz um novo olhar sobre a governança responsável da terra no Piauí.

“A debilidade da governança de terras, somada à veloz expansão agrícola na região do Matopiba aceleram os problemas fundiários, circunstância que exige atuação integrada e eficaz do Poder Judiciário na região”, afirma.

O governador Wellington Dias, que esteve presente ao evento, elogiou a iniciativa do Tribunal Justiça e disse que o governo do Piauí vai estar junto com o poder judiciário.

“Quero parabenizar a iniciativa do Tribunal de Justiça, que teve esse olhar para essa região do Brasil. Conversei com os governadores dos quatro estados envolvidos e vamos estar juntos com o judiciário. Vamos buscar alternativas para a regularização da propriedade nessas regiões”, disse Wellington Dias.

O encontro contou com um intercâmbio de experiências entre as corregedorias participantes, que fizeram apresentações sobre as especificidades dos seus estados com os respectivos representantes dos institutos estaduais de terras e das superintendências regionais do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Colegiado

O Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça da Região do Matopiba foi criado no dia 22 de março, durante a realização do 77º Encontro de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge).

Núcleo

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (CGJ-PI) foi pioneira no âmbito do Judiciário brasileiro ao instalar, no último dia 6, o seu Núcleo de Regularização Fundiária. Regulamentado pelo Provimento 017/2016, o Núcleo funciona como ambiente de integração entre os diversos atores envolvidos na questão fundiária do Piauí, fomentando o diálogo entre a sociedade civil organizada e as instituições relacionadas ao tema, visando à formulação de propostas para a melhoria da gestão fundiária e soluções dos conflitos agrários no Piauí.

Justiça Determina O Bloqueio De Bens Do Prefeito De Barra Do Corda

O juiz Antonio Elias de Queiroga Filho, titular da 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda, decretou o bloqueio dos bens do prefeito Eric Costa (PCdoB) de Barra do Corda, outras cinco pessoas, além da R.L Cruz Gráfica.

A sentença aponta que foi instaurado inquérito para apurar irregularidades nas licitações e contratações com a R.L. Cruz Gráfica para a prestação de serviços gráficos no valor de R\$ 2.417.518,00. A denúncia partiu dos vereadores Marinilda Lopes Barbalho, Francisco Tomás Oliveira, Doracy Nogueira Silva e Maria das Graças Lima Sousa.

O Ministério Público aponta que o prefeito de Barra do Corda delegou poderes para o ordenador de receita e despesa, Oilson de Araújo Lima; o pregoeiro Wilson Antônio Nunes Mouzinho; e para a comissão de apoio ao pregoeiro integrada por João Caitano de Sousa, Francisco de Assis Fonseca Filho e José Arnaldo Leão Neto.

A empresa R.L Cruz Gráfica também teria responsabilidade sobre as irregularidades por ser a beneficiária ao receber os valores. O órgão ministerial também assegura que o Município encaminhou documentos da licitação e do contrato, nos quais foram verificadas irregularidades, como:

Ausência de autorização para a realização da licitação emitida pela autoridade competente

Falta de saldo da dotação orçamentária

Ausência de responsável pela elaboração e aprovação do termo de referência

Inexistência de aviso contendo o resumo do edital publicado em jornal de grande circulação regional e nacional

Falta de pesquisa de preços de mercado

Apresentação da publicação de contrato na imprensa oficial

O Ministério Público do Maranhão solicitou à Justiça a indisponibilidade dos bens dos envolvidos, que foi atendido pelo juiz Queiroga Filho. O magistrado disse que há indícios suficientes, classificou como graves as acusações e determinou o bloqueio dos bens no limite do valor do contrato, de R\$ 2.417.518,00.

O G1 não conseguiu contato com a R.L.Cruz Gráfica, mas pediu o posicionamento da Prefeitura de Barra do Corda sobre o bloqueio de bens e aguarda retorno.

Fonte: G1 MA

Cerca de 700 presos terão direito a saída temporária no Natal

Para garantir medidas de prevenção ao crime e maior taxa de retorno, o Governo do Maranhão vai coletar o DNA desses presos.

Cerca de 700 internos dos regimes fechado e semiaberto do Maranhão terão direito a saída temporária, decorrente do indulto de Natal concedido pela Justiça Estadual. Para garantir medidas de prevenção ao crime e maior taxa de retorno, o Governo do Maranhão vai coletar o DNA desses presos.

O trabalho será feito pelo Instituto de Genética Forense. Os dados dos presos vão para o Banco de Dados de Perfis Genéticos.

“A lei prevê a coleta compulsória [obrigatória] de material genético dos condenados por crimes hediondos. Agora ampliamos essa medida para os internos do regime aberto semiaberto que farão a saída temporária”, diz Christiane Cutrim, diretora do Instituto de Genética Forense.

“As informações serão disponibilizadas para todo o Brasil. Para nós, essas informações são muito importantes na elucidação e prevenção de crimes”, acrescenta.

Com o trabalho do Instituto de Genética Forense, da Polícia Civil do Maranhão, o laboratório já é o maior do país em volume de inserção de dados, por meio do sistema de Gerenciamento de Bancos de Perfis Genéticos. A ferramenta é utilizada pelo Federal Bureau of Investigation (FBI), agência federal norte-americana, e pela Polícia Federal.

O trabalho de coleta de dados dos internos dos regimes aberto e semiabertos é uma iniciativa inédita no país.

Prevenção e Tecnologia

A coleta de material genético de mais de 700 internos do Sistema Prisional será feito por meio de um dispositivo indolor. Serão recolhidos materiais genéticos da mucosa oral que poderão ser usados para confrontos genéticos entre amostras recolhidas em locais de crime.

O Banco de Dados de Perfis Genéticos do Maranhão já ajudou a elucidar crimes no Maranhão e em outros Estados, por meio de análise de coincidência de DNA coletado.

APPM recebe Minuta de Lei sobre Regularização Fundiária Urbana

O presidente da APPM e prefeito de São João do Piauí, Gil Carlos, participou, nesta quinta-feira (06), da abertura da reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça do Matopiba. O encontro está sendo realizado no auditório do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) e uma das principais pautas é discutir a questão da regularização fundiária dos estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia.

Também estiveram na solenidade o governador Wellington Dias, desembargadores e juízes do TJ-PI e os corregedores-gerais da Justiça dos estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia, além de representantes de instituições ligadas à temática fundiária dos quatro estados.

Na solenidade, o presidente da APPM, Gil Carlos, recebeu do corregedor-geral da Justiça do Piauí, Ricardo Gentil Eulálio, um Projeto de Minuta de Lei sobre Regularização Fundiária Urbana e destacou a importância do documento para os municípios piauienses.

“Este documento é muito importante não somente para os municípios que compõem o MATOPIBA, na região das Chapadas das Mangabeiras e Alto Parnaíba, mas para as cidades de todo o Piauí. A regularização fundiária e a titularização das terras será um avanço importante, uma conquista social; para os negócios imobiliários poderemos dar segurança aos empreendimentos, a posse do imóvel, e isso sem dúvidas é um grande avanço. Outra vantagem aqui no Piauí é este modelo que chega para se resolver a situação fundiária e está sendo coordenado pela Corregedoria Geral do Estado, com envolvimento do governo do estado do Piauí e dos municípios, para juntos avançarmos e reduzirmos o máximo possível os litígios em torno da regularização. Parabenizamos o desembargador Ricardo Gentil, que criou um núcleo específico para tratar sobre o tema, com juízes técnicos envolvidos exclusivamente nesta questão, pontua o presidente.

Segundo o corregedor-geral de Justiça do Piauí, desembargador Ricardo Gentil, a regularização fundiária traz um novo olhar sobre a governança responsável da terra no Piauí.

“A debilidade da governança de terras, somada à veloz expansão agrícola na região do Matopiba aceleram os problemas fundiários, circunstância que exige atuação integrada e eficaz do Poder Judiciário na região”, afirma.

O governador Wellington Dias, que esteve presente ao evento, elogiou a iniciativa do Tribunal Justiça e disse que o governo do Piauí vai estar junto com o poder judiciário.

“Quero parabenizar a iniciativa do Tribunal de Justiça, que teve esse olhar para essa região do Brasil. Conversei com os governadores dos quatro estados envolvidos e vamos estar juntos com o judiciário. Vamos buscar alternativas para a regularização da propriedade nessas regiões”, disse Wellington Dias.

O encontro contou com um intercâmbio de experiências entre as corregedorias participantes, que fizeram apresentações sobre as especificidades dos seus estados com os respectivos representantes dos institutos estaduais de terras e das superintendências regionais do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Colegiado

O Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça da Região do Matopiba foi criado no dia 22 de março, durante a realização do 77º Encontro de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge).

Núcleo

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (CGJ-PI) foi pioneira no âmbito do Judiciário brasileiro ao instalar, no último dia 6, o seu Núcleo de Regularização Fundiária. Regulamentado pelo Provimento 017/2016, o Núcleo funciona como ambiente de integração entre os diversos atores envolvidos na questão fundiária do Piauí, fomentando o diálogo entre a sociedade civil organizada e as instituições relacionadas ao tema, visando à formulação de propostas para a melhoria da gestão fundiária e soluções dos conflitos agrários no Piauí.

Fonte: APPM

Corregedores entregam novo marco de regularização fundiária do Piauí

O Fórum de Corregedores do Piauí entregou ao governador Wellington Dias o novo marco regulatório da regularização fundiária do Piauí. A matéria será encaminhada para a Assembleia Legislativa no próximo ano para votação dos deputados.

Os corredores da região da Matopiba - Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia- também entregaram ao presidente da APPM (Associação Piauiense dos Municípios), Gil Carlos, o marco regulatório dos municípios.

De acordo com o corregedor-geral do Piauí, Ricardo Gentil, o objetivo dos corregedores é ajudar os Estados e municípios a juridicamente resolverem os problemas da regularização fundiária.

"A Corregedoria Geral de Justiça encantou essa ideia de regularização fundiária. Recebemos os colegas do Matopiba, que com o Piauí guardam semelhanças nessa até de regularização fundiária. Hoje vamos instalar o fórum da Matopiba. Envolvendo toda a Justiça. O objetivo é oferecer a Estados e municípios toda a ferramenta necessária para que possam regularizar de forma fundamentada em lei suas terras. Isso traz segurança jurídica para o posseiro e donos das terras. E também vai resultar em desenvolvimento econômico para cada Estado", destacou.

Ricardo Gentil afirma que o problema da regularização fundiária não é só da região Sul do Piauí, mas de todos os Estados.

"A região Sul chama mais atenção porque é muito cobiçada. Porém, temos problemas de regularização fundiária em todo os municípios do país. Podemos assegurar que mais de 90% da área ocupada não tem origem, há vício de origem. Queremos trazer essa segurança para as pessoas. Que elas possam ocupar seus terrenos e casas e possam dizer que são donos de fato. Para que isso aconteça é preciso um novo marco regulatório. É algo que estamos idealizando e vamos entregar hoje ao governador as novas regras para serem submetidas a Assembleia na próxima legislatura", disse.

Segundo Gentil, o problema também existe na zona urbana de municípios piauienses.

"O presidente da APPM assinou alguns convênios conosco. Tem um problema sério na área urbana. De repente a sua casa não é sua, o registro tem vício e a sua casa não lhe pertence ainda. Participamos de regularização no Parque Piauí, um conjunto de quase meio século. As pessoas não tinham os documentos. Foi muito bonito o depoimento das pessoas que depois de muitos anos tem o título do que é seu", afirmou.

Governador do Piauí afirma que Cerrados tem pistoleiros e parece Velho Oeste

Assim como as CPT e outras organizações e movimentos sociais, o Governador Wellington Dias, afirmou que existem pistoleiros atuando nos Cerrados.

A CPT e outros movimentos sociais já vem largamente denunciando a situação que vivem os povos do Cerrado, sobre pressão psicológica, ameaçados, na mira dos agrotóxicos e muitas vezes sitiados pelo agronegócio. Nesta quinta (06) o Governador reconheceu publicamente essa situação e propôs reunião dos governadores dos quatro Estados para discutir, de forma conjunta, a regularização fundiária da Região MATOPIBA.

Por Efrén Ribeiro

Durante a abertura do I Reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores-Gerais da Justiça da Região do Matopiba (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia), na manhã de quinta-feira (06/12), no auditório do Fórum Cível do Tribunal de Justiça do Estado, o governador Wellington Dias (PT) afirmou que não dá para empurrar a verdade debaixo do tapete porque existem pistoleiros atuando nos Cerrados e que pessoas que estão circulando entre autoridades promovem grilagem de áreas do Estado.

“Não parece ser muito diferente do cinema, que mostra disputa por terras nos filmes sobre o Velho Oeste”, falou o governador Wellington Dias, acrescentando que é necessário garantir a segurança jurídica na região do Matopiba porque fazendeiros e empreendedores chegam a investir até R\$ 300 milhões, dinheiro acumulado em toda uma vida.

Corregedores Corregedor-geral da Justiça do Piauí, desembargador Ricardo Gentil Eulálio, disse que os corregedores-gerais da Justiça dos Estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia se reuniram, nesta quinta-feira, em Teresina, durante a I Reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores-Gerais da Justiça da Região do Matopiba.

Ricardo Gentil Eulálio disse que a reunião teve como objetivo discutir soluções para os problemas fundiários comuns aos estados da região do Matopiba.

O desembargador Ricardo Gentil disse que os estados do Matopiba enfrentam diversos problemas fundiários comuns, como grilagem de terras e ocupação desordenada de áreas urbanas e é preciso segurança jurídica para investimentos na região.

“Queremos que os governadores e prefeitos dos quatro estados conheçam e regularizem suas áreas territoriais para que possam fazer bom uso dessas terras. O lema da regularização fundiária é promover segurança e desenvolvimento para dar tranquilidade aos posseiros e proprietários que ainda não têm seus títulos”, afirmou o desembargador Ricardo Gentil.

Ele afirmou que neste momento de crise, através da regularização de terras, os Governos dos Estados podem

usar os títulos para investimentos e financiamento junto às instituições financeiras e os estados e municípios podem ter arrecadações suplementares, com as quais não contavam.

O Fórum de Corregedores-Gerais de Justiça entregou ao governador Wellington Dias o novo marco regulatório da regularização fundiária do Piauí. A minuta de lei será encaminhada para a Assembleia Legislativa no próximo ano para votação dos deputados.

Os corregedores-gerais entregaram para o presidente da APPM (Associação Piauiense dos Municípios) e prefeito de São João do Piauí, Gil Carlos, o marco regulatório dos municípios.

De acordo com o corregedor-geral de Justiça do Piauí, Ricardo Gentil, o objetivo dos corregedores é ajudar os Estados e municípios a juridicamente resolverem os problemas da regularização fundiária.

"A Corregedoria Geral de Justiça encantou essa ideia de regularização fundiária. Recebemos os colegas do Matopiba, que com o Piauí guardam semelhanças nessa até de regularização fundiária. Hoje vamos instalar o fórum da Matopiba. Envolvendo toda a Justiça. O objetivo é oferecer a Estados e municípios toda a ferramenta necessária para que possam regularizar de forma fundamentada em lei suas terras. Isso traz segurança jurídica para o posseiro e donos das terras. E também vai resultar em desenvolvimento econômico para cada Estado", falou Ricardo Gentil Eulálio.

Ricardo Gentil disse que o problema da regularização fundiária não é só da região Sul do Piauí, mas de todos os Estados.

"A região Sul chama mais atenção porque é muito cobiçada. Porém, temos problemas de regularização fundiária em todo os municípios do país. Podemos assegurar que mais de 90% da área ocupada não tem origem, há vício de origem. Queremos trazer essa segurança para as pessoas. Que elas possam ocupar seus terrenos e casas e possam dizer que são donos de fato. Para que isso aconteça é preciso um novo marco regulatório. É algo que estamos idealizando e vamos entregar hoje ao governador as novas regras para serem submetidas a Assembleia na próxima legislatura. O presidente da APPM assinou alguns convênios conosco. Tem um problema sério na área urbana. De repente a sua casa não é sua, o registro tem vício e a sua casa não lhe pertence ainda. Participamos de regularização no Parque Piauí, um conjunto de quase meio século. As pessoas não tinham os documentos. Foi muito bonito o depoimento das pessoas que depois de muitos anos tem o título do que é seu", falou o desembargador Ricardo Gentil Eulálio.

Wellington Dias afirmou que vai articular uma reunião dos governadores dos quatro Estados para discutir, de forma conjunta, a regularização fundiária.

"Quero parabenizar a iniciativa do Tribunal de Justiça que teve esse olhar para essa região do Brasil. Conversei com os governadores dos quatro estados envolvidos e vamos estar juntos com o Judiciário. Vamos buscar alternativas para a regularização da propriedade nessas regiões", disse Wellington Dias.

Participaram da reunião os desembargadores Marcelo Carvalho Silva, corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão; e Emílio Salomão Rosedá, corregedor-geral da Justiça do Estado da Bahia - interior; e João Rigo, vice-corregedor geral do Estado do Tocantins; além de juízes auxiliares das Corregedorias Gerais da região.

O Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça da Região do Matopiba foi criado no dia 22 de março, durante a realização do 77º Encontro de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge).

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (CGJ-PI) foi pioneira no âmbito do Judiciário brasileiro ao instalar, no último dia 6, o seu Núcleo de Regularização Fundiária. Regulamentado pelo Provimento 017/2016, o Núcleo funciona como ambiente de integração entre os diversos atores envolvidos na questão fundiária do Piauí, fomentando o diálogo entre a sociedade civil organizada e as instituições relacionadas ao tema, visando à formulação de propostas para a melhoria da gestão fundiária e soluções dos conflitos agrários no Piauí.

Assassino de idosa morta a pauladas continua preso em Balsas

Publicada em 14 de Dezembro de 2018 às 17h31 Versão para impressão

A onda de fake news atingiu o caso da idosa espancada até a morte por sobrinho-neto no dia 17 de novembro. A informação de que o assassino teria sido solto é falsa e as investigações seguem em ritmo acelerado, de acordo com o delegado regional, Fagno Vieira, que acompanha o caso desde o dia do acontecimento.

Vieira afirma que ele continua preso e na tarde de quarta (12) ocorreu uma reprodução simulada dos fatos. “A pessoa que foi presa participou do assassinato. Nesta quarta (12) foi solicitado a prisão temporária e preventiva do suspeito. Isso já está sendo alinhado e seria uma prisão que não tem data pré-estabelecida. Na próxima semana o caso já estará na justiça. Ele permanece preso. A notícia que circula é sem fundamento”, ressalta.

Simulação realizada pela polícia com auxílio do principal suspeito. Foto: Polícia.

O delegado explica que durante a simulação o assassino participou e contribuiu com a reprodução simulada do caso. “Ele tem contribuído revelando os detalhes de como se deu a ação. O trabalho de investigação está em via de ser concluído, ainda falta receber alguns laudos do Instituto de Criminalista e o Relatório do Inquérito Policial, que irá ocorrer na próxima semana. Dessa forma, será encerrado as investigações dentro do prazo legal estabelecido”.

Fagno Vieira pontua que após essas primeiras avaliações todo o processo de investigação seguirá para o poder judiciário. “Tenho certeza que ele não vai sair tão cedo. Ele vai permanecer na cadeia até o julgamento e condenado. Posso afirmar que ele não sai em menos de 10 ou 15 anos”.

Simulação realizada pela polícia com auxílio do principal suspeito. Foto: Polícia.

A polícia tinha o prazo máximo de 22 dias para concluir o caso e o mandado de prisão preventiva foi decretado para permanecer preso por 30 dias. O sobrinho-neto preso tem 24 anos e é o principal suspeito de ter matado a pauladas a idosa Antônia Conceição da Silva, na madrugada do dia 17 de novembro.

O crime aconteceu no município de Feira Nova do Maranhão, a 783 km de São Luís. Após ter confessado participação no assassinato, Aypio Noleto foi preso na unidade prisional de Balsas.

Simulação realizada pela polícia com auxílio do principal suspeito. Foto: Polícia.

Entenda o caso

A polícia informou que a motivação do crime foi o fato de Aypio Noleto entrar na casa da vítima para roubar dinheiro e a idosa reconheceu o sobrinho-neto ao acordar. Revela ainda que uma sandália compatível com as pegadas deixadas na parede da casa foi o que levou até Aypio Noleto. O sobrinho-neto foi visto com os mesmos chinelos numa festa que ocorria próximo a residência da idosa. Os laudos e inquéritos serão anexados aos relatórios das investigações.

Judiciário vende 97% dos bens no 1º Mega Leilão Estadual de Veículos Automotores

O “1º Mega Leilão Estadual de Veículos Automotores”, realizado na última quarta, 12/12, pelo Poder Judiciário, vendeu 97% dos bens e apurou R\$ 1.645.000,00. Dos 562 veículos disponíveis para arremate, foram alienados 543. A maioria dos bens foi arrematada pela internet (388) e o restante de forma presencial (155). Apenas 11 motocicletas não foram arrematadas, por não terem alcançado o lance mínimo de avaliação estabelecido no leilão. Essas motocicletas serão levadas a um segundo leilão e, não havendo lance pelo valor da avaliação, serão vendidas pelo menor valor, desde que não seja irrisório.

O valor arrecadado com os veículos arrematados será remetido para conta judicial das respectivas varas, onde tramitam os processos relacionados. Os bens que não têm vinculação a algum processo terão o valor arrecadado revertido para o Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário (FERJ), e, em seguida, aplicado na melhoria da estrutura dos serviços judiciários em todo o Estado, beneficiando toda a comunidade usuária dos serviços do Judiciário.

A conta judicial que receberá os valores arrecadados no leilão fica sob a responsabilidade do juiz da unidade jurisdicional onde o processo é vinculado. O valor será destinado à parte vencedora do processo nos casos da área cível. Em se tratando de processo criminal, e se comprovado que o bem é objeto de crime ou não pertença ao acusado, ou, ainda, caso o dono não compareça para comprovar a sua propriedade, ocorrerá a destinação do valor para o FERJ.

CPC - Não foi registrado nenhum problema com os veículos que foram levados para arrematação pelas partes, devido às precauções tomadas pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) em relação aos bens disponibilizados pelos juízes. Todas as pendências foram resolvidas de forma antecipada; o edital teve ampla publicação, nos fóruns e na internet, de acordo com o novo Código de Processo Civil, e, ainda, pelo leiloeiro oficial.

Segundo o juiz corregedor, Raimundo Bogéa, o leilão foi um “extremo sucesso”, trazendo benefícios para o Judiciário, partes e sociedade em geral. “O sucesso do leilão foi um exemplo para o Brasil, pois foi o primeiro em nível estadual, reunindo diversas comarcas e várias unidades judiciais agregadas. Com o leilão, foi preservado o valor monetário dos bens. Ou seja, o veículo que a parte - seja na área cível quanto criminal - receberia, depois de uma longa pendência judicial, totalmente depreciado, terá o valor atualizado, depois depositado em conta judicial vinculado ao seu processo, sujeito a correção monetária pela poupança e juros legais”, declarou.

Com a retirada dos veículos pelos arrematantes, os pátios dos fóruns e dos parceiros onde estavam guardados os veículos, serão liberados. “Esses espaços estavam lotados, causando transtornos, acumulando sujeira e vetores de doenças, como mosquitos e ratos. Os bens também sofriam deterioração, com o furto de peças e desgaste natural, com o tempo”, avalia o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva.

RETIRADA - Os arrematantes dos bens vendidos terão o prazo de até 10 dias, contados da data de arrematação,

para retirada dos veículos dos locais em que se encontram. Os veículos terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento existentes até a data do leilão, quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar e efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. Os arrematantes são também responsáveis pela regularização física dos veículos e sua apresentação para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-MA, necessária à transferência dos veículos.

Fonte: Ascom CGJ-MA

IMPROBIDADE | Ex-prefeita de Colinas é condenada por contratação irregular de servidores

A ex-prefeita municipal de Colinas, Valmira Miranda da Silva Barroso, foi condenada em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, por ter contratado irregularmente servidores sem concurso público - entre 2009 e 2012 -, violando a Constituição Federal e a Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92).

O juiz Sílvio Alves Nascimento (1ª Vara de Colinas), aceitou, em parte, pedido do Ministério Público estadual, autor da ação, e condenou a ex-prefeita ao pagamento de multa civil correspondente ao valor de duas vezes a remuneração de prefeito municipal na data da publicação da sentença, corrigido, em cada uma das dez ações conexas julgadas na sentença. A condenação pecuniária será corrigida com juros de mora, com taxa de 1% ao mês, sem capitalização e correção monetária, pelo INPC.

Na mesma sentença, o juiz concedeu medida liminar tornando indisponível o patrimônio - ativos financeiros, imóveis e veículos - da ex-prefeita, até o limite do montante do valor da multa civil e determinou o bloqueio judicial via sistema Bacenjud (Poder Judiciário - Banco Central) e Renajud (DETRAN). A decisão foi comunicada às serventias extrajudiciais de Colinas, Jatobá e São Luís, para impedir a movimentação de imóveis.

O Ministério Público Estadual propôs a ação denunciando a ex-prefeita pela prática de ato de improbidade administrativa previsto nos artigos 10, e 11, incisos I e V da Lei 8.429/92. A Procuradoria-Geral de Justiça encaminhou à Promotoria de Justiça de Colinas informações da Justiça do Trabalho, que davam conta da existência de inúmeras contratações irregulares de servidores públicos pelo Município de Colinas, representado pela prefeita.

Conforme os autos, entre 2009 e 2012, a denunciada contratou e manteve a contratação de vários servidores, para ocuparem cargos de provimento efetivo, contra expressa disposição de lei, mediante admissão sem aprovação prévia em concurso público de provas de títulos, infringindo a regra do artigo 37, inciso II, da Constituição da República.

As contratações de servidores públicos sem a prévia aprovação em concurso público, denunciadas pelo MPE, foram comprovadas por meio de cópia de Atas de Audiências de Reclamações Trabalhistas, junto à 14ª Vara do Trabalho de São João dos Patos (MA), juntadas aos autos. As contratações irregulares foram reconhecidas e afirmada pelo juiz do trabalho competente para decidir pela legalidade ou não da contratação e confessadas pela ré.

DEFESA - Para a ex-prefeita, as contratações ocorreram com respaldo da Lei Municipal nº 187/97, vigente na época. Ela afirmou não ter ocorrido enriquecimento ilícito ou prejuízo ao erário municipal. Alegou, ainda, não ter havido violação aos princípios da Administração Pública, sustentando que a lei de improbidade somente se aplica quando é comprovada a desonestidade do infrator.

O juiz verificou nos autos, de acordo com as Atas das Audiências das Reclamações Trabalhistas, que os servidores ocuparam as funções de motorista de ambulância do hospital; agente de combate a endemias; assistente administrativa e vigilante no Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação; auxiliar operacional

de serviços diversos no Pro-jovem; zeladora na Secretaria de Educação; recepcionista do CAPS e professora de ensino fundamental.

O magistrado assegurou que esses cargos e funções não são em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, nem para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, como excetua a Constituição Federal. Esses cargos são de necessidade permanente do serviço público.

“Não é possível à Prefeita contratar servidor público sem prévia aprovação em concurso público, para cargos de necessidade permanente, senão dolosamente. Contrata sabendo que a contratação é ilegal. Há vontade livre e consciente de praticar a ilegalidade. Assim, é impossível admitir a mera inabilidade do administrador na prática do ato”, declarou o juiz Sílvio Nascimento na sentença.

De outro lado, no entendimento do juiz, as contratações não causaram prejuízo ao erário municipal, diante da Lei nº 8.429/92, porque os servidores contratados efetivamente prestaram o serviço público. Quanto ao saldo de FGTS a ser pago, em razão das contratações ilegais, observou que os valores não são diferentes daqueles a que tem direito o servidor público contratado legalmente.

O magistrado concluiu que, apesar da conduta da ré, revelando falta de compromisso em seu exercício e desprezo com a coisa e o interesse público, o Município recebeu a prestação de serviço contratada, sendo desnecessário decretar a perda do cargo. E, não havendo alegação de que os servidores não prestaram o serviço ao Município, não há como impor a reparação do dano, não cabendo a sanção de proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Justiça determina que Estado do Maranhão garanta serviços de vigilância nas escolas

O Estado do Maranhão terá que garantir serviços de vigilância nas escolas da rede pública estadual. A determinação se deu em sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, em ação civil proposta pelo Ministério Público, assinada pela Luzia Madeiro Neponucena, determinando ainda que o governo apresente, no prazo de 90 dias, um plano de medidas visando a garantir esses serviços, sob pena de pagamento de multa diária de mil reais. Também condenou o estado por danos morais coletivos no valor de R\$ 100 mil.

Também deve ser apresentado um plano de medidas para garantir serviços de vigilância adequados à manutenção da segurança e integridade das crianças, adolescentes, jovens e toda a comunidade escolar nas unidades de ensino da rede estadual, bem como em garantia do patrimônio público. Os valores referentes à multa por descumprimento da decisão e por danos morais devem ser revertidos em favor do Fundo de Defesa de Interesses Difusos, conforme determina o artigo 13 da Lei nº 7347/1985.

Na ação civil pública, o órgão ministerial informou que recebeu diversas denúncias, além da veiculação de notícias pela mídia, demonstrando a ausência de segurança nas escolas. O MP afirmou ainda que o fator preponderante para os casos de insegurança e ocorrências de práticas ilícitas se dá em virtude da ausência de profissionais vigilantes para fazerem a guarda dos prédios escolares da rede estadual de ensino, colocando em risco a integridade física e a própria vida dos alunos, professores e demais funcionários e transeuntes que frequentam o local.

O Estado do Maranhão apresentou contestação e informou acerca da existência de programas de prevenção e repressão à violência em escolas públicas. Também alegou inexistência de dano moral coletivo.

A sentença destaca o artigo 227 da Constituição Federal, sobre o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, sob absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, entre outros, além de colocá-los a salvo de toda negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. “Neste sentido, é certo que ao Estado do Maranhão cabe a responsabilidade pela segurança, integridade física e psíquica das crianças e adolescentes nos horários em que estão nas escolas estaduais, sob sua guarda”, afirma a juíza.

Ficaram comprovadas nos autos várias ocorrências de situações que colocaram em risco a segurança dos alunos, como a constatação de sete escolas com deficiência na segurança; caso de uma professora que teve o carro roubado no pátio de uma escola estadual; assalto no banheiro da mesma escola e alunas baleadas nas adjacências da unidade de ensino; suspensão de serviços de vigilância terceirizada da rede pública estadual; tráfico de drogas dentro de salas de aula de outra escola; e constatação do Ministério Público em procedimento preparatório de ausência de segurança em um centro de ensino, entre outros casos citados. A decisão judicial é do último mês de novembro.

MP aciona Justiça após morte de idosa atropelada em São Luís

Ministério Público diz que maqueiro será processado por homicídio culposo e município deve explicar a presença de idosos internados nos corredores.

Por G1 MA — São Luís

15/12/2018 14h34 Atualizado há 5 horas

JMTV 1ª Edição

Idosa morre após ser atingida por maqueiro no Socorrão I em São Luís

Uma idosa identificada como Benedita Rodrigues, de 71 anos, morreu há dois meses após ser atingida por um maqueiro no hospital Socorrão I, em São Luís.

A filha dela, Maria Telma Rodrigues, conta que havia acabado de visitar a mãe no hospital e algumas horas depois recebeu um telefonema que falava sobre o acidente. “Em casa eu recebi a notícia de que ela havia levado uma queda. Até então eu achava que não era grave, mas depois que eu cheguei lá e achei minha mãe respirando através de aparelho foi que eu percebi que era tão grave quanto eu imaginava”, explicou.

Depois do ocorrido, a família reuniu documentos e fez um boletim de ocorrência na Delegacia do Idoso. Através da denúncia, conseguiram um vídeo gravado pelas câmeras de segurança que mostra como tudo aconteceu.

Na gravação a idosa é vista caminhando no corredor após ser atendida por um médico e em questão de segundos, ao se levantar para ir ao banheiro, ela foi atingida por um maqueiro que estava levando outro paciente. Com o impacto, Benedita caiu no chão, bateu a cabeça, teve traumatismo craniano e sangramento no cérebro que acabou resultando na morte.

A dona de casa e também filha de Benedita, Maria Tereza, afirma ter visto como tudo ocorreu. “O maqueiro estava trazendo uma maca baixa, ele deixou a maca para pegá-la pela frente. Quando ele foi passar pela minha frente, eu pedi para ele parar duas vezes, ele não obedeceu e seguiu em frente. Foi aí que ele bateu com o ombro dele no ombro da minha mãe e ela caiu”, lembrou.

A Promotoria do Idoso iniciou a solicitação da abertura de processos na Justiça. O maqueiro deve responder por homicídio culposo, quando não há a intenção de matar. Depois, o hospital deve pagar uma indenização a família da idosa pelo ocorrido.

Em uma das ações judiciais movidas pela Promotoria do Idoso, o município de São Luís vai ter que explicar o motivo de ter idosos internados nos corredores do Socorrão I e encontrar uma solução para o problema.

O promotor do idoso, Augusto Cutrim explica que foi feita uma ação para mudar a situação dos idosos nos hospitais. “Já existe uma ação pela Promotoria da Saúde de não permanecer ninguém, em especial os idosos, nos corredores do Socorrão I e II. Além de ser uma indignidade, essa foi uma das causas desse acidente”, afirmou.

A Secretaria de Saúde de São Luís informou que instaurou uma comissão interna para investigar o ocorrido. Informou ainda que, em relação a qualquer processo que venha a ser aberto pela Promotoria do Idoso, a prefeitura vai se manifestar após receber comunicação oficial da Justiça.

Comarca de Pinheiro tem novo juiz; Rodrigo Costa Nina será o novo juiz no Juizado Especial Cível e Criminal

A solenidade de posse ocorreu no Gabinete da Presidência.

Pinheiro - O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, empossou, nesta sexta-feira (14), o juiz Rodrigo Costa Nina no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro.

O magistrado é titular da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Paruá e sua remoção foi aprovada em sessão plenária administrativa ordinária da Corte estadual de Justiça no dia 5 de dezembro.

O presidente do TJMA parabenizou o magistrado desejando que continue sua tarefa de êxito na unidade jurisdicional.

“A expectativa é que eu continue nessa caminhada dando essa prestação jurisdicional célere, eficiente”, ressaltou o juiz Rodrigo Nina.

O desembargador federal, Gérson de Oliveira, disse que o juiz passou mais de onze anos na Comarca de Santa Luzia do Paruá com irretocável conduta e valores. “Já são quase quinze anos na magistratura e nós, que somos familiares, estamos muito felizes com sua posse”, enfatizou o desembargador federal.

A juíza Tereza Palhares Nina, da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro, revelou estar satisfeita em receber o juiz Rodrigo Nina na comarca, pela prestação jurisdicional que vem prestando à sociedade.

A leitura do Termo de Posse foi feita pelo diretor-geral do Tribunal, Mário Lobão.

A solenidade de posse contou com a presença dos desembargadores Jorge Rachid, José Ribamar Castro, juízes Cristiano Simas (auxiliar da presidência), Gladiston Cutrim (auxiliar da Corregedoria), Tereza Palhares Nina (Comarca de Pinheiro).

CARREIRA

O juiz entrou na magistratura em 2004, como juiz substituto passando por 10 comarcas. Foi titularizado em Santa Luzia do Paruá, em seguida, foi promovido para a comarca de Açailândia. Permaneceu na comarca de Santa Luzia do Paruá, no período de onze anos e quatro meses.

Em Penalva homem acusado pela morte do pai é condenado a 17 anos de prisão

Penalva - O Poder Judiciário da Comarca de Penalva realizou o julgamento do réu Thalisson Marcos Marques Bastos. Ele estava sendo acusado pelo crime de homicídio contra seu pai, João Domingos Pinheiro Bastos, e de tentativa de homicídio praticada contra o irmão, Thiago Domingos Marques Bastos. Thalisson foi considerado culpado e recebeu a pena de 17 anos e 4 meses de prisão, que deverá ser cumprida, inicialmente, em regime fechado. A sessão teve a presidência do juiz Carlos Alberto Matos Brito, titular da comarca de Penalva, e ocorreu na primeira semana de dezembro.

De acordo com a denúncia, os crimes de Thalisson foram cometidos em 3 de setembro de 2016, no centro da cidade, e causaram grande comoção em Penalva. Narra o Ministério Público que o acusado Thalisson, sem dar chance de defesa, teria desferido um golpe de facão em seu genitor, João Domingos. Em seguida, ele também teria aplicado um golpe no irmão, Thiago Domingos. O pai, devido à gravidade do ferimento, faleceu.

SEGUNDA SESSÃO - Para finalizar a agenda de Júri Popular do ano na comarca, o juiz presidiu nesta quarta-feira (13) outra sessão do Tribunal do Júri na comarca, tendo como réu Jeferson Batista Ferreira Barros. Ele estava sendo acusado pelo crime de homicídio praticado contra o tio, a vítima Antônio Luís Pereira Barros. Ao final, ele foi considerado culpado pelo Conselho de Sentença e recebeu a pena de 16 anos e 6 meses de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Conforme a denúncia do MP, o crime ocorreu em 22 de maio de 2016, também causando grande repercussão na cidade de Penalva. Esse assassinato aconteceu no Povoado Olho D'água, localidade da zona rural de Penalva. Narra a peça acusatória que Jeferson Batista Ferreira Barros, sem oportunizar qualquer chance de defesa, teria desferido um tiro de arma de fogo que ceifou a vida da vítima.

Conforme narra o inquérito, Jeferson teria agredido um homem identificado como sendo Antônio Pinto por causa de bebida alcoólica. A vítima teria defendido Antônio Pinto, e foi alvejada no abdômen com um tiro de revólver.

TJ/PI: Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça da Região do Matopiba é instalado em Teresina

O Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça da Região do Matopiba, que reúne os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, foi instalado na quinta-feira (6), durante solenidade realizada no auditório do Tribunal do Júri do Fórum Cível e Criminal da comarca de Teresina

O Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça da Região do Matopiba, que reúne os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, foi instalado na quinta-feira (6), durante solenidade realizada no auditório do Tribunal do Júri do Fórum Cível e Criminal da comarca de Teresina. A criação do colegiado foi proposta pelo corregedor-geral da Justiça do Estado do Piauí, desembargador Ricardo Gentil, em função das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, e tem como objetivo a discussão de soluções para os problemas fundiários comuns aos estados da região. A solenidade contou com a presença do governador Wellington Dias, do presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desembargador Erivan Lopes, e de autoridades estaduais e representantes de instituições ligadas à temática fundiária dos quatro estados.

“Esse é um dia marcante para o Judiciário piauiense e também para os demais estados da região (do Matopiba). Possuímos problemas fundiários semelhantes e o intento deste Fórum é discutir soluções comuns, viabilizando, conforme destaca o lema de nosso Núcleo de Regularização Fundiária, a segurança jurídica com desenvolvimento social”, afirmou o desembargador Ricardo Gentil durante a abertura do evento. Dentre os problemas inicialmente apontados pelo corregedor do Piauí, estão grilagem de terras e ocupação desordenada de áreas urbanas.

Os demais desembargadores participantes do encontro são: Marcelo Carvalho Silva, corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão; e Emílio Salomão Rosedá, corregedor-geral da Justiça do Estado da Bahia - interior; e João Rigo, vice-corregedor geral do Estado do Tocantins, além do vice-corregedor eleito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desembargador Othon Lustosa. “O poder judiciário deve ficar perto da sociedade; deve começar a enfrentar os problemas sociais e não ficar apenas apegado a determinados processos individuais ou coletivos. O Judiciário tem que sair de seus gabinetes, ir à sociedade. É o que nós estamos fazendo hoje”, declarou o corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão, desembargador Marcelo Carvalho Silva.

Durante sua fala, o governador Wellington Dias se comprometeu a articular um fórum semelhante reunindo os governadores da região do Matopiba. “Aquilo que precisamos no Piauí também precisamos no Maranhão, no Tocantins e na Bahia. Já conversei com todos os governadores e estaremos junto com o Judiciário tratando de uma alternativa para regularização da propriedade da terra. Precisamos ter uma política de desenvolvimento a partir da regularização fundiária. É possível garantir e assegurar investimentos com financiadores dos programas nas áreas da agricultura, das indústrias. Acredito que é um passo importante não para o Piauí, nem mesmo para região do Matopiba, mas para o Brasil”, ressaltou.

Normativos

Durante o evento, o desembargador Ricardo Gentil fez a entrega simbólica ao governador Wellington Dias de minuta de projeto de lei que revisa a legislação fundiária do Estado do Piauí, oriunda do trabalho da Comissão Interdisciplinar para Análise e Revisão dos Marcos Normativos da Regularização Fundiária no Piauí, criada por meio de Ordem de Serviço Conjunta assinada pelo corregedor Ricardo Gentil e pelo governador Wellington Dias.

O corregedor realizou a entrega ainda de outros dois normativos relacionados à matéria: minuta de projeto de lei que dispõe sobre a regularização fundiária urbana, entregue ao presidente da Associação Piauiense de Municípios e prefeito de São João do Piauí, Gil Carlos Modesto; e o Provimento nº 12/2018, da Corregedoria

Geral da Justiça, que trata sobre registro de títulos de terras de assentamentos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), ao coordenador geral da Regularização Fundiária do Incra, Stanislau Lopes.

Case

Logo após a abertura solene, foi feita uma apresentação do case do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, pioneiro no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. O NRF/CGJ-PI foi instalado no dia 6 de março de 2018 e é regulamentado pelo Provimento 017/2016. Este Núcleo funciona como ambiente de integração entre os diversos atores envolvidos na questão fundiária do Piauí, fomentando o diálogo entre a sociedade civil organizada e as instituições relacionadas ao tema, visando à formulação de propostas para a melhoria da gestão fundiária e soluções dos conflitos agrários no Piauí.

Consultor do Banco Mundial junto ao NRF/CGJ-PI, Richard Torsiano fez um relato sobre as iniciativas desenvolvidas ao longo dos últimos sete meses, como proposição de minutas de projeto de lei voltados à regularização fundiária rural e urbana no estado do Piauí por meio de Comissão Interdisciplinar para Análise e Revisão dos Marcos Normativos da Regularização Fundiária no Piauí; formalização de Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí; criação de Câmara Técnica reunindo Instituto de Terras do Estado do Piauí, Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Associação dos Notários e Registradores do Estado do Piauí; participação no Comitê Permanente sobre Cadastro na Ibero-América (CPCI).

Fonte: TJ/PI

TJ/PI: Regularização Fundiária: Carta de Teresina define prioridades para Corregedores da Justiça do Matopiba (PI)

No dia 06 de Dezembro de 2018, os Corregedores Gerais da Justiça dos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, representantes do Incra, do Governo do Estado do Piauí, da Bahia, dos municípios (APPM) reunidos por ocasião da Instalação do Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Justiça do Matopiba, ocorrida em Teresina (PI), decidiram aprovar a presente Carta em que expõem seus compromissos ao mesmo tempo em que solicitam apoio do poder público e da sociedade para o contínuo fortalecimento da governança fundiária

CARTA DE TERESINA

No dia 06 de Dezembro de 2018, os Corregedores Gerais da Justiça dos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, representantes do Incra, do Governo do Estado do Piauí, da Bahia, dos municípios (APPM) reunidos por ocasião da Instalação do Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Justiça do Matopiba, ocorrida em Teresina (PI), decidiram aprovar a presente Carta em que expõem seus compromissos ao mesmo tempo em que solicitam apoio do poder público e da sociedade para o contínuo fortalecimento da governança fundiária, visando à superação dos conflitos fundiários, à promoção da justiça, do acesso à terra e da segurança jurídica, objetivos essenciais para o pleno desenvolvimento social, econômico e ambiental dos quatro Estados que compõem o Matopiba.

Os representantes presentes, com base nas “Diretrizes Voluntárias para a Governança Responsável da Terra, dos Recursos Pesqueiros e Florestais” aprovadas pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), comprometem-se a atuar para que as Corregedorias Gerais da Justiça criem os Núcleos de Regularização Fundiária, os órgãos de terra estaduais sejam cada vez mais fortalecidos em sua capacidade de atuação, visando a combater a (falsificação de documentos públicos oriundos dos cartórios de registros de imóveis) grilagem de terras públicas, a promover a segurança jurídica, observando o cumprimento da função social da propriedade, a reconhecer os direitos legítimos dos produtores rurais, dos agricultores familiares, posseiros urbanos, dos povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais, e a resguardar o interesse público.

Respeitando as competências e a autonomia de cada ente federativo, os representantes comprometem-se ainda a atuar para que as políticas fundiárias sejam aprimoradas, modernizadas e valorizadas, e a buscar parcerias sólidas com os segmentos sociais interessados na construção de um ambiente de plena vigência do Estado Democrático de Direito nos quatro Estados que compõem o Matopiba.

Comprometem-se a estabelecer uma agenda conjunta e permanente de interlocução e cooperação técnica, visando ao aperfeiçoamento das políticas fundiárias, em especial as de regularização fundiária no MATOPIBA, e ao fortalecimento institucional dos órgãos envolvidos buscando a criação de espaços que garantam a participação integrada entre sociedade civil e instituições governamentais.

Para o alcance destes compromissos, entretanto, a ação isolada do Poder Judiciário não será suficiente. Sendo assim, os representantes consideram fundamental que o conjunto do poder público e da sociedade se mobilize para a consecução das seguintes propostas específicas:

1. Aprimorar e parametrizar o marco legal que rege a questão fundiária nos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, dinamizando a tramitação dos processos de regularização fundiária, diminuindo as divergências e incongruências e tornando mais claras as regras para toda a sociedade.

2. Promover a superação das indefinições e sobreposições de títulos e por vezes os conflitos de interesse entre União, Estados, municípios e particulares.
3. Buscar meios para que no prazo de 10 anos todas as terras públicas estaduais estejam devidamente identificadas.
4. Promover a padronização e integração dos diferentes cadastros de terra e a vinculação dos mesmos com o registro dos imóveis, a fim de superar as constantes falhas que favorecem a grilagem e a insegurança jurídica.
5. Construir metodologias simplificadas, de baixo custo e devidamente seguras para regularização fundiária.
6. Promover a transparência e o acesso à informação para que a população possa fazer o devido acompanhamento das políticas fundiárias.
7. Incentivar a participação social como elemento de fortalecimento da Governança Fundiária, na definição, execução e avaliação das políticas fundiárias, criando conselhos para garantir essa participação.
8. Promover o contínuo diálogo entre as Corregedorias da Justiça através do Fórum de Corregedores do MATOPIBA, os órgãos de terra, os órgãos de controle, os cartórios, e Legislativo, visando à identificação e superação dos problemas que afetam a política de terras nos quatro Estados que compõem o Matopiba.
9. Padronizar as metodologias e critérios para o estabelecimento do valor de referência da terra para fins de regularização fundiária, evitando discrepâncias de valores praticados pelos Governos federal e estaduais na região.
10. Promover a criação dos Núcleos de Regularização Fundiária junto às Corregedorias da Justiça nos quatro Estados que compõem a região do Matopiba.
11. Criar uma secretaria técnica para o Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Justiça do MATOPIBA para apoiar tecnicamente as Corregedorias e manter um calendário quadrimestral de reuniões para garantir a permanência das atividades. Definida a data de 26 de abril de 2019 para próxima reunião em Salvador Bahia.
12. Apoiar a criação do Fórum de Governadores do Matopiba.
13. Por sugestão do Desembargador Emílio Salomão Rosedá, acolhida por todos presentes, o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas permanecerá no Fórum Fundiário dos Corregedores da Justiça do MATOPIBA na condição de membro honorário.
14. Por unanimidade foi deliberado que o Coordenador Executivo do Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Justiça permanece o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas e o Coordenador Substituto o Desembargador Oton Mario José Lustosa Torres.

Os signatários desta Carta consideram que as propostas contribuem para o ordenamento territorial, para a aplicação das Diretrizes Voluntárias para Governança Responsável da Terra (DVGT), para o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e são fundamentais para que a terra no MATOPIBA seja fator decisivo para o desenvolvimento social, ambiental e econômico dos quatro Estados que compõem o Matopiba.

Teresina - PI, 06 de dezembro de 2018.

Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Corregedor Geral da Justiça do Piauí

Desembargador Marcelo Carvalho Silva

Corregedor Geral da Justiça do Maranhão

Desembargador João Rigo Guimarães

Vice Corregedor Geral da Justiça do Tocantins

Desembargador Emílio Salomão Resedá

Corregedor da Justiça da Comarca do Interior da Bahia

Fonte: TJPI

Maranhão vai coletar DNA de presos com saída temporária no Natal

A partir deste domingo (16), cerca de 700 internos dos regimes fechado e semiaberto do Maranhão terão direito a saída temporária, decorrente do indulto de Natal concedido pela Justiça Estadual. Para garantir medidas de prevenção ao crime e maior taxa de retorno, o Governo do Maranhão vai coletar o DNA desses presos.

O trabalho será feito pelo Instituto de Genética Forense. Os dados dos presos vão para o Banco de Dados de Perfis Genéticos. “A lei prevê a coleta compulsória [obrigatória] de material genético dos condenados por crimes hediondos. Agora ampliamos essa medida para os internos do regime aberto semiaberto que farão a saída temporária”, diz Christiane Cutrim, diretora do Instituto de Genética Forense.

“As informações serão disponibilizadas para todo o Brasil. Para nós, essas informações são muito importantes na elucidação e prevenção de crimes”, acrescenta. Com o trabalho do Instituto de Genética Forense, da Polícia Civil do Maranhão, o laboratório já é o maior do país em volume de inserção de dados, por meio do sistema de Gerenciamento de Bancos de Perfis Genéticos. A ferramenta é utilizada pelo Federal Bureau of Investigation (FBI), agência federal norte-americana, e pela Polícia Federal.

O trabalho de coleta de dados dos internos dos regimes aberto e semiabertos é uma iniciativa inédita no país. “Com os investimentos de cerca de R\$ 4 milhões feitos pelo governador Flávio Dino, nós contribuímos com o maior volume de informações nessa rede, que integra todo o país, além de contribuirmos para a elucidação de crimes”, explica o Christiane Cutrim.

Prevenção e Tecnologia

A coleta de material genético de mais de 700 internos do Sistema Prisional será feito por meio de um dispositivo indolor. Serão recolhidos materiais genéticos da mucosa oral que poderão ser usados para confrontos genéticos entre amostras recolhidas em locais de crime.

“Nós coletaremos esses perfis genéticos antes da saída temporária desses detentos. Isso proporciona mais segurança para a população, que no momento da saída temporária dos apenados se sente mais fragilizada”, avalia o perito criminal Geyson Souza, gestor do banco. O Banco de Dados de Perfis Genéticos do Maranhão já ajudou a elucidar crimes no Maranhão e em outros Estados, por meio de análise de coincidência de DNA coletado.

“Nós reabrimos um caso de violência sexual a partir do recolhimento de informações genéticas. Também tivemos, neste ano, um caso em que a Polícia Federal conseguiu identificar um crime de assalto a banco em Goiás, a partir de dados que coletamos de um detento do sistema prisional do Maranhão”, explica Geyson Souza.

Desembargador Salomão Resedá participou do Fórum Fundiário dos Corregedores de Justiça da Região do Matopiba; Magistrado representou o TJBA; Evento ocorreu no Piauí

O Corregedor das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargador Salomão Resedá, participou, na quinta-feira (06/12/2018), da reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça da Região do Matopiba, em Teresina, Piauí. O encontro discutiu soluções para os problemas fundiários comuns aos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, área denominada Matopiba.

Na oportunidade, o Corregedor Salomão Resedá apresentou a situação de conflitos agrários no Estado da Bahia.

Durante o encerramento da reunião, os corregedores da Justiça presentes assinaram a Carta de Teresina, que define prioridades do colegiado em relação à temática. O documento engloba propostas que contribuem para o ordenamento territorial, para a aplicação das Diretrizes Voluntárias para Governança Responsável da Terra, para o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, contribuindo para o desenvolvimento social, ambiental e econômico da região.

Dentre as propostas aprovadas após o debate de questões fundiárias específicas de cada Estado e intercâmbio das iniciativas executadas pelas Corregedorias na área, tem destaque: “aprimorar e parametrizar o marco legal que rege a questão fundiária nos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, dinamizando a tramitação dos processos de regularização fundiária, diminuindo as divergências e incongruências e tornando mais claras as regras para toda a sociedade”.

Os corregedores se comprometeram ainda, por meio do documento, a “promover a padronização e integração dos diferentes cadastros de terra e a vinculação dos mesmos com o registro dos imóveis, a fim de superar as constantes falhas que favorecem a grilagem e a insegurança jurídica”; “construir metodologias simplificadas, de baixo custo e devidamente seguras para regularização fundiária”; “promover a transparência e o acesso à informação para que a população possa fazer o devido acompanhamento das políticas fundiárias”.

A carta de Teresina prevê também a promoção da criação dos Núcleos de Regularização Fundiária junto às Corregedorias da Justiça nos quatro Estados e o apoio à criação do Fórum de Governadores do Matopiba – iniciativa proposta pelo governador do Piauí, Wellington Dias, durante o ato solene de abertura do encontro.

Estado Maior

“Zezinho” manda

O advogado Abdon Marinho também comentou, no fim de semana, o polêmico decreto por meio do qual o governador Flávio Dino (PCdoB) autoriza-se a si próprio a descumprir decisões judiciais.

Dizendo-se estupefato pelo fato de o Poder Judiciário não se haver pronunciado sobre o caso - na verdade a AMMA deu apoio à iniciativa -, ele aponta flagrante irregularidade do ato.

- Não faz sentido que, na hora do cumprimento [da decisão], o Estado venha dizer que não pode implantar o direito do servidor sem o “aprovo” do seu Zezinho que fiscaliza as dotações -, diz ele em artigo.

Expectativa nesta semana gira em torno do possível julgamento de ações contra decreto do governador Flávio Dino que autoriza o Estado a descumprir decisões judiciais

Júnior do Nenzin vai a júri popular por assassinato do próprio pai

Crime aconteceu em dezembro de 2017 e chocou população de Barra Corda

Manoel Mariano de Sousa Filho, o Júnior do Nenzin, deverá enfrentar júri popular no julgamento em que é acusado de assassinar o próprio pai, Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin. O crime aconteceu no dia 6 de dezembro de 2017.

A decisão foi tomada pelo juiz Iran Kurban Filho, titular da segunda vara criminal da justiça em Barra do Corda.

Nenzin era o patriarca de uma família poderosa na política da região. Além de pai de Junior do Nenzin, que foi vereador e prefeito de Barra do Corda, ele é pai do deputado estadual Rigo Teles (PV). Nenzin foi prefeito de Barra do Corda por três vezes.

O CASO

O ex-prefeito de Barra do Corda foi assassinado no dia 6 de dezembro de 2017 com um tiro no pescoço. O crime aconteceu por volta das 8h30 da manhã em Barra do Corda.

Prefeito Luciano Leitoa é condenado e perde direitos políticos por 8 anos

Decisão foi do juiz Weliton Sousa Carvalho, da Vara da Fazenda Pública de Timon, sobre Ação Civil de Improbidade Administrativa

TIMON - Uma decisão do juiz de direito da Vara da Fazenda Pública de Timon sobre Ação Civil de Improbidade Administrativa do Ministério Público do Estado do Maranhão tornou o prefeito de Timon, Luciano Leitoa, inelegível por oito anos.

A decisão faz parte do processo Nº único 5396-65.2013.8.10.0060 que tem como réus o prefeito Luciano Leitoa; o ex-secretário Municipal de Infraestrutura, Helder Pontes Gomes; o também ex-secretário de Infraestrutura, Dolival Pereira de Andrade; Construtora Pereira e Lobo Ltda; Semíramis Antão de Alencar (Comissão de Licitação) e o ex-vereador Kennedy Robert Pedreira Gedeon.

A denúncia do MP é fundamentada em desvios na licitação e contrato para a execução de obra de recuperação de uma estrada vicinal do município de Timon, localizada no Distrito Castelo. O contrato para a execução da obra superou R\$ 1 milhão. O prefeito e os outros réus foram condenados por irregularidades e pela ausência de fiscalização pela Administração Pública.

Veja a decisão do magistrado:

"POR TODO O EXPOSTO, em razão de atos ímprobos praticados pelos requeridos, de acordo com o parecer de fls.742/752, com fulcro nos arts. 10, inciso VIII e art.11, caput, da Lei n.º 8.429/92 e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, para condenar solidariamente os requeridos, Luciano Ferreira de Sousa, Helder Pontes Gomes, Dolival Pereira de Andrade, Semíramis Antão de Alencar e Construtora Pereira e Lobo Ltda, às sanções previstas no art. 12, incisos II da Lei n.º 8.429/92, ao ressarcimento integral do prejuízo acarretado aos cofres públicos/ erário municipal, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, caso estejam exercendo alguma, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 06 (seis) anos, pagamento de multa civil no valor de 20 (vinte) vezes a remuneração mensal percebida pelos requeridos à época dos fatos, e proibição, extensiva a todos, de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Condeno o requerido Kennedy Robert Pedreira Gedeon aplicando-lhe as sanções previstas no art. 12, incisos III da Lei n.º 8.429/92, consistentes no ressarcimento integral do prejuízo acarretado aos cofres públicos/erário municipal, perda da função pública, caso esteja exercendo alguma, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 04 (quatro) anos, pagamento de multa civil no valor de 20 (vinte) vezes a remuneração mensal que percebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos. A multa civil deverá ser revertida em favor do erário do Município de Timon, nos termos do que prec eitua o art. 18 da Lei n.º 8.429/92.

Intime-se o Município de Timon, por meio da Procuradoria Geral do Município para tomar ciência desta sentença. Condeno os requeridos ao pagamento das custas. Deixo de condenar em honorários sucumbenciais.

Após o trânsito em julgado da sentença:

- a) Oficie-se à Câmara Municipal, remetendo-lhes cópia dessa sentença, para os fins de direito, bem como ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA e ao Cartório judicial desta Zona Eleitoral.
- b) Inclua-se a presente condenação no Cadastro do CNJ de condenados por atos de improbidade (Resolução nº 44 de 20 de novembro de 2007).

Intimem-se e Cumpra-se.

Timon, 05 de dezembro de 2018

Dr. WELITON SOUSA CARVALHO
Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Timon"

Luciano Leitoa é condenado e perde direitos políticos

Decisão foi tomada pelo juiz Weliton Sousa Carvalho e afetou outros envolvidos

JOSÉ LINHARES JR

17/12/2018 às 10h31

Luciano Leitoa é condenado e perde direitos políticos

TIMON - Uma decisão do juiz de direito da Vara da Fazenda Pública de Timon sobre Ação Civil de Improbidade Administrativa do Ministério Público do Estado do Maranhão tornou o prefeito de Timon, Luciano Leitos, inelegível por oito anos.

A decisão faz parte do processo Nº único 5396-65.2013.8.10.0060 que tem como réus o prefeito Luciano Leitoa; o ex-secretário Municipal de Infraestrutura, Helder Pontes Gomes; o também ex-secretário de Infraestrutura, Dolival Pereira de Andrade; Construtora Pereira e Lobo Ltda; Semíramis Antão de Alencar (Comissão de Licitação) e o ex-vereador Kennedy Robert Pedreira Gedeon.

A denúncia do MP é fundamentada em desvios na licitação e contrato para a execução de obra de recuperação de uma estrada vicinal do município de Timon, localizada no Distrito Castelo. O contrato para a execução da obra superou R\$ 1 milhão. O prefeito e os outros réus foram condenados por irregularidades e pela ausência de fiscalização pela Administração Pública.

Veja a decisão do magistrado:

"POR TODO O EXPOSTO, em razão de atos ímprobos praticados pelos requeridos, de acordo com o parecer de fls.742/752, com fulcro nos arts. 10, inciso VIII e art.11, caput, da Lei n.º 8.429/92 e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, para condenar solidariamente os requeridos, Luciano Ferreira de Sousa, Helder Pontes Gomes, Dolival Pereira de Andrade, Semíramis Antão de Alencar e Construtora Pereira e Lobo Ltda, às sanções previstas no art. 12, incisos II da Lei n.º 8.429/92, ao ressarcimento integral do prejuízo acarretado aos cofres públicos/ erário municipal, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, caso estejam exercendo alguma, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 06 (seis) anos, pagamento de multa civil no valor de 20 (vinte) vezes a remuneração mensal percebida pelos requeridos à época dos fatos, e proibição, extensiva a todos, de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Condeno o requerido Kennedy Robert Pedreira Gedeon aplicando-lhe as sanções previstas no art. 12, incisos III da Lei n.º 8.429/92, consistentes no ressarcimento integral do prejuízo acarretado aos cofres públicos/erário municipal, perda da função pública, caso esteja exercendo alguma, suspensão dos direitos políticos pelo prazo

de 04 (quatro) anos, pagamento de multa civil no valor de 20 (vinte) vezes a remuneração mensal que percebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos. A multa civil deverá ser revertida em favor do erário do Município de Timon, nos termos do que prec eítua o art. 18 da Lei nº 8.429/92.

Intime-se o Município de Timon, por meio da Procuradoria Geral do Município para tomar ciência desta sentença. Condeno os requeridos ao pagamento das custas. Deixo de condenar em honorários sucumbenciais.

Após o trânsito em julgado da sentença:

a) Oficie-se à Câmara Municipal, remetendo-lhes cópia dessa sentença, para os fins de direito, bem como ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA e ao Cartório judicial desta Zona Eleitoral.

b) Inclua-se a presente condenação no Cadastro do CNJ de condenados por atos de improbidade (Resolução nº 44 de 20 de novembro de 2007).

Intimem-se e Cumpra-se.

Timon, 05 de dezembro de 2018

Dr. WELITON SOUSA CARVALHO
Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Timon"

Ex-prefeita de Colinas é condenada por contratação irregular de servidores

Para a ex-prefeita, as contratações ocorreram com respaldo da Lei Municipal nº 187/97, vigente na época
Fonte: CGJ

A ex-prefeita municipal de Colinas, Valmira Miranda da Silva Barroso, foi condenada em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, por ter contratado irregularmente servidores sem concurso público - entre 2009 e 2012 -, violando a Constituição Federal e a Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92).

O juiz Sílvio Alves Nascimento (1ª Vara de Colinas), aceitou, em parte, pedido do Ministério Público estadual, autor da ação, e condenou a ex-prefeita ao pagamento de multa civil correspondente ao valor de duas vezes a remuneração de prefeito municipal na data da publicação da sentença, corrigido, em cada uma das dez ações conexas julgadas na sentença. A condenação pecuniária será corrigida com juros de mora, com taxa de 1% ao mês, sem capitalização e correção monetária, pelo INPC.

Na mesma sentença, o juiz concedeu medida liminar tornando indisponível o patrimônio - ativos financeiros, imóveis e veículos - da ex-prefeita, até o limite do montante do valor da multa civil e determinou o bloqueio judicial via sistema Bacenjud (Poder Judiciário - Banco Central) e Renajud (DETRAN). A decisão foi comunicada às serventias extrajudiciais de Colinas, Jatobá e São Luís, para impedir a movimentação de imóveis.

O Ministério Público Estadual propôs a ação denunciando a ex-prefeita pela prática de ato de improbidade administrativa previsto nos artigos 10, e 11, incisos I e V da Lei 8.429/92. A Procuradoria-Geral de Justiça encaminhou à Promotoria de Justiça de Colinas informações da Justiça do Trabalho, que davam conta da existência de inúmeras contratações irregulares de servidores públicos pelo Município de Colinas, representado pela prefeita.

Conforme os autos, entre 2009 e 2012, a denunciada contratou e manteve a contratação de vários servidores, para ocuparem cargos de provimento efetivo, contra expressa disposição de lei, mediante admissão sem aprovação prévia em concurso público de provas de títulos, infringindo a regra do artigo 37, inciso II, da Constituição da República.

As contratações de servidores públicos sem a prévia aprovação em concurso público, denunciadas pelo MPE, foram comprovadas por meio de cópia de Atas de Audiências de Reclamações Trabalhistas, junto à 14ª Vara do Trabalho de São João dos Patos (MA), juntadas aos autos. As contratações irregulares foram reconhecidas e afirmada pelo juiz do trabalho competente para decidir pela legalidade ou não da contratação e confessadas pela ré.

DEFESA - Para a ex-prefeita, as contratações ocorreram com respaldo da Lei Municipal nº 187/97, vigente na época. Ela afirmou não ter ocorrido enriquecimento ilícito ou prejuízo ao erário municipal. Alegou, ainda, não ter havido violação aos princípios da Administração Pública, sustentando que a lei de improbidade somente se aplica quando é comprovada a desonestidade do infrator.

O juiz verificou nos autos, de acordo com as Atas das Audiências das Reclamações Trabalhistas, que os servidores ocuparam as funções de motorista de ambulância do hospital; agente de combate a endemias; assistente administrativa e vigilante no Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação; auxiliar operacional de serviços diversos no Pro-jovem; zeladora na Secretaria de Educação; recepcionista do CAPS e professora de ensino fundamental.

O magistrado assegurou que esses cargos e funções não são em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, nem para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, como excetua a Constituição Federal. Esses cargos são de necessidade permanente do serviço público.

“Não é possível à Prefeita contratar servidor público sem prévia aprovação em concurso público, para cargos de necessidade permanente, senão dolosamente. Contrata sabendo que a contratação é ilegal. Há vontade livre e consciente de praticar a ilegalidade. Assim, é impossível admitir a mera inabilidade do administrador na prática do ato”, declarou o juiz Sílvio Nascimento na sentença.

De outro lado, no entendimento do juiz, as contratações não causaram prejuízo ao erário municipal, diante da Lei nº 8.429/92, porque os servidores contratados efetivamente prestaram o serviço público. Quanto ao saldo de FGTS a ser pago, em razão das contratações ilegais, observou que os valores não são diferentes daqueles a que tem direito o servidor público contratado legalmente.

O magistrado concluiu que, apesar da conduta da ré, revelando falta de compromisso em seu exercício e desprezo com a coisa e o interesse público, o Município recebeu a prestação de serviço contratada, sendo desnecessário decretar a perda do cargo. E, não havendo alegação de que os servidores não prestaram o serviço ao Município, não há como impor a reparação do dano, não cabendo a sanção de proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios

Na última sessão do ano, CNJ vota auxílio moradia para juízes

Está na pauta da última sessão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deste ano, marcada para esta terça-feira (18) às 14h, a regulamentação de um novo auxílio-moradia para juízes, após o benefício ter sido extinto em novembro deste ano.

De acordo com a proposta que deve ser votada pelos conselheiros, o novo auxílio-moradia deve ter como teto o valor de R\$ 4,377,73, que era o que já vinha sendo pago anteriormente. A diferença é que estão previstas restrições para a concessão do benefício, como a necessidade de comprovação do gasto efetivamente com aluguel.

Outra restrição é que o benefício só deverá ser concedido ao magistrado designado para atuar em localidade diferente daquela para qual prestou concurso, e somente se um imóvel funcional não esteja disponível. Também não terá direito aquele juiz que possua imóvel próprio onde trabalha.

A tendência é que a proposta, cujo texto foi costurado pelo presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli, seja aprovada pelos conselheiros. Não há uma estimativa de quantos magistrados estariam aptos a receber o novo auxílio-moradia.

O auxílio-moradia vinha sendo pago a todos os magistrados e membros do Ministério Público brasileiros desde setembro de 2014, por força de uma liminar concedida pelo ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Em 26 de novembro, Fux revogou a própria liminar, ressaltando, porém, que caberia ao CNJ regulamentar a questão, abrindo caminho para o retorno do benefício. A decisão foi proferida no mesmo dia em que o presidente Michel Temer sancionou o reajuste de 16,38% no salário dos ministros do STF, que serve de referência para toda a magistratura.

A tendência é que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) também aprove uma regulamentação do auxílio-moradia nos moldes do CNJ, uma vez que magistrados e membros do MP tem simetria de vencimentos.

(Agência Brasil)

Secretário e coordenadora de Educação de Arame são investigados por improbidade administrativa

Pedro José Ribeiro e Cleane Albuquerque Conceição são os investigados por suspeita de improbidade administrativa.

ARAME - A Justiça atendeu pedido do Ministério Público Estadual (MPE) e expediu Mandados de Busca de Apreensão nas residências do secretário Municipal de Educação de Arame, Pedro José Ribeiro Conceição, e da coordenadora de programas de Educação do município, Cleane Albuquerque Conceição. O mandado abrange a apreensão de aparelhos celulares, tablets, computadores e quaisquer itens que permitam o acesso irrestrito aos dados existentes em equipamentos eletrônicos e de telefonia em posse dos dois gestores.

Nessa ofensiva foram apreendidos, ainda, 386 cheques, sendo 351 em branco, 18 já assinados e 17 canhotos de cheques emitidos.

O uso ilegal de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) pelo secretário municipal e pela coordenadora levaram o promotor de Justiça Hélder Ferreira Bezerra, ingressar com uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, sendo que no bojo dessa Ação foi pedido o Mandado de Busca e Apreensão.

Entenda o caso

De acordo com a Ação Civil Pública, Cleane Conceição (cunhada do prefeito) levava os diretores das unidades escolares municipais - responsáveis legais pelas caixas escolares, à agência bancária para receber talões de cheque e, em seguida, tomava posse dos talões, sob ameaça de exoneração. A ameaça era reforçada pelo secretário municipal.

Uma mensagem de áudio comprova a exoneração de um servidor, responsável por fornecer esclarecimentos sobre o programa aos diretores. Nela, o secretário afirma que Cleane Conceição era a única responsável pelos esclarecimentos.

Investigações

Como parte das apurações, em agosto de 2018, 13 diretores da zona urbana de Arame confirmaram ao MPMA que não possuíam informações sobre como o programa funcionava e ainda não haviam feito nenhum gasto com os recursos do programa. Também afirmaram não haver mais de uma conta e que os talões não eram fornecidos aos diretores.

Em 1º de outubro, o MPMA solicitou que o secretário informasse os números de todas as contas bancárias de todas as unidades com caixa escolar. Pedro Conceição informou que cada unidade escolar possuía somente uma conta. Entretanto, tais unidades têm, no mínimo, duas contas.

No mesmo mês, a diretora da Unidade Escolar São Sebastião, Antônia Silva, justificou o atraso no pagamento de professores pelo fato de os talões de cheque do caixa escolar não estarem com ela.

Saques

A diretora da Escola Municipal Zuleide Mendes, Regina Mota de Souza, confirmou que havia entregue diversas folhas de cheque em branco a Cleane Lima, sob ameaça de exoneração. Posteriormente, foi verificado que haviam sido retirados mais de R\$ 5 mil da conta da escola.

O MPMA requereu ao Banco do Brasil informações sobre a movimentação bancária de contas de 37 escolas com caixa escolar. As informações fornecidas sobre 10 escolas demonstraram que a coordenadora sacou 20 cheques, totalizando R\$ 14,7 mil, retirados das contas das unidades escolares São Sebastião e Zuleide Mendes.

A Promotoria de Justiça de Arame também verificou que, dos recursos da Escola Zuleide Mendes, Cleane Conceição usou o valor de R\$ 720 em favor de uma empresa com inscrição nula junto à Receita Federal, indicando desvio, em decorrência de simulação de negócio com empresa irregular. (Foto: Arquivo).

Empossado novo juiz da Turma Recursal de Chapadinha, no MA

SÃO LUÍS - O juiz Paulo de Assis Ribeiro (Vargem Grande) foi empossado como membro titular da Turma Recursal com sede em Chapadinha. A solenidade foi realizada na manhã desta quinta-feira (13) e foi presidida pelo corregedor-geral da Justiça e presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Maranhão, desembargador Marcelo Carvalho Silva.

A posse do magistrado foi no Fórum de São Luís, com a presença do juiz João Francisco Rocha, coordenador do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais; e da juíza Diva Maria de Barros Mendes, diretora do Fórum Des. Sarney Costa.

Também foram empossado na ocasião, por procuração, os integrantes da Turma Recursal com sede em Chapadinha: os juízes Welline de Sousa Coelho, da 2ª Vara de Chapadinha (suplente) e Cristiano Reis da Silva, de Santa Quitéria (membro suplente).

Área de jurisdição

A Turma Recursal com sede em Chapadinha abrange os recursos contra decisões de juizados oriundos das comarcas de Chapadinha, Anajatuba, Araiões, Brejo, Buriti, Cantanhede, Itapecuru Mirim, Magalhães de Almeida, Miranda do Norte, Presidente Vargas, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, Santa Quitéria do Maranhão, Tutóia, Urbano Santos e Vargem Grande. (Foto: Assessoria-Divulgação).

Governo do Estado é condenado pela Justiça por insegurança em escolas de São Luís

Na decisão, o Governo do Estado foi multado e terá prazo de 90 dias para resolver o problema.

SÃO LUÍS - O Governo do Estado do Maranhão foi condenado a multa de R\$ 100 mil por danos morais e coletivos e ainda terá de garantir a segurança nas escolas da rede pública estadual. A decisão consta de uma sentença prolatada pelo juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. A informação é do portal G1 Maranhão.

Na decisão, fruto de uma Ação Civil proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), a Justiça determina, também, que o governo apresente, em 90 dias, um plano de medidas visando a garantir esses serviços. Em caso de desobediência o Governo será passivo de pagamento de multa diária de mil reais.

Dentre os casos que deram base para a denúncia do MP está o “arrastão” protagonizado por um grupo de bandidos em novembro deste ano no Centro de Ensino Fundamental e Médio Lara Ribas, no bairro Santo Antônio, em São Luís.

Em meio a um clima de terror e medo, os criminosos levaram o celular da diretora, chaves de veículos, um aparelho de TV e mais de 2 mil reais de uma professora.

O MP sustentou que várias denúncias retrataram a situação das escolas estaduais de São Luís, o que mostra a ausência da segurança nos estabelecimentos educacionais da capital. Em sete escolas a situação de insegurança ficou comprovada, como são os casos de uma escola em que uma professora teve o carro roubado do pátio e uma em que duas alunas foram baleadas nas adjacências e outra com atuação do tráfico de drogas em sala de aulas.

Nota da Seduc

De acordo com o portal, em nota, a Secretaria de Estado da Educação (Seduc) informou que ainda não foi intimada da decisão. E também alegou que quase todas as escolas da rede estadual possuem vigilância e/ou agentes de portaria. Quase 100% das escolas possuem segurança.

A Seduc ressaltou, ainda, na nota que em atendimento a orientação do Ministério Público, os vigilantes das escolas não usam armas, mas existe parceria com a Secretaria de Segurança Pública, por intermédio da Ronda Escolar, para garantir a proteção do entorno das escolas.

A nota encerra dizendo que a Seduc está tomando medidas de implantação de câmeras de monitoramento nas unidades escolares da rede e que, durante a atual gestão, o serviço de vigilância nas escolas foi aumentado, inclusive com a implantação de mais postos de agente de portaria e com a criação do batalhão da ronda escolar na PM para aumentar a atuação da ronda. (Foto: Reprodução TV Mirante).

Maranhão vai coletar DNA de presos com saída temporária no Natal

A partir deste domingo (16), cerca de 700 internos dos regimes fechado e semiaberto do Maranhão terão direito a saída temporária, decorrente do indulto de Natal concedido pela Justiça Estadual. Para garantir medidas de prevenção ao crime e maior taxa de retorno, o Governo do Maranhão vai coletar o DNA desses presos.

Material genético vai ficar disponível para todo o país. (Foto: Nael Reis)

O trabalho será feito pelo Instituto de Genética Forense. Os dados dos presos vão para o Banco de Dados de Perfis Genéticos.

“A lei prevê a coleta compulsória [obrigatória] de material genético dos condenados por crimes hediondos. Agora ampliamos essa medida para os internos do regime aberto semiaberto que farão a saída temporária”, diz Christiane Cutrim, diretora do Instituto de Genética Forense.

“As informações serão disponibilizadas para todo o Brasil. Para nós, essas informações são muito importantes na elucidação e prevenção de crimes”, acrescenta.

Com o trabalho do Instituto de Genética Forense, da Polícia Civil do Maranhão, o laboratório já é o maior do país em volume de inserção de dados, por meio do sistema de Gerenciamento de Bancos de Perfis Genéticos. A ferramenta é utilizada pelo Federal Bureau of Investigation (FBI), agência federal norte-americana, e pela Polícia Federal.

O trabalho de coleta de dados dos internos dos regimes aberto e semiabertos é uma iniciativa inédita no país. “Com os investimentos de cerca de R\$ 4 milhões feitos pelo governador Flávio Dino, nós contribuimos com o maior volume de informações nessa rede, que integra todo o país, além de contribuirmos para a elucidação de crimes”, explica o Christiane Cutrim.

Prevenção e Tecnologia

A coleta de material genético de mais de 700 internos do Sistema Prisional será feito por meio de um dispositivo indolor. Serão recolhidos materiais genéticos da mucosa oral que poderão ser usados para confrontos genéticos entre amostras recolhidas em locais de crime.

“Nós coletaremos esses perfis genéticos antes da saída temporária desses detentos. Isso proporciona mais segurança para a população, que no momento da saída temporária dos apenados se sente mais fragilizada”, avalia o perito criminal Geyson Souza, gestor do banco.

O Banco de Dados de Perfis Genéticos do Maranhão já ajudou a elucidar crimes no Maranhão e em outros Estados, por meio de análise de coincidência de DNA coletado.

“Nós reabrimos um caso de violência sexual a partir do recolhimento de informações genéticas. Também tivemos, neste ano, um caso em que a Polícia Federal conseguiu identificar um crime de assalto a banco em Goiás, a partir de dados que coletamos de um detento do sistema prisional do Maranhão”, explica Geyson Souza.

Maranhão vai coletar DNA de presos com saída temporária no Natal

Cerca de 700 internos dos regimes fechado e semiaberto do Maranhão terão direito a saída temporária, decorrente do indulto de Natal

Por: Da redação

Data de publicação: 16 de Dezembro de 2018

110

Material genético vai ficar disponível para todo o país. (Foto: Nael Reis)

A partir deste domingo (16), cerca de 700 internos dos regimes fechado e semiaberto do Maranhão terão direito a saída temporária, decorrente do indulto de Natal concedido pela Justiça Estadual. Para garantir medidas de prevenção ao crime e maior taxa de retorno, o Governo do Maranhão vai coletar o DNA desses presos.

O trabalho será feito pelo Instituto de Genética Forense. Os dados dos presos vão para o Banco de Dados de Perfis Genéticos.

“A lei prevê a coleta compulsória [obrigatória] de material genético dos condenados por crimes hediondos. Agora ampliamos essa medida para os internos do regime aberto semiaberto que farão a saída temporária”, diz Christiane Cutrim, diretora do Instituto de Genética Forense.

“As informações serão disponibilizadas para todo o Brasil. Para nós, essas informações são muito importantes na elucidação e prevenção de crimes”, acrescenta.

Com o trabalho do Instituto de Genética Forense, da Polícia Civil do Maranhão, o laboratório já é o maior do país em volume de inserção de dados, por meio do sistema de Gerenciamento de Bancos de Perfis Genéticos. A ferramenta é utilizada pelo Federal Bureau of Investigation (FBI), agência federal norte-americana, e pela Polícia Federal.

O trabalho de coleta de dados dos internos dos regimes aberto e semiabertos é uma iniciativa inédita no país. “Com os investimentos de cerca de R\$ 4 milhões feitos pelo governador Flávio Dino, nós contribuimos com o maior volume de informações nessa rede, que integra todo o país, além de contribuirmos para a elucidação de crimes”, explica o Christiane Cutrim.

Prevenção e Tecnologia

A coleta de material genético de mais de 700 internos do Sistema Prisional será feito por meio de um dispositivo indolor. Serão recolhidos materiais genéticos da mucosa oral que poderão ser usados para confrontos genéticos entre amostras recolhidas em locais de crime.

“Nós coletaremos esses perfis genéticos antes da saída temporária desses detentos. Isso proporciona mais segurança para a população, que no momento da saída temporária dos apenados se sente mais fragilizada”, avalia o perito criminal Geyson Souza, gestor do banco.

O Banco de Dados de Perfis Genéticos do Maranhão já ajudou a elucidar crimes no Maranhão e em outros Estados, por meio de análise de coincidência de DNA coletado.

“Nós reabrimos um caso de violência sexual a partir do recolhimento de informações genéticas. Também tivemos, neste ano, um caso em que a Polícia Federal conseguiu identificar um crime de assalto a banco em Goiás, a partir de dados que coletamos de um detento do sistema prisional do Maranhão”, explica Geyson Souza.

1ª Vara de Coelho Neto recebe homenagem de Produtividade Judiciária

O juiz Dr. Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes esteve agora pouco em São Luís recebendo homenagem de produtividade judiciária da 1ª Vara, da qual é titular.

A solenidade foi realizada o auditório José Joaquim Filgueiras, no Fórum Desembargador Sarney Costa, na capital maranhense.

Durante o evento, a 1ª Vara recebeu a homenagem figurando entre as 10 (dez) mais produtivas do Estado através do certificado da Gratificação de Produtividade Judiciária - GPJ 2018, fruto do trabalho do juiz e sua equipe. Parabéns!

Prefeito de Timon tem direitos políticos suspensos por 6 anos

Foram condenados no Caso da Estrada do Povoado Castelo: o prefeito Luciano Leitoa; os ex-secretários de Infraestrutura, Helder Pontes Gomes e Dolival Pereira de Andrade; Semíramis Antão de Alencar; Construtora Pereira e Lobo Ltda e o ex-vereador Kennedy Robert Pereira Gedeon

O Blog do Ludwig teve acesso a decisão (Nº Único: 5396-65.2013.8.10.0060) do Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Timon sobre Ação Civil de Improbidade Administrativa do Ministério Público do Estado do Maranhão do Caso da Estrada do povoado Castelo (Tomada de Preço nº 004.002/2013-CPL), na zona rural, que tem como réus: o prefeito Luciano Leitoa; o ex-secretário Municipal de Infraestrutura, Helder Pontes Gomes; o também ex-secretário de Infraestrutura, Dolival Pereira de Andrade; Construtora Pereira e Lobo Ltda; Semíramis Antão de Alencar (Comissão de Licitação) e o ex-vereador Kennedy Robert Pedreira Gedeon.

A tomada de preço citada acima tem como objeto a, "execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para contratação de empresa para executar o serviço de recuperação estrada vicinal que tem início na sede do Município até os povoados Buriti Cortado, Perdido, passando por várias localidades com 79.076,24 metros de extensão", em que se sagrou vencedora do certame a empresa Construtora Pereira & Lobo Ltda apresentando o preço de R\$ 1.100.330,18 (Um milhão, cem mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos).

O prefeito Luciano Leitoa, mais três pessoas e a Construtora Pereira e Lobo Ltda tiveram além de outras condenações a suspensão dos direitos políticos suspensos pelo prazo de 6 anos. Já o ex-vereador Kennedy Gedeon também além de outras condenações a suspensão dos direitos políticos por 4 anos.

Confira abaixo a decisão do magistrado:

"POR TODO O EXPOSTO, em razão de atos ímprobos praticados pelos requeridos, de acordo com o parecer de fls.742/752, com fulcro nos arts. 10, inciso VIII e art.11, caput, da Lei n.º 8.429/92 e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, para condenar solidariamente os requeridos, Luciano Ferreira de Sousa, Helder Pontes Gomes, Dolival Pereira de Andrade, Semíramis Antão de Alencar e Construtora Pereira e Lobo Ltda, às sanções previstas no art. 12, incisos II da Lei n.º 8.429/92, ao ressarcimento integral do prejuízo acarretado aos cofres públicos/ erário municipal, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, caso estejam exercendo alguma, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 06 (seis) anos, pagamento de multa civil no valor de 20 (vinte) vezes a remuneração mensal percebida pelos requeridos à época dos fatos, e proibição, extensiva a todos, de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Condeno o requerido Kennedy Robert Pedreira Gedeon aplicando-lhe as sanções previstas no art. 12, incisos III da Lei n.º 8.429/92, consistentes no ressarcimento integral do prejuízo acarretado aos cofres públicos/erário municipal, perda da função pública, caso esteja exercendo alguma, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 04 (quatro) anos, pagamento de multa civil no valor de 20 (vinte) vezes a remuneração mensal que percebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou

creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos. A multa civil deverá ser revertida em favor do erário do Município de Timon, nos termos do que preceitua o art. 18 da Lei nº 8.429/92.

Intime-se o Município de Timon, por meio da Procuradoria Geral do Município para tomar ciência desta sentença. Condeno os requeridos ao pagamento das custas. Deixo de condenar em honorários sucumbenciais.

Após o trânsito em julgado da sentença:

a) Oficie-se à Câmara Municipal, remetendo-lhes cópia dessa sentença, para os fins de direito, bem como ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA e ao Cartório judicial desta Zona Eleitoral.

b) Inclua-se a presente condenação no Cadastro do CNJ de condenados por atos de improbidade (Resolução nº 44 de 20 de novembro de 2007).

Intimem-se e Cumpra-se.

Timon, 05 de dezembro de 2018

Dr. WELITON SOUSA CARVALHO
Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Timon"

Do Blog do Ludwig

APPM recebe projeto sobre Regularização FundiáriaO encontro foi realizado no auditório do Tribunal de Justiça do Piauí.APPM recebe projeto sobre Regularização

O presidente da APPM e prefeito de São João do Piauí, Gil Carlos, participou, nesta quinta-feira (06), da abertura da reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça do Matopiba. O encontro foi realizado no auditório do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) e uma das principais pautas é discutir a questão da regularização fundiária dos estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia.

+ Comissão da Alepi aprova Orçamento do Estado para 2019

+ Ministério Público do Piauí lidera ranking da transparência

Também estiveram na solenidade o governador Wellington Dias, desembargadores e juízes do TJ-PI e os corregedores-gerais da Justiça dos estados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia, além de representantes de instituições ligadas à temática fundiária dos quatro estados.

Na solenidade, o presidente da APPM, Gil Carlos, recebeu do corregedor-geral da Justiça do Piauí, Ricardo Gentil Eulálio, um Projeto de Minuta de Lei sobre Regularização Fundiária Urbana e destacou a importância do documento para os municípios piauienses.

“Este documento é muito importante não somente para os municípios que compõem o MATOPIBA, na região das Chapadas das Mangabeiras e Alto Parnaíba, mas para as cidades de todo o Piauí. A regularização fundiária e a titularização das terras será um avanço importante, uma conquista social; para os negócios imobiliários poderemos dar segurança aos empreendimentos, a posse do imóvel, e isso sem dúvidas é um grande avanço. Outra vantagem aqui no Piauí é este modelo que chega para se resolver a situação fundiária e está sendo coordenado pela Corregedoria Geral do Estado, com envolvimento do governo do estado do Piauí e dos municípios, para juntos avançarmos e reduzirmos o máximo possível os litígios em torno da regularização. Parabenizamos o desembargador Ricardo Gentil, que criou um núcleo específico para tratar sobre o tema, com juízes técnicos envolvidos exclusivamente nesta questão, pontua o presidente.

Segundo o corregedor-geral de Justiça do Piauí, desembargador Ricardo Gentil, a regularização fundiária traz um novo olhar sobre a governança responsável da terra no Piauí.

“A debilidade da governança de terras, somada à veloz expansão agrícola na região do Matopiba aceleram os problemas fundiários, circunstância que exige atuação integrada e eficaz do Poder Judiciário na região”, afirma.

O governador Wellington Dias, que esteve presente ao evento, elogiou a iniciativa do Tribunal Justiça e disse que o governo do Piauí vai estar junto com o poder judiciário.

“Quero parabenizar a iniciativa do Tribunal de Justiça, que teve esse olhar para essa região do Brasil. Conversei

com os governadores dos quatro estados envolvidos e vamos estar juntos com o judiciário. Vamos buscar alternativas para a regularização da propriedade nessas regiões”, disse Wellington Dias.

O encontro contou com um intercâmbio de experiências entre as corregedorias participantes, que fizeram apresentações sobre as especificidades dos seus estados com os respectivos representantes dos institutos estaduais de terras e das superintendências regionais do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Colegiado

O Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça da Região do Matopiba foi criado no dia 22 de março, durante a realização do 77º Encontro de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge).

Núcleo

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (CGJ-PI) foi pioneira no âmbito do Judiciário brasileiro ao instalar, no último dia 6, o seu Núcleo de Regularização Fundiária. Regulamentado pelo Provimento 017/2016, o Núcleo funciona como ambiente de integração entre os diversos atores envolvidos na questão fundiária do Piauí, fomentando o diálogo entre a sociedade civil organizada e as instituições relacionadas ao tema, visando à formulação de propostas para a melhoria da gestão fundiária e soluções dos conflitos agrários no Piauí.

Fonte: Portal Appm

Corregedores da região Matopiba discutem problemas fundiários nos quatro estados

Os corregedores-gerais da Justiça do Maranhão, desembargador Marcelo Carvalho Silva; do Tocantins, desembargador João Rigo (vice); do Piauí, desembargador Ricardo Gentil; e da Bahia (interior), desembargador Emílio Salomão Resedá, realizaram na tarde desta quinta-feira (6), a primeira Reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça da Região da região Matopiba, com o objetivo de conhecerem e discutirem os problemas fundiários comuns aos quatro estados e buscar soluções. O Fórum foi instalado na mesma data, em solenidade realizada no Fórum Cível e Criminal de Teresina (PI).

Os corregedores e juízes auxiliares das Corregedorias apresentaram a situação de conflitos de terra e medidas adotadas por cada um dos estados, avaliando que a criação do Fórum e as reuniões representam um importante passo no enfrentamento das problemáticas fundiárias.

O corregedor-geral do Maranhão e a juíza Ana Lucrécia Bezerra Sodré apresentaram a situação sobre os conflitos agrários no estado, citando dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT) sobre os conflitos no campo em todo o país de 2008 a 2017, comparando os números dos quatro estados da Região Matopiba.

Os dados dão conta sobre o grande número de conflitos, ameaças de morte, tentativas de assassinato e violência contra a pessoa no Maranhão. Segundo as informações acerca da Violência contra a Ocupação e Posse, em 2017 o Maranhão registrou 201 ocorrências, enquanto a Bahia - cuja população é mais numerosa que a do Maranhão, registrou 116 ocorrências; o Piauí teve 22 casos e o Tocantins 52.

Os magistrados ressaltaram ainda dados do Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (Sedihpop), segundo os quais 100% das pessoas atendidas no programa estão relacionados a conflitos agrários e étnicos, principalmente indígenas e quilombolas. “Estamos saindo da inércia no combate a um problema que afeta todo o país e envolve muitas desigualdades e conflitos”, avaliou o desembargador Marcelo Carvalho Silva.

O desembargador Marcelo Carvalho propôs ao representante do Banco Mundial para Assuntos Agrários na América Latina, Camille Bourguignon, que o Banco Mundial estenda os investimentos já alocados no estado do Piauí e à CGJ-PI aos demais estados que compõem a região do Matopiba, de forma a acelerar a busca de soluções equilibradas, harmônicas e equitativas dos conflitos no campo.

O representante do Banco Mundial acatou a pretensão, afirmando que a medida dependerá de cada governador dos Estados e do Governo Federal. “O interesse desta proposta é em razão da informação de que entidades internacionais estão com recursos para investimentos no agronegócio na região, que hoje é considerada o Eldorado brasileiro”, afirmou.

Os representantes do Piauí apresentaram os avanços desenvolvidos no enfrentamento dos conflitos agrários no Estado após a instalação da Vara Agrária e a criação do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, que resultaram na redução da quantidade de processos na unidade judicial

agrária de 3.500 menos de 500 processos - dos quais 250 processos estão dependendo somente de perícia para conclusão.

Segundo os representantes do Tocantins, o estado também já implantou o Núcleo de Regularização Fundiária, que vem atuando principalmente para combater o problema da sobreposição de registros imobiliários. Já o estado da Bahia informou que está iniciando o enfrentamento ao problema dos conflitos fundiários, pretendendo utilizar como base o trabalho bem-sucedido apresentado pelo estado do Piauí.

Participaram também da reunião o desembargador Oton Lustosa (TJPI); a procuradora-geral do Estado da Bahia, Gertha Pinheiro; os juízes Júlio Garcez, auxiliar da CGJ-PI; Manoel Dourado, auxiliar da Presidência do TJPI; João Damasceno (PI); Océlio Nobre, auxiliar da Corregedoria do TJTO; Heliomar Rios, ex-juiz da Vara Agrária da comarca de Bom Jesus; Richard Torsiano, consultor do Banco Mundial junto ao NRF, representantes do Incra no Piauí e Bahia e Instituto de Terras.

Fonte: ASCOM

Maranhão vai coletar DNA de presos com saí

Material genético vai ficar disponível para todo o país. (Foto: Nael Reis)

A partir deste domingo (16), cerca de 700 internos dos regimes fechado e semiaberto do Maranhão terão direito a saída temporária, decorrente do indulto de Natal concedido pela Justiça Estadual. Para garantir medidas de prevenção ao crime e maior taxa de retorno, o Governo do Maranhão vai coletar o DNA desses presos.

O trabalho será feito pelo Instituto de Genética Forense. Os dados dos presos vão para o Banco de Dados de Perfis Genéticos.

“A lei prevê a coleta compulsória [obrigatória] de material genético dos condenados por crimes hediondos. Agora ampliamos essa medida para os internos do regime aberto semiaberto que farão a saída temporária”, diz Christiane Cutrim, diretora do Instituto de Genética Forense.

“As informações serão disponibilizadas para todo o Brasil. Para nós, essas informações são muito importantes na elucidação e prevenção de crimes”, acrescenta.

Com o trabalho do Instituto de Genética Forense, da Polícia Civil do Maranhão, o laboratório já é o maior do país em volume de inserção de dados, por meio do sistema de Gerenciamento de Bancos de Perfis Genéticos. A ferramenta é utilizada pelo Federal Bureau of Investigation (FBI), agência federal norte-americana, e pela Polícia Federal.

O trabalho de coleta de dados dos internos dos regimes aberto e semiabertos é uma iniciativa inédita no país. “Com os investimentos de cerca de R\$ 4 milhões feitos pelo governador Flávio Dino, nós contribuimos com o maior volume de informações nessa rede, que integra todo o país, além de contribuirmos para a elucidação de crimes”, explica o Christiane Cutrim.

Prevenção e Tecnologia

A coleta de material genético de mais de 700 internos do Sistema Prisional será feito por meio de um dispositivo indolor. Serão recolhidos materiais genéticos da mucosa oral que poderão ser usados para confrontos genéticos entre amostras recolhidas em locais de crime.

“Nós coletaremos esses perfis genéticos antes da saída temporária desses detentos. Isso proporciona mais segurança para a população, que no momento da saída temporária dos apenados se sente mais fragilizada”, avalia o perito criminal Geyson Souza, gestor do banco.

O Banco de Dados de Perfis Genéticos do Maranhão já ajudou a elucidar crimes no Maranhão e em outros Estados, por meio de análise de coincidência de DNA coletado.

“Nós reabrimos um caso de violência sexual a partir do recolhimento de informações genéticas. Também tivemos, neste ano, um caso em que a Polícia Federal conseguiu identificar um crime de assalto a banco em Goiás, a partir de dados que coletamos de um detento do sistema prisional do Maranhão”, explica Geyson Souza.

Fonte: ASCOM

Corregedor das Comarcas do Interior do TJBA participa do Fórum Fundiário dos Corregedores da Região do Matopiba

O Corregedor das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargador Salomão Resedá, participou, na quinta-feira (06), da reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça da Região do Matopiba, em Teresina-PI. O encontro discutiu soluções para os problemas fundiários comuns aos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia.

Na oportunidade, o Corregedor Salomão Resedá apresentou a situação de conflitos agrários no Estado da Bahia.

Durante o encerramento da reunião, os corregedores da Justiça presentes assinaram a Carta de Teresina, que define prioridades do colegiado em relação à temática. O documento engloba propostas que contribuem para o ordenamento territorial, para a aplicação das Diretrizes Voluntárias para Governança Responsável da Terra, para o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, contribuindo para o desenvolvimento social, ambiental e econômico da região.

Dentre as propostas aprovadas após o debate de questões fundiárias específicas de cada Estado e intercâmbio das iniciativas executadas pelas Corregedorias na área, tem destaque: “aprimorar e parametrizar o marco legal que rege a questão fundiária nos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, dinamizando a tramitação dos processos de regularização fundiária, diminuindo as divergências e incongruências e tornando mais claras as regras para toda a sociedade”.

Os corregedores se comprometeram ainda, por meio do documento, a “promover a padronização e integração dos diferentes cadastros de terra e a vinculação dos mesmos com o registro dos imóveis, a fim de superar as constantes falhas que favorecem a grilagem e a insegurança jurídica”; “construir metodologias simplificadas, de baixo custo e devidamente seguras para regularização fundiária”; “promover a transparência e o acesso à informação para que a população possa fazer o devido acompanhamento das políticas fundiárias”.

A carta de Teresina prevê também a promoção da criação dos Núcleos de Regularização Fundiária junto às Corregedorias da Justiça nos quatro Estados e o apoio à criação do Fórum de Governadores do Matopiba – iniciativa proposta pelo governador do Piauí, Wellington Dias, durante o ato solene de abertura do encontro.

[Clique aqui e confira o documento na íntegra](#)

Texto: ASCOM

Matopiba: Tocantins participa do Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Justiça

O Tribunal de Justiça do Piauí sediou, na última quinta-feira (06/12), em Teresina, a I Reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça da Região do Matopiba. O vice-corregedor geral da Justiça do Tocantins, desembargador João Rigo Guimarães, representou o Tocantins no evento que reuniu magistrados do Piauí, Maranhão, Tocantins e Bahia.

O encontro resultou na elaboração da Carta de Teresina, definindo prioridades para fomentar a regularização fundiária da região do Matopiba. O documento expõe os compromissos dos corregedores da Justiça e solicita apoio do poder público e da sociedade para “o contínuo fortalecimento da governança fundiária, visando à superação dos conflitos fundiários, à promoção da justiça, do acesso à terra e da segurança jurídica, objetivos essenciais para o pleno desenvolvimento social, econômico e ambiental dos quatro Estados que compõem o Matopiba”.

A Carta foi assinada pelos corregedores dos quatro estados fronteiriços, representantes do Incra, governo do Piauí, da Bahia, e Associação Piauiense de Municípios. Dentre os compromissos firmados pelos participantes do Fórum, está a criação de núcleos de Regularização Fundiária e o fortalecimento dos órgãos de terra estaduais para combater a grilagem de terras públicas, promover a segurança jurídica, reconhecer os direitos legítimos dos produtores rurais, dos agricultores familiares, posseiros urbanos, dos povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais, além de resguardar o interesse público.

Os membros do Fórum ainda comprometeram-se a estabelecer uma agenda conjunta e permanente de interlocução e cooperação técnica, visando ao aperfeiçoamento das políticas fundiárias.

Ao todo, a Carta de Teresina conta com 12 propostas para promover o ordenamento territorial, a aplicação das Diretrizes Voluntárias para Governança Responsável da Terra (DVGT) e o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Propostas

1. Aprimorar e parametrizar o marco legal que rege a questão fundiária nos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, dinamizando a tramitação dos processos de regularização fundiária, diminuindo as divergências e incongruências e tornando mais claras as regras para toda a sociedade.
2. Promover a superação das indefinições e sobreposições de títulos e por vezes os conflitos de interesse entre União, Estados, municípios e particulares.
3. Buscar meios para que no prazo de 10 anos todas as terras públicas estaduais estejam devidamente identificadas.

4. Promover a padronização e integração dos diferentes cadastros de terra e a vinculação dos mesmos com o registro dos imóveis, a fim de superar as constantes falhas que favorecem a grilagem e a insegurança jurídica.
5. Construir metodologias simplificadas, de baixo custo e devidamente seguras para regularização fundiária.
6. Promover a transparência e o acesso à informação para que a população possa fazer o devido acompanhamento das políticas fundiárias.
7. Incentivar a participação social como elemento de fortalecimento da Governança Fundiária, na definição, execução e avaliação das políticas fundiárias, criando conselhos para garantir essa participação.
8. Promover o contínuo diálogo entre as Corregedorias da Justiça através do Fórum de Corregedores do Matopiba, os órgãos de terra, os órgãos de controle, os cartórios, e Legislativo, visando à identificação e superação dos problemas que afetam a política de terras nos quatro Estados que compõem o Matopiba.
9. Padronizar as metodologias e critérios para o estabelecimento do valor de referência da terra para fins de regularização fundiária, evitando discrepâncias de valores praticados pelos Governos federal e estaduais na região.
10. Promover a criação dos Núcleos de Regularização Fundiária junto às Corregedorias da Justiça nos quatro Estados que compõem a região do Matopiba.
11. Criar uma secretaria técnica para o Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Justiça do Matopiba para apoiar tecnicamente as Corregedorias e manter um calendário quadrimestral de reuniões para garantir a permanência das atividades. Definida a data de 26 de abril de 2019 para próxima reunião em Salvador Bahia.
12. Apoiar a criação do Fórum de Governadores do Matopiba.

Com informações do TJPI

Regularização Fundiária: Carta de Teresina define prioridades para Corregedores da Justiça do Matopiba

Durante o encerramento da Reunião do Fundiário dos Corregedores-gerais da Justiça da Região do Matopiba, realizada nesta quinta-feira (6), em Teresina, os corregedores da Justiça dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia assinaram a Carta de Teresina, que define prioridades do colegiado em relação à temática. O documento engloba propostas que contribuem para o ordenamento territorial, para a aplicação das Diretrizes Voluntárias para Governança Responsável da Terra, para o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, contribuindo para o desenvolvimento social, ambiental e econômico da região.

Dentre as propostas aprovadas após o debate de questões fundiárias específicas de cada Estado e intercâmbio das iniciativas executadas pelas Corregedorias na área, tem destaque: “aprimorar e parametrizar o marco legal que rege a questão fundiária nos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, dinamizando a tramitação dos processos de regularização fundiária, diminuindo as divergências e incongruências e tornando mais claras as regras para toda a sociedade”.

Os corregedores se comprometeram ainda, por meio do documento, a “promover a padronização e integração dos diferentes cadastros de terra e a vinculação dos mesmos com o registro dos imóveis, a fim de superar as constantes falhas que favorecem a grilagem e a insegurança jurídica, “construir metodologias simplificadas, de baixo custo e devidamente seguras para regularização fundiária”, “promover a transparência e o acesso à informação para que a população possa fazer o devido acompanhamento das políticas fundiárias”.

A carta de Teresina prevê também a promoção da criação dos Núcleos de Regularização Fundiária junto às Corregedorias da Justiça nos quatro Estados e o apoio à criação do Fórum de Governadores do Matopiba – iniciativa proposta pelo governador do Piauí, Wellington Dias, durante o ato solene de abertura do encontro.

Confira o documento na íntegra:

CARTA DE TERESINA

CONTINUE

LENDO

EM <http://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/corregedoria/regularizacao-fundiaria-carta-de-teresina-define-prioridades-para-corregedores-da-justica-do-matopiba/>